



Diário Oficial

Nº 10.858 - Ano XLIV

Sexta-feira, 25 de abril de 2014

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 18.328 DE 24 DE ABRIL DE 2014

REGULAMENTA O ARTIGO 17-A DA LEI Nº 12.391, DE 20 DE OUTUBRO DE 2005, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 43, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013, QUANTO A DECLARAÇÃO DE TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS DO MUNICÍPIO - DTIM

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o artigo 17-A da Lei nº 12.391, de 20 de outubro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 43, de 12 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Todas as operações de transmissão de imóveis situados no Município de Campinas, ou de direitos reais a eles relativos, que sejam anotadas, averbadas, lavradas, matriculadas ou registradas nos Cartórios de Ofício de Notas e de Registro de Imóveis, independente de seu valor, deverão ser informadas ao Departamento de Receitas Imobiliárias.

Parágrafo único. O atendimento ao disposto no caput deste artigo dar-se-á pela Declaração de Transações Imobiliárias do Município (DTIM), em arquivo eletrônico ou outro meio estabelecido por Instrução Normativa.

Art. 2º O preenchimento da DTIM deve ser feito:

I - pelo serventuário da Justiça, titular ou designado para o Cartório de Ofício de Notas, quando da lavratura do instrumento que tenha por objeto a alienação de imóveis;

II - pelo serventuário da Justiça, titular ou designado para o Cartório de Registro de Imóveis, quando o documento tiver sido:

- a) celebrado por instrumento particular;
- b) celebrado por autoridade particular com força de escritura pública;
- c) emitido por autoridade judicial (adjucação, herança, legado ou meação);
- d) decorrente de arrematação em hasta pública; ou
- e) lavrado por Cartório de Ofício de Notas.

Art. 3º Na DTIM deverão ser informados os seguintes elementos:

I - dados do declarante:

- a) tipo (1 - Cartório de Ofício de Notas; ou 2 - Cartório de Registro de Imóveis;
- b) identificação (conforme tabela elaborada pela SMF); e
- c) CNPJ.

II - dados da operação:

- a) tipo da declaração (1 - Normal; 2 - Retificadora; 3 - Canceladora);
- b) data da alienação/lavratura;
- c) tipo do instrumento de alienação (1 - Escritura Pública; 2 - Contrato de Financiamento com força de Escritura Pública; 3 - Outros);
- d) data da averbação no Cartório de Registro de Imóveis;
- e) escritura pública, livro e folha;
- f) tipo da transação (conforme tabela elaborada pela SMF);
- g) descrição do tipo de transação (no caso de "outros"); e
- h) valor da alienação.

III - dados do(s) imóvel(eis) transmitido(s):

- a) logradouro, nº predial, nº unidade, complemento, bairro;
- b) nº matrícula, zona RI, nº registro;
- c) tipo de imóvel (conforme tabela elaborada pela SMF);
- d) descrição do tipo de imóvel (no caso de "outros");
- e) nº da guia de arrecadação do ITBI, quando for o caso;
- f) nº de controle da guia de arrecadação do ITBI, quando for o caso;
- g) situação da construção (1 - Concluída e averbada; 2 - Concluída e não-averbada; 3 - Em construção; 4 - Não se aplica); e
- h) áreas do imóvel (total e transmitida do terreno e da construção).

IV - dados dos adquirentes e transmitentes:

- a) tipo (1 - adquirente; 2 - transmitente);
- b) nome completo;
- c) tipo de documento (1 - CPF ou 2 - CNPJ)
- d) nº do CPF/CNPJ; e
- e) percentual de participação no bem imóvel.

Art. 4º Por Instrução Normativa, o Departamento de Receitas Imobiliárias instruirá o preenchimento e o envio das informações pelos cartórios competentes e poderá criar novos elementos, além dos constantes no artigo 3º deste Decreto.

Art. 5º A DTIM deverá ser enviada, conforme determinado por Instrução Normativa, até o último dia útil do mês seguinte à ocorrência das transmissões ou cessões, contendo os elementos descritos neste Decreto ou nos elementos que poderão ser solicitados por Instrução Normativa.

Art. 6º A DTIM poder ser retificada ou cancelada até a data da entrega prevista no artigo 5º deste Decreto, obedecendo aos critérios estipulados por instrução normativa.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, passando a gerar efeitos a partir de 1º de julho de 2014, para fins de apresentação da DTIM relativa às transações imobiliárias realizadas no mês anterior.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 24 de abril de 2014

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO

Secretário De Assuntos Jurídicos

HAMILTON BERNARDES JUNIOR

Secretário Municipal De Finanças

REDIGIDO NO DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA GERAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, DE ACORDO COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLADO Nº 2014/10/10421, EM NOME DO DEPTO. RECEITAS IMOBILIÁRIAS, E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO.

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário Chefe De Gabinete Do Prefeito

RONALDO VIEIRA FERNANDES

Diretor Do Departamento De Consultoria Geral

DECRETO Nº 18.329 DE 24 DE ABRIL DE 2014

ALTERA O ART. 1º DO DECRETO Nº 4.817, DE 8 DE JANEIRO DE 1976, QUE "PERMITE O USO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE MUNICIPAL PELA ARQUIDIOCESE DE CAMPINAS".

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 4.817, de 8 de janeiro de 1976, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....
"parte da Praça A do arruamento Luiz Vicentin, quarteirão 502 do Distrito de Barão Geraldo, com área de 2.768,00m² e as seguintes medidas e confrontações: 81,60m confrontando com a Rua Angelo Vicentin; 79,40m confrontando com o remanescente da mesma praça; 81,60m confrontando com a Rua Francisco de Barros Filho; 7,85m em curva de concordância entre a Rua Francisco de Barros Filho e a Rua Antônio Galvão de Oliveira Barros; 69,40m confrontando com a Rua Antônio Galvão de Oliveira Barros; 7,85m confrontando com a Rua Antônio Galvão de Oliveira Barros e a Rua Angelo Vicentin". (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 24 de abril de 2014

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO

Secretário De Assuntos Jurídicos

FERNANDO VAZ PUPO

Secretário De Planejamento E Desenvolvimento Urbano

REDIGIDO NO DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA GERAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, DE ACORDO COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLADO Nº 2013/10/56423, EM NOME DE GABINETE DO PREFEITO, E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO.

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário Chefe De Gabinete Do Prefeito

RONALDO VIEIRA FERNANDES

Diretor Do Departamento De Consultoria Geral

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR.

PREFEITO MUNICIPAL

EM 24 DE ABRIL DE 2014

De Secretaria Municipal de Saúde - Protocolado n.º 04/10/63.632 PG

Nos exatos termos das informações precedentes e da documentação acostada a este processo, bem como da autorização de fls. 31 e das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 69 a 72 e 73, autorizo a elaboração de minuta de Projeto de Lei e respectiva Mensagem para a desafetação de parte da Praça 1 do bairro Village Campinas, para a implantação de Unidade de Saúde denominada Centro de Saúde Village. Publique-se.

Na sequência, deverá a Secretaria de Assuntos Jurídicos, através do Departamento de Consultoria Geral providenciar o competente Projeto de Lei e respectiva Mensagem, consoante elementos técnicos disponíveis nestes autos.

Por fim, à SEPLAN para registro e anotações.

De SMRH - Protocolado n.º 12/10/8688

À vista da manifestação da Comissão Permanente de Avaliação às fls. 58 a 67, acolhida pelo Sr. Secretário Municipal de Recursos Humanos à fl. 68, DETERMINO a exoneração da servidora pública municipal, matrícula nº 121.271-0 com fundamento no parágrafo 4º do art. 41 da Constituição Federal, artigo 15 da Lei Municipal 1.399/55, bem como no artigo 3º VI e artigo 4º X do Decreto n.º 15.514/06 e Ordem de Serviço nº 001/03.

À SMRH para providências necessárias.

De Pleno Ambiente Consultoria e Projetos Ambientais Ltda. - Protocolado n.º 14/10/5.967 PG

À vista das informações existentes nestes autos, bem como das manifestações da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos às fls. 27, 28 e 29, AUTORIZO a reserva da área indicada (Praça 01 do loteamento Caminhos de San Conrado - Praça João Rodrigues de Almeida) para o Banco de Áreas Verdes - BAV, visando o plantio de árvores;

À Secretaria do Verde, Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável para ciência e prosseguimento.

Na sequência, à SEPLAN para as anotações de praxe e demais providências.

De Edison Souza Cruz - Prot. n.º 2004/10/32945

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 171 e 172 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 173, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **Edison Souza Cruz**, matrícula 81771-6, a partir de 01 de Maio de 2.014.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De Denise Amaral de Chico - Prot. n.º 2008/10/35113

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 43 e 44 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 45, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição (Especial do Magistério), com proventos integrais, a servidora **Denise Amaral de Chico**, matrícula n.º. 628247, a partir de 01 de Maio de 2.014. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De Zélia Candida de Deus Garcia - Prot. n.º 2014/25/00448

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 32, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 33, DEFIRO o pedido de pensão vitalícia, à Sra. **Zélia Candida de Deus Garcia**, com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar n.º. 10, de 30/06/04, a partir da data do óbito.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

De FABRICIO NUNES MELONARI - PROTOCOLADO N.º 2014/10/00075

Nos termos da manifestação da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos de folha 37, defiro o pedido de ressarcimento formulado pelo Sr. Fabricio Nunes Melonari no valor de R\$ 182,90 (cento e oitenta e dois reais e noventa centavos).

À SMAJ/DPDI, para as providências decorrentes à efetivação do pagamento, inclusive, ciência desta decisão à interessada.

De Secretaria Municipal de Educação - Protocolado n.º 13/10/15.799 PG

À vista das informações existentes nestes autos, bem como das manifestações da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos às fls. 13/verso a 14 e 15, AUTORIZO a reserva da área indicada (Equipamento Público Comunitário, do Quarteirão 6072 do Cadastro Municipal, localizada no Jardim Nova Europa, com 3.602,92 m²), conforme descrito na Certidão Gráfica de fls. 05 e 10, em favor da Secretaria de Educação, para a implantação de uma creche tipo B, a ser construída com verba do Governo Federal;

À Secretaria de Educação para ciência e prosseguimento.

De Credicar Locadora de Veículos Ltda - Protocolado n.º 13/70/3.090 PS

À vista das informações existentes nestes autos, bem como das manifestações da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos às fls. 15 a 16 e 17, AUTORIZO o pedido de ressarcimento formulado pela empresa Credicar Locadora de Veículos Ltda., no importe de R\$ 1.010,00 (Hum mil e dez reais);

À Secretaria de Finanças para ciência e demais providências, quitando o valor devido.

Na sequência, à Secretaria de Assuntos Jurídicos/DPDI para as anotações de praxe e prosseguimento, haja vista que o servidor matrícula n.º 80.500 já concordou em ressarcir os cofres municipais à razão de 5% (cinco por cento) ao mês do salário, o que já foi providenciado pela Secretaria de Recursos Humanos, conforme fls. 13 a 14.

De ADRIANA PELIZARO- PROTOCOLADO N.º 2014/10/816

Nos termos da manifestação da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos de folha 52, de firo o pedido de ressarcimento formulado pela Sra. Adriana Pelizaro no valor de R\$ 243,89 (duzentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos).

À SMAJ/DPDI, para as providências decorrentes à efetivação do pagamento, inclusive, ciência desta decisão à interessada.

De Informática de Municípios S/A - Protocolado n.º 2013/10/46054

À vista da declaração inicial, além dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 38 a 42 e 43 AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados à fl. 27 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMAJ/CSFA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 17.424/11, e demais providências junto à CSP/SMA no que concerne ao tombamento daqueles bens.

De MMBV Representações em Planos de Saúde Ltda. - Protocolado n.º 2013/10/13789

À vista da declaração inicial, além dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 30 a 34 e 35 AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados à fl. 28 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMAJ/CSFA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 17.424/11, e demais providências junto à CSP/SMA no que concerne ao tombamento daqueles bens.

De Serviços de Saúde Dr. Cândido Ferreira - Protocolado n.º 2012/10/8146

À vista da declaração inicial, além dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 33 a 37 e 38 AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados à fl. 31 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMAJ/CSFA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 17.424/11, e demais providências junto à CSP/SMA no que concerne ao tombamento daqueles bens.

De Ana Beatriz Cavani Porto - Protocolado n.º 2012/10/57510

À vista da declaração inicial, além dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 55 a 59 e 60 AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados à fl. 53v a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMAJ/CSFA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 17.424/11, e demais providências junto à CSP/SMA no que concerne ao tombamento daqueles bens.

De Comissão Permanente de Avaliação Probatória - Protocolado n.º 2013/10/37428

Face ao parecer da Comissão Permanente de Avaliação Probatória de fls. 17 a 20 e com fundamento na manifestação do Sr. Secretário de Recursos Humanos às fl. 21, DECIDO pela exoneração do servidor estagiário matrícula n.º 126060-0.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Recursos Humanos para demais providências

Campinas, 24 de abril de 2014

JONAS DONIZETTE
PREFEITO MUNICIPAL

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO. SR.
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**

EM 24 DE ABRIL DE 2014

De Secretaria Municipal de Saúde - Protocolado n.º 14/10/10.605 PG

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, à vista das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 98 a 102, 103 a 104 e 105 a 106, e nos termos do Decreto Municipal n.º 18.263/14, RATIFICO o ato do Ilmo. Sr. Secretário de Saúde à fl. 107, de contratação direta da empresa BRISTOL-MYERS SQUIBB Farmacêutica S.A., para a aquisição do medicamento IPILIMUMABE 5MG/ML, apresentado em frasco, 16 unidades, quantidade suficiente para 06 (seis) meses de tratamento (fl. 03), na forma indicada às fls. 77 a 79 prescrito à paciente Neiva Terezinha Bertoni, em atenção à justificativa de fl. 03 e decisão judicial de fl. 06, com fulcro no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93, importando a despesa total no valor de R\$ 794.550,72 (Setecentos e noventa e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos). Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26 "caput", da Lei Federal n.º 8.666/93. Finalmente, encaminhe-se à Secretaria de Administração para a numeração da contratação em livro próprio, devendo o instrumento de contrato ser substituído por Nota de Empenho, por se tratar de compra com entrega imediata e integral dos bens, o que é permitido pelo disposto no § 4º do artigo 62 da Lei de Licitações e Contratos, e a seguir, devolvam-se os autos à Secretaria de Saúde, para as demais providências e anotações, inclusive, no que concerne ao acompanhamento da entrega do produto no local indicado pelo gestor.

De Secretaria Municipal de Educação - Protocolado n.º 13/10/56.819 PG

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, das justificativas e das providências já apresentadas, à vista das manifestações precedentes da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 93 a 98, 99 a 102 e 103 a 104, RATIFICO o ato da Ilma. Sra. Secretária de Educação à fl. 105, de contratação direta da empresa Editora Melhoramentos Ltda., para aquisição de livros paradidáticos que compõem o Projeto "Brasil Plural", conforme justificado à fl. 04, com fulcro no artigo 25, "caput" e inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93, importando a despesa total no valor de R\$ 271.920,00 (Duzentos e setenta e um mil, novecentos e vinte reais). Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26 "caput", da Lei Federal n.º 8.666/93. Finalmente, a remessa dos autos à Secretaria de Administração para a numeração da contratação em livro próprio, e na sequência, à CSFA/DAJ para formalização, na forma da minuta previamente aprovada pelo DAJ nos autos do protocolo 11/10/48.986 (fls. 97 e 102), e a seguir, à essa Secretaria de Educação para a adoção das demais providências pertinentes e acompanhamento.

Campinas, 24 de abril de 2014

MICHEL ABRÃO FERREIRA
Secretário-Chefe De Gabinete Do Prefeito

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA E DE GESTÃO DA
CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO**

Certidão de Inteiro Teor

De Daniel José de Barros - Protocolo Administrativo n.º 14/10/19695

O pedido de Certidão de Inteiro Teor encontra amparo legal no artigo 5º, inciso XXIV, "b", da CF/88, bem como no artigo 103 da Lei Orgânica de Campinas. No âmbito Municipal, dispõe o Decreto n.º 18.050/13, que para o deferimento do pedido de Certidão de Inteiro Teor ou Parcial Teor, deverão ser observados alguns requisitos, quais sejam: a legitimidade, a possibilidade do pedido, a finalidade, e ausência de sigilo.

Analisando o protocolado, verifica-se que estão atendidos os requisitos legais exigidos, razão pela qual não há óbice para o deferimento do pedido referente ao protocolado n.º 2012/10/07844.

Campinas, 24 de abril de 2014

MÁRCIO VINICIUS JAWORSKI DE LIMA
Diretor Administrativo E De Gestão Da Chefia De Gabinete Do Prefeito
Procurador Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE

CERTIDÃO DE VIABILIDADE N.º. 00018/G.A.P.E.

Protocolos n.º. 2014/18/00062, 2014/18/00063, 2014/18/00064, 2014/18/00065 e 2014/18/00066 Interessado: FYP 02 SPE NOVO TEMPO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

EMPREENDIMENTO

Trata-se de protocolos de análise de viabilidade de empreendimento do tipo EHS, Macrozona 5, situado na Gleba 173, Sítio São José, Quarteirão 30.028, Jardim Changai.

O projeto da edificação prevê a construção de 5 condomínios totalizando 840 unidades habitacionais, com área total de 81.814,20 m².

CERTIDÃO DE VIABILIDADE DO EMPREENDIMENTO

É viável a implantação do empreendimento referente aos protocolados em epígrafe, podendo ser submetido pelo interessado ao processo de Estudo Específico, conforme previsto no artigo 15, do Decreto Municipal n.º. 17.967, de 13 de maio de 2013.

OBS 1 - Esta certidão não implica em aprovação definitiva do empreendimento, mas somente atesta a exequibilidade de sua implantação (artigo 12 do Decreto Municipal n.º 17.967, de 13/05/2013), exigindo-se a realização de Estudo Específico, a fim de estabelecer as condições necessárias à redução dos impactos causados pelo empreendimento no tocante aos aspectos ambientais, de infraestrutura urbana, transportes, serviços e equipamentos públicos, saneamento básico e lazer, que serão reduzidas a termo em Parecer Técnico com Condicionantes (art. 17, inciso VIII, do Decreto Municipal n.º 17.967, de 13 de maio de 2013), a ser elaborado na finalização dos procedimentos de Estudo Específico.

OBS 2 - Esta Certidão tem validade pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da data de sua emissão.

COMPARECER AO 7º ANDAR, SALA 1 DO PAÇO MUNICIPAL.

Campinas, 14 de abril de 2014

ENG.ª JARAÇAI RODRIGUES NEVES
Presidente Do G.A.P.E.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n.º 140/2014 - Eletrônico - Processo Administrativo n.º 13/10/56.595 - Interessado: Secretaria Municipal de Educação - **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender ao Programa Municipal de Alimentação Escolar - **Recebimento das Propostas dos lotes 01 a 03:** das 08h do dia 12/05/14 às 09h do dia 13/05/14 - **Abertura das Propostas dos lotes 01 a 03:** a partir das 09h do dia 13/05/14 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h do dia 13/05/14 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 25/04/14, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Veruska Vigilado pelo telefone (19) 2116-8411.

Campinas, 23 de abril de 2014

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
Diretor Do Departamento Central De Compras

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei N.º 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPrensa OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP. Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 13/10/29.124

Interessado: Secretaria Municipal Educação

Assunto: Pregão Eletrônico nº 074/2014

Objeto: Aquisição de mobiliários.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 074/2014, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses e valores totais para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **TABOADO MATOGROSSENSE COMERCIAL LTDA. - EPP**, item **01** (R\$ 42,36), no valor total de R\$ 21.180,00 (vinte e um mil cento e oitenta reais);

- **M DO C M OLIVEIRA MÓVEIS - ME**, item **02** (R\$ 280,00), no valor total de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais);

- **DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**, item **03** (R\$ 1.455,00), no valor total de R\$ 87.300,00 (oitenta e sete mil e trezentos reais); e

- **ATHIKA COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI - EPP**, item **04** (R\$ 1.029,82), no valor total de R\$ 123.578,40 (cento e vinte e três mil quinhentos e setenta e oito reais e quarenta centavos). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Educação, para autorização das despesas nos termos do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações;

2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e

3. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 23 de abril de 2014

SILVIO ROBERTO BERNARDIN
Secretário Municipal De Administração

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 01/2014 - Processo Administrativo nº 13/10/13.860 - Interessado: Secretaria Municipal de Educação - **Objeto:** Execução de sondagem de solo em terrenos para construção de quadras poliesportivas, cobertura de quadras poliesportivas e unidades educacionais de ensino. **Entrega dos envelopes:** até 13/05/14 às 10h. **Sessão Pública de abertura:** 13/05/14 às 10h. **Disponibilidade do Edital Alterado:** a partir de 25/04/14, gratuitamente no portal eletrônico licitacoes.campinas.sp.gov.br. Esclarecimentos adicionais pelo telefone (19) 2116-0303.

Campinas, 24 de abril de 2014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ESCLARECIMENTO DE QUESTIONAMENTO

Processo Administrativo nº 13/10/13.860

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Tomada de Preços nº 01/2014

Objeto: Execução de sondagem de solo em terrenos para construção de quadras poliesportivas, cobertura de quadras poliesportivas e unidades educacionais de ensino.

O Município de Campinas, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, apresenta aos interessados resposta à solicitação de esclarecimentos formulada em 17/03/2014, pela empresa **DIAGNÓSTICA SOLUÇÃO EM ENGENHARIA LTDA.**, conforme segue:

Pergunta 1: "Mediante documentos disponibilizados para o Edital 1/2014 não localizamos a identificação da quantidade de furos a ser realizados, tampouco a profundidade dos mesmos. Gostaríamos de receber se possível uma orientação mais detalhada sobre o assunto referente a cada localidade."

Resposta: A Secretaria Municipal de Educação reviu as especificações técnicas. O edital alterado, com seus respectivos anexos, está sendo disponibilizado às empresas licitantes. No Anexo I - Projeto Básico constam 297 (duzentos e noventa e sete) furos, com profundidade média de 13 metros por furo.

O procedimento licitatório está sendo reaberto e a sessão pública para abertura dos envelopes está designada para **13/05/2014 às 10h**.

Campinas, 24 de abril de 2014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão nº 104/2014 - Eletrônico - Processo Administrativo nº 13/10/29.715 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Aquisição de material para desinfecção de equipamentos de endoscopia para uso das unidades de saúde - **Recebimento das Propostas do item 01:** das 08h do dia 12/05/14 às 09h do dia 13/05/14 - **Abertura das Propostas do item 01:** a partir das 09h do dia 13/05/14 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h do dia 13/05/14. **Disponibilidade do Edital Alterado:** a partir de 25/04/14, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ellen Lino pelo telefone (19) 2116-0145.

Campinas, 24 de abril de 2014

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
Diretor Do Departamento Central De Compras

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Processo Administrativo nº 13/10/29.715

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão Eletrônico nº 104/2014

Objeto: Aquisição de material para desinfecção de equipamentos de endoscopia para uso das Unidades de Saúde.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial das manifestações da Secretaria Municipal de Saúde e do Diretor do Departamento Central de Compras, que acato na íntegra, **CONHEÇO** da Impugnação apresentada pela empresa **INDÚSTRIA FARMACÊUTICA RIOQUÍMICA LTDA.** ao Pregão Eletrônico nº 104/2014 e, no mérito, **CONCEDO-LHE PROVIMENTO PARCIAL**, para alterar a descrição do produto constante do Anexo I - Especificação do Item, mantidas todas as demais exigências do presente edital. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento Central de Compras, para as demais providências.

Campinas, 24 de abril de 2014

SILVIO ROBERTO BERNARDIN
Secretário Municipal De Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 13/10/60.154

Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

Assunto: Pregão Eletrônico nº 098/2014

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 098/2014, referente ao objeto em epígrafe, com o valor global de R\$ 2.383.950,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e três mil e novecentos e cinquenta reais), ofertado pela empresa adjudicatária **CSA CALIFÓRNIA LTDA. - EPP**. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social, para autorização da despesa, nos termos do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações;

2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

3. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e

4. à Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social, para as demais providências.

Campinas, 23 de abril de 2014

SILVIO ROBERTO BERNARDIN
Secretário Municipal De Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

Convite nº 16/2014 - Processo Administrativo nº 14/09/1312 - Interessado: Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - PROCON - **Objeto:** Prestação de serviços de transporte de mobiliário, equipamentos eletrônicos, documentos e demais bens para realização de mudança da sede do Departamento de Proteção ao Consumidor - PROCON. **Entrega dos envelopes:** até 07/05/14 às 10h. **Sessão Pública de abertura:** 07/05/14 às 10h. **Disponibilidade da Carta-Convite:** a partir de 25/04/14, no portal eletrônico licitacoes.campinas.sp.gov.br. A Carta-Convite estará à disposição das empresas convidadas e daquelas que, não tendo sido convidadas, estiverem cadastradas nesta PMC na seguinte categoria: 15.113 - Transporte de cargas. As empresas cadastradas, mas não convidadas, deverão manifestar seu interesse em participar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas. Esclarecimentos adicionais pelos telefones (19) 2116-0303 e 2116-0678.

Campinas, 24 de abril de 2014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. COORDENADOR DA COORDENADORIA SETORIAL DE POSTURAS MUNICIPAIS DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Certidão De Parcial Teor Do Protocolo Administrativo Nº 1972/0/4075

De: CPFL - Geração de Energia Ltda.

Protocolo: nº 1972/0/4075

DESPACHO:

Diante dos elementos constantes do presente protocolado e pedido de certidão de parcial teor (de fls. 807 até 903 e 914 até a 928), formulado pela Sr^a. **Silvia Bastos Rittner**, (Contrato Social acostado às fls. 03 a 09), por intermédio do protocolado de nº 2014/10/19.488, decido pelo **DEFERIMENTO** do pedido, a fim de conceder a certidão de parcial teor, vez que, preenchidos os requisitos do artigo 5º, da Constituição Federal, Lei Federal nº 12.527/11 e Decreto Municipal nº 18.050, de 01 de agosto de 2013, encontrando-se os documentos a disposição na Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito para retirada.

Campinas, 24 de abril de 2014

MATHEUS MITRAUD JÚNIOR
Coordenador Da Coordenadoria Setorial De Posturas Municipais

DEPARTAMENTO DE PROCESSOS DISCIPLINARES INVESTIGATÓRIOS - DPDI

PORTARIA Nº 116/14

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 031/13, protocolado nº 12/10/22.027, onde figura como interessado o Serviço de Atendimento Domiciliar Norte/Leste da Secretaria Municipal de Saúde, referente a servidora de matrícula funcional nº 123.621-0, decido aplicar a sanção disciplinar de **suspensão de 05 (cinco) dias**, com fulcro no artigo 184, incisos II, V, VI e VII, da Lei Municipal nº 1.399/55.

Campinas, 16 de abril de 2014

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO
Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 117/14

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória nº 108/12, do protocolado nº 12/10/22.056, onde figura como interessado o Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Leste da Secretaria Municipal de Educação, face às disposições insertas na alínea "a" do inciso III do artigo 1º do Decreto Municipal nº 14.070/02, decido pelo **arquivamento** do presente protocolado.

Campinas, 17 de abril de 2014

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO
Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 118/14

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória nº 007/14, do protocolado nº 13/40/2.250, face às disposições insertas na alínea "a" do inciso III do artigo 1º do Decreto Municipal nº 14.070/02, decido pelo **arquivamento** do presente protocolado.

Campinas, 17 de abril de 2014

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO
Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 119/14

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória nº 107/13, do protocolado nº 13/10/40.309, onde figura como interessado a Coordenadoria Setorial de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde, face às disposições inseridas na alínea "a" do inciso III do artigo 1º do Decreto Municipal nº 14.070/02, decido pelo arquivamento do presente protocolado.

Campinas, 17 de abril de 2014

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO
Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 120/14

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória nº 130/12, do protocolado nº 12/10/53.351, onde figura como interessado a VISA - Vigilância em Saúde Noroeste da Secretaria Municipal de Saúde, face às disposições inseridas na alínea "a" do inciso III do artigo 1º do Decreto Municipal nº 14.070/02, decido pelo arquivamento do presente protocolado.

Campinas, 22 de abril de 2014

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO
Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

DEPARTAMENTO DE ACESSORIA JURÍDICA**EXTRATO**

Processo Administrativo n.º 13/10/55663 Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social Entidade: MOVIMENTO ASSISTENCIAL ESPÍRITA MARIA ROSA CNPJ: 46.116.273/0001-05 Termo de Ajuste n.º 143/14 Objeto: Cofinanciamento 2014 Valor: R\$ 288.990,00 Prazo: até 31/01/2015 Assinatura: 22/04/2014.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Expediente despachado pela Sra. Secretária de Cidadania, Assistência e Inclusão Social em 01/04/2014.

Republicado por conter incorreções no valor do item 09.

PROCOLO: Nº 13/10/39236

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 273/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO a DESPESA** a favor de: **Office do Brasil Importação e Exportação LTDA. - EPP**, item 01 (R\$ 66,00), no valor total de R\$ 924,00 (novecentos e vinte e quatro reais); **Global Smart Soluções Inteligentes LTDA. - ME**, itens 02 (R\$ 100,00), 03 (R\$ 109,00), 04 (R\$ 556,00), 05 (R\$ 618,00), 09 (R\$ 299,00) e 14 (R\$ 341,00) no valor total de R\$ 11.085,00 (onze mil, oitenta e cinco reais); **MH Comércio de Mercadorias Eireli - EPP**, itens 08 (R\$ 1.290,00), 10 (R\$ 320,00) e 15 (R\$ 380,00), no valor total de R\$ 4.670,00 (quatro mil, seiscentos e setenta reais); **Daniela Tuler Santos Oliveira ME**, item 11 (R\$ 360,00), no valor total de R\$ 12.240,00 (doze mil, duzentos e quarenta reais); e **Europeper Comercial LTDA - EPP**, itens 12 (R\$ 105,00) e 13 (R\$ 128,93), no valor total de R\$ 14.757,61 (quatorze mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos).

Publique-se.

Campinas, 01 de abril de 2014

JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE
Secretária De Cidadania, Assistência E Inclusão Social

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Expediente despachado pela Sra. Secretária de Cidadania, Assistência e Inclusão Social em 24/04/2014

PROCOLO: Nº 13/10/24523

INTERESSADO: SMCAIS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 138/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇO DE TRANSPORTES, ATRAVÉS DE VEÍCULOS PASSAGEIROS E DE CARGA, TIPO ÔNIBUS E CAMINHÃO BAÚ.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no inciso V, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, e com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 369/2013, **AUTORIZO a DESPESA** no valor total de R\$ 2.314,20 (dois mil, trezentos e quatorze reais e vinte centavos), que onerará dotação orçamentária do presente exercício, a favor da empresa **VIAÇÃO-PRINCESA D'OESTE LTDA**, referente ao item 01.

Publique-se.

Campinas, 24 de abril de 2014

JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE
Secretária De Cidadania, Assistência E Inclusão Social

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

Em 24 de abril de 2014

PROCOLO N.º 07/10/8.636 PG

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social À vista das informações precedentes, bem como dos pareceres de fls. 340 a 341, 341/V.º e 342 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam, respectivamente, a necessidade e a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO**:

1. A devolução da garantia contratual prestada em dinheiro pela empresa J.J. Antonioli & Cia Ltda., no valor de R\$ 301,50 (Trezentos e um reais e cinquenta centavos), consoante documento n.º 554663102 acostado à fl. 206, referente ao Termo de Contrato n.º 99/07 (fls. 226 a 232), tendo por objeto o fornecimento parcelado de gêneros

alimentícios, constantes do Lote 04, itens 04 e 05, a ser corrigida monetariamente, nos termos do artigo 56, § 4º da Lei Federal n.º 8.666/93, haja vista que à fl. 339 esta Secretaria declarou que a empresa contratada cumpriu a contento todas as obrigações estabelecidas naquele contrato.

2. A Secretaria de Finanças para providências, inclusive, certificar a empresa para a retirada da garantia em questão, através de representante legal, devidamente credenciado, que deverá apresentar o comprovante original do recolhimento/depósito.

3. Publique-se.

Campinas, 24 de abril de 2014

JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE
Secretária De Cidadania, Assistência E Inclusão Social

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Expediente despachado pela Sra. Secretária de Cidadania, Assistência e Inclusão Social em 24/04/2014

PROCOLO: Nº 13/10/01557

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 140/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 260/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS (BUFÊ)

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no inciso V, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, e com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 260/2013, **AUTORIZO a DESPESA** no valor total de R\$ 838,50 (oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), que onerará dotação orçamentária do presente exercício, a favor da empresa **MANEQUINHO CAMPINÁS ROTISSERIA PANIFICADORA LTDA. - EPP**, referente ao item 01.

Publique-se.

Campinas, 24 de abril de 2014

JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE
Secretária De Cidadania, Assistência E Inclusão Social

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Protocolado: nº 13/10/60143

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura.

Referência: Pregão Eletrônico nº 049/2014.

Objeto: Registro de Preços de Serviços de Infraestrutura para Eventos, com fornecimento de material.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 8º, do Decreto Municipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO** a despesa no valor de total de R\$ 8.561,94 (Oito Mil e Quinhentos e Sessenta e Um Reais e Noventa e Quatro Centavos), sendo:

1. A despesa no valor de total de R\$ 6.363,75 (Seis Mil e Trezentos e Sessenta e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos), em favor da empresa **PIAF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA-EPP**, conforme Ata de Registro de Preços nº 120/14;

2. A despesa no valor de total de R\$ 2.198,19 (Dois Mil e Cento e Noventa e Oito Reais e Dezenove Centavos), em favor da empresa **STARLOC LOCADORA DE MÁQUINAS, GERADORES E VEÍCULOS EIRELE-EPP**, conforme Ata de Registro de Preços nº 122/14.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 24 de abril de 2014

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Protocolado: nº 2013/10/53.049

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Referência: Pregão Eletrônico nº 028/2014

Objeto: Registro de Preços de Prestação de Locação de Sanitários Químicos, com fornecimento de material e prestação de serviços de transporte, instalação, higienização e descarte de efluentes.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 8º, do Decreto Municipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO** a despesa no valor de total de R\$ 1.485,00 (Um Mil e Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais), a favor da empresa **VALDEMAR DOS REIS BARROS - EPP**, conforme Ata de Registro de Preços nº 52/14.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 24 de abril de 2014

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Protocolado: nº 13/10/43332

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura.

Referência: Pregão Eletrônico nº 022/2014.

Objeto: Registro de Preços de Serviços de Locação de Palco e Locação de Passarela, com fornecimento de material.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 8º, do Decreto Municipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO** a despesa no valor de total de R\$ 5.955,33 (Cinco Mil e Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Trinta e Três Centavos), em favor da empresa **STAFF LUXE EIRELI-ME**, conforme Ata de Registro de Preços nº 53/14;

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 24 de abril de 2014

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Protocolado: nº 13/10/44529

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura.

Referência: Pregão Eletrônico nº 239/2013.

Objeto: Registro de preços de prestação de serviços de buffet, locação de toalhas e alimentos preparados (kit lanche e marmitex).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 8º, do Decreto Municipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO** a despesa no valor de total de R\$ 6.800,00 (Seis Mil e Oitocentos Reais), em favor da empresa MANEQUINHO DE CAMPINAS - ROTISSERIE E PANIFICADORA LTDA-EPP, conforme Ata de Registro de Preços nº04/14; Publique-se na forma da lei.

Campinas, 24 de abril de 2014

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Protocolado: nº 13/10/44529

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura.

Referência: Pregão Eletrônico nº 239/2013.

Objeto: Registro de preços de prestação de serviços de buffet, locação de toalhas e alimentos preparados (kit lanche e marmitex).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 8º, do Decreto Municipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO** a despesa no valor de total de R\$ 2.108,10 (Dois Mil e Cento e Oito Reais e Dez Centavos), sendo:

A despesa no valor de R\$ 624,92 (Seiscentos e Vinte e Quatro Reais e Noventa e Dois Centavos), em favor da empresa MANEQUINHO DE CAMPINAS- ROTISSERIE E PANIFICADORA LTDA-EPP, conforme Ata de Registro de Preços nº04/14;

A despesa no valor de R\$ 1.483,18 (Um Mil e Quatrocentos e Oitenta e Três Reais e Dezoito Centavos), em favor da empresa J. L. M. GARCIA & CIA LTDA. ME, conforme Ata de Registro de Preços nº 03/2014.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 24 de abril de 2014

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Protocolado: nº 2013/10/53.049

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Referência: Pregão Eletrônico nº 028/2014

Objeto: Registro de Preços de Prestação de Locação de Sanitários Químicos, com fornecimento de material e prestação de serviços de transporte, instalação, higienização e descarte de efluentes.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 8º, do Decreto Municipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO** a despesa no valor de total de R\$ 8.255,00 (Oito Mil e Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais), a favor da empresa VALDEMAR DOS REIS BARROS - EPP, conforme Ata de Registro de Preços nº 52/14.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 24 de abril de 2014

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Protocolado: nº 13/10/43332

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura.

Referência: Pregão Eletrônico nº 022/2014.

Objeto: Registro de Preços de Serviços de Locação de Palco e Locação de Passarela, com fornecimento de material.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 8º, do Decreto Municipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO** a despesa no valor de total de R\$ 23.521,05 (Vinte e Três Mil e Quinhentos e Vinte e Um Reais e Cinco Centavos), em favor da empresa STAFF LUXE EIRELI-ME, conforme Ata de Registro de Preços nº53/14;

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 24 de abril de 2014

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Protocolado: nº 13/10/60143

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura.

Referência: Pregão Eletrônico nº 049/2014.

Objeto: Registro de Preços de Serviços de Infraestrutura para Eventos, com fornecimento de material.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 8º, do Decreto Municipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO** a despesa no valor de total de R\$ 43.642,76 (Quarenta e Três Mil e Seiscentos e Quarenta e Dois Reais e Setenta e Seis Centavos), sendo:

1. A despesa no valor de total de R\$ 28.004,92 (Vinte e Oito Mil e Quatro Reais e Noventa e Dois Centavos), em favor da empresa PIAF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA-EPP, conforme Ata de Registro de Preços nº 120/14;

2. A despesa no valor de total de R\$ 15.637,84 (Quinze Mil e Seiscentos e Trinta e Sete Reais e Oitenta e Quatro Centavos), em favor da empresa STARLOC LOCADORA DE MÁQUINAS, GERADORES E VEÍCULOS EIRELE-EPP, conforme Ata de Registro de Preços nº 122/14.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 24 de abril de 2014

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E DE TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E DE TURISMO

Autorização de Despesa

Protocolado: nº 2013/10/37403

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo.

Referência: Pregão Eletrônico nº 42/14

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de alimentos preparados de lanches e marmitex, serviços de bufê e locação de infraestrutura para bufê, eventos e reuniões

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO** a despesa no valor total de R\$ 2.916,00 (dois mil, novecentos e dezesseis reais), a favor da empresa **J.L.M. GARCIA & CIA LTDA - ME**, referente ao item 06.

Publique-se na forma da lei.

Expediente despachado em 23/04/2014

Campinas, 24 de abril de 2014

SAMUEL RIBEIRO ROSSILHO

Secretário De Desenvolvimento Econômico, Social E De Turismo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROTOCOLADO N.º 11/10/44.338 PG

Interessada: Secretaria Municipal de Educação

DESPACHO:

À vista dos pareceres de fls. 2.429 a 2.434, 2.435 a 2.438 e 2.439 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO:**

1. A prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa RVA Security Comércio de Serviços de Sistemas de Segurança Ltda. (Termo de Contrato nº 23/12 - fls. 345 a 363 e aditamentos posteriores), por 06 (seis) meses, a partir de 25/04/14;

2. A despesa decorrente, no valor total estimado de R\$ 96.672,95 (Noventa e seis mil, seiscentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos);

3. Publique-se. Em seguida atenda-se às recomendações inseridas pelo DAJ às fls. 2.436 a 2.438;

4. Após à CSFA/DAJ para a formalização do Termo Contratual próprio, com inserção de cláusula resolutiva na forma requerida à fl. 2.434, mantendo-se caucionada a contratação durante todo o período de execução contratual;

5. Finalmente, a esta Secretaria, para as demais providências.

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal De Educação

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PERÍODO 1º TRIMESTRE / 2014

Publicação - (Artigo 256 da Constituição Estadual)

RECEITAS ARRECADADAS	ACUMULADO
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO - IPTU	193.481.604,79
IMPOSTO S/ TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS	20.742.129,25
IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	161.235.077,16
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	33.957.772,42
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	14.252.770,97
MULTA/JUROS PROVENIENTES DE IMPOSTOS	9.023.349,19
FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	15.667.318,23
IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	124.828,59
DESONERAÇÃO DE EXPORTAÇÕES (LC-87/96)	685.721,60
IMPOSTO S/ CIRC. DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	189.321.433,88
IMPOSTO S/ PROPRIEDADE DE VEÍCULO AUTOMOTOR	184.077.058,52
IMPOSTO S/ PRODUTO INDUSTRIAL S/ EXPORTAÇÃO	1.576.484,64
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	824.145.549,24
QSE, CONVÊNIO E OUTROS RECURSOS ADICIONAIS	17.776.905,45
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - CONTA LDB E ADICIONAIS	1.237.344,24
RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB	62.446.076,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	488.835,95
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	81.949.161,64
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	906.094.710,88
DESPESAS DO ENSINO	ACUMULADO
12.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	7.572.647,95
12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL	75.011.872,36
12.362 - ENSINO MÉDIO VINCULADO	4.058.632,57
12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	129.265.329,41
12.366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	29.271.889,01
12.367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	6.308.792,50
(=) TOTAL DA DESPESA DO ENSINO	251.489.163,80
(-) DESPESAS C/ RECURSOS DO QSE, CONVÊNIO E OUTROS	56.299.184,44
(-) DESPESAS C/ RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES - CONTA LDB	19.344,75
(=) TOTAL DA DESPESA COM RECURSOS PRÓPRIOS	195.170.634,61
(+) DESPESAS REALIZADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	61.792.414,92
(+) VALOR EFETIVAMENTE RETIDO AO FUNDEB	15.843.784,96
(-) RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - FUNDEB	488.835,95
(-) PARCELA EMPENHADA DO GANHO LÍQUIDO - FUNDEB	0,00
(=) TOTAL APLICADO NO ENSINO	272.317.998,54
APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	33,04%
FUNDEB	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB	98,18%
APLICAÇÃO NOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - FUNDEB	66,74%
REPASSES DESCENDIAIS À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º, LEI 9.394/96	90.721.064,42
JONAS DONIZETTE PREFEITO MUNICIPAL SOLANGE VILLON KOHN PELICER SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JOÃO CARLOS RIBEIRO DA SILVA DIRETOR DECOR - CRC 1SP 160065/O-3	

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS**DECISÕES DA SESSÃO DE 24/04/2014 - 1ª CÂMARA****1) PROTOCOLO 2011/03/01278****Recorrente:** BANCO SANTANDER (BRASIL)/S/A**Recurso Voluntário:** Protocolo 2012/10/24999**Relator(a):** Flávio Antonio Baptista**Assunto:** ISSQN - AIHM N°001952/2011 - Obrigação Tributária Principal - Prestação de Serviços Bancários - Falta de Recolhimento - Recurso Voluntário - Decadência - Pedido de Vistas.**DECISÃO:** Processo retirado de pauta em face da ausência justificada Julgadora Drª Naiara Borges de Campos, com vistas concedida na sessão anterior.**2) PROTOCOLO 2011/03/01274****Recorrente:** BANCO SANTANDER (BRASIL)/S/A**Recurso Voluntário:** Protocolo 2012/10/39567**Relator:** Edson Vilas Boas Orrú10/45934**Assunto:** ISSQN - AIHM N°001948/2011 - Obrigação Tributária Principal - Prestação de Serviços Bancários - Falta de Recolhimento - Recurso Voluntário - Decadência inoocorrência - Maioria de Votos - Mérito - Provimento Parcial - Maioria de Votos - Aplicação do artigo 106, II, c do CTN - Legislação mais benéfica artigo 12 da Lei Complementar Municipal nº48/2013.**DECISÃO:** Após leitura do relatório e dos votos do relator e divergente do Julgador Dr. Carlos de Jesus Ramos Ribeiro, seguindo-se dos debates, os integrantes da 1ª Câmara, por maioria de votos dos presentes, vencidos o voto divergente do Julgador Dr. Carlos de Jesus Ramos Ribeiro, afastaram a arguição de decadência com fulcro nas disposições dos artigos 173, parágrafo único, 142 e 196 do CTN, e, no mérito propriamente, também por maioria dos votos dos presentes, vencido o voto divergente do julgador Dr. Carlos de Jesus Ramos Ribeiro, **DERAM PROVIMENTO PARCIAL** ao Recurso Voluntário, restando demonstrada a ocorrência dos fatos geradores apontados pelo fisco no AIHM, o ISSQN é devido e, em relação à penalidade aplicar a legislação mais benéfica, nos termos do artigo 106, inciso II, alínea "c" do CTN, reduzindo-a de 120% para 90%, nos termos do artigo 12 da Lei complementar nº48/2013, aplicando-se a nova redação dada ao artigo 54, inciso II, alínea "d" da lei nº12.392/2005, e no mais manter o AIHM nº001948/2011, devendo os autos retornar ao DRM para efetuar a redução.**3) PROTOCOLO 2011/03/01256****Recorrente:** BANCO SANTANDER (BRASIL)/S/A**Recurso Voluntário:** Protocolo 2011/10/45931**Relator:** Edson Vilas Boas Orrú**Assunto:** ISSQN - AIHM N°000657/2011 - Obrigação Tributária Acessória - Serviços Bancários - Falta de emissão de notas fiscais e Não apresentação do Livro fiscal e outros documentos solicitados na notificação nº000145/CSFM/2009 - Recurso Voluntário - decadência - inoocorrência - Maioria de votos - Mérito - Provimento Parcial.**DECISÃO:** Após leitura do relatório, do voto do Relator e do voto divergente do Julgador Dr. Carlos de Jesus Ramos Ribeiro, os integrantes da 1ª Câmara, por maioria de votos dos presentes, acompanhando o voto do Relator, vencido o voto divergente, decidiram conhecer, rejeitar a prejudicial de mérito de decurso do prazo decadencial, com fulcro nos artigos 173, parágrafo único, 142 e 196 do CTN, tendo em vista que o fisco tem o direito de exigir os documentos que devem ser guardados pelo sujeito passivo pelo prazo de 60 meses anteriores ao da data do termo de início de fiscalização, sendo o sujeito passivo obrigado a exibi-los ao fisco quando notificado a fazê-lo, e, no mérito propriamente, por unanimidade dos votos dos presentes, **DAR PROVIMENTO PARCIAL** ao recurso voluntário, para anular a penalidade referente a 4(quatro) documentos não apresentados em face da notificação nº000145/CSFM/2009, os quais devem ser deduzidos do valor apurado, no entanto, mantendo-se a penalidade para os demais documentos não apresentados em número de 24(vinte e quatro), com fundamento na lei nº11.829/03, artigo 38 aplicando-se a penalidade mais benéfica prevista na lei nº12.392/05, artigo 56, I conforme autoriza o disposto no artigo 106, inciso II, alínea "c" do CTN.**4) PROTOCOLO 2000/00/78236****Interessado:** Fundação de Desenvolvimento da Unicamp-FUNCAMP**Recorrente:** Diretor de Receitas Imobiliárias**Recurso de Ofício****Relator:** Marlon de Sousa**Assunto:** Imunidade tributária - artigo 150, inciso VI, alínea "c" e §4º da CF/88 - artigos 9º e 14, incisos I a III do CTN - Recurso de Ofício - Negado Provimento - Votação Unânime.**DECISÃO:** Após leitura do relatório e voto do Relator, os integrantes da 1ª Câmara, por unanimidade dos votos dos presentes, acompanhando o voto do Relator, decidiram conhecer e **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso de ofício interposto pelo Diretor do DRI, para manter na integralidade a decisão recorrida que foi publicada no Diário Oficial do Município de 16/09/2013, em que foi reconhecido o direito à imunidade tributária a partir do exercício de 2000 em relação ao imóvel codificado sob o nº3232.64.21.0001.01001, haja vista que ficou demonstrado nos autos que a entidade epigrafada atende aos requisitos legais para o reconhecimento da imunidade tributária, sendo o imóvel utilizado nas suas atividades essenciais. De acordo com os artigos 21, IV e 22, III, da Lei Municipal 13.104/2007, ficam as partes envolvidas e a Representação fiscal desta JRT notificados desta decisão, por meio da sua publicação no Diário Oficial do Município.**EDGAR VALVERDE**

Presidente Da 1ª Câmara

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA**Protocolo Principal:** 2011/03/08158**Interessado:** JOSÉ CLÁUDIO LOPES DA SILVA**Recurso Extraordinário:** Protocolo 2014/10/19417**Tributo / Assunto:** ISSQN - AIHM N°000811/2011Fica o interessado e seus representantes legais, Dr. FERNANDO AUGUSTO FERRANTE POÇAS, OAB/SP nº184.092, Dr. RICARDO PEREIRA RIBEIRO, OAB/SP nº184.201 e Drª ÉRIKA FELIPPE LAZAR, OAB/SP nº282.444, conforme fls.126, notificados desta publicação, nos termos do art. 21, IV, c.c. art. 22, III, da Lei Municipal 13.104/2007, para manifestação em contrarrazões ao RECURSO EXTRAORDINÁRIO interposto pela Representação Fiscal - JRT, consoante art. 80, § 2º, da mesma lei, De acordo com o Comunicado - JRT publicado no Diário Oficial do Município de 06/02/2009, este protocolado fica à disposição para vistas, previamente agendada com a Secretaria: jrt.secretaria@campinas.sp.gov.br ou telefone (19) 2116.0310.**EDGAR VALVERDE**

AFTM-matr.45894-5 Presidente Da Junta De Recursos Tributários

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF***Expediente despachado pelo Sr. Diretor***Protocolo:** 2014/10/19122**Requerente:** Guztavo Henrique ZuccatoCom base nas disposições do Decreto Municipal nº 18.050/13, **defiro** o presente e o pedido para conceder certidão de inteiro teor do processo protocolizado sob nº 14/10/11662. O prazo máximo para disponibilização da certidão é de 15 (quinze dias) corridos e esta deverá ser retirada pelo requerente no 4º andar do Paço Municipal - Expediente do Gabinete, no prazo de 30 dias após a solicitação.

Campinas, 24 de abril de 2014

MARCOS ALEXIS PASSOS DE ALMEIDA
DIRETOR DO DCCA**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS****SETOR DE ITBI**
*NOTIFICAÇÃO***Protocolado:** 2014.03.07476**Interessado:** Marcio Gomes**Assunto:** ITBI Retificação

De acordo com a Lei Municipal 13.104/2007, artigos 20, 21, 22 e 23, e Instrução Normativa DRI/DRM 1/2003, fica o contribuinte notificado a apresentar, mediante protocolo, no prazo de 15 (Quinze) dias, no Guichê do Porta Aberta na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200 1- Cópia do instrumento de compra e venda datado de 29.11.2013, 2- Cópia do CPF e RG.

Campinas, 23 de abril de 2014

CARMEM LÚCIA DA SILVEIRA GURIAN
AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO**COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIARIA****Protocolo:** 2013-11-9436 **Interessado (a):** JOSE NILTON DIAS DA SILVA**C. CARTOGRAFICO:** 3454.1156.0100.00000Comunicamos que fica o interessado notificado (a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos: Cópias da Certidões de Matrículas Atualizadas (emitida nos últimos 360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, referente a SUBDIVISÃO DO SEGUINTE LOTE: LOTE 009 com 280,56 m² QUARTEIRÃO 09263 QUADRA G nos SEGUINTE LOTES: LOTE 009 com 140,40 m² e LOTE 009 A com 140,16 m²; NOS TERMOS DO ART. 21 DA LEI 11.111/01. Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento. **PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.**

Campinas, 24 de abril de 2014

SOLANGE RAQUEL DO AMARAL GOLIA
AGENTE FISCAL TRIBUTARIO**COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIARIA****Protocolo:** 2013-11-10357 **Interessado (a):** MARIA DE LOURDES FRANCA**C. CARTOGRAFICO:** 3461.2261.0001.00000Comunicamos que fica o interessado notificado (a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos: Cópias da Certidões de Matrículas Atualizadas (emitida nos últimos 360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, referente a SUBDIVISÃO DO SEGUINTE LOTE: LOTE 015 com 430,00 m² QUARTEIRÃO 07665 QUADRA U nos SEGUINTE LOTES: LOTE 015 com 217,15 m² e LOTE 015 A com 212,85 m²; NOS TERMOS DO ART. 21 DA LEI 11.111/01. Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento. **PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.**

Campinas, 24 de abril de 2014

SOLANGE RAQUEL DO AMARAL GOLIA
AGENTE FISCAL TRIBUTARIO**COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIARIA****Protocolo:** 2013-11-11896 **Interessado (a):** SIRLEI MICELLI VIEIRA**C. CARTOGRAFICO:** 3162.1367.0127.00000Comunicamos que fica o interessado notificado (a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos: Cópias da Certidões de Matrículas Atualizadas (emitida nos últimos 360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, referente a SUBDIVISÃO DO SEGUINTE LOTE: LOTE 011 com 420,00 m² QUARTEIRÃO 5879 QUADRA 46 nos SEGUINTE LOTES: LOTE 011 com 226,87 m² e LOTE 011 A com 193,13 m²; NOS TERMOS DO ART. 21 DA LEI 11.111/01. Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento. **PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.**

Campinas, 24 de abril de 2014

SOLANGE RAQUEL DO AMARAL GOLIA
AGENTE FISCAL TRIBUTARIO**COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIARIA****Protocolo:** 2013-11-6418 **Interessado (a):** JARBAS ROBERTO MODA**C. CARTOGRAFICO:** 3261.3204.0345.00000

Comunicamos que fica o interessado notificado (a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos: Cópias da Certidões de Matrículas Atualizadas (emitida nos últimos 360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, referente a SUBDIVISÃO DO SEGUINTE

LOTE: LOTE 018 com 1.000,00 m² QUARTEIRÃO 6377 QUADRA V nos SEGUINTE LOTES: LOTE 018 com 500,00 m² e LOTE 018A com 50,00 m²; NOS TERMOS DO ART. 21 DA LEI 11.111/01. Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento. PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Protocolo: 2013-11-4745 Interessado (a): LEONARDO MENDES VEGA - C. Cartográfico: 3432.3469.0197.00000 3432.3469.0156.00000

Comunicamos que fica o interessado notificado (a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos: Cópias das certidões de matrículas atualizadas (emitida nos últimos 360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel referente a MODIFICAÇÃO DE LOTES QUARTEIRÃO 2011 QUADRA 50 LOTE 015 com 726,09 m² e LOTE 016 com 854,41 m² Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal. PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.

Campinas, 24 de abril de 2014
SOLANGE RAQUEL DO AMARAL GOLIA
AGENTE FISCAL TRIBUTARIO

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Protocolo: 2010-11-1823 Interessado(a): RAFAEL PERLOTTI PIUNTI c.cartográficos: 3441.5251.0443.00000 3441.5251.0433.00000

Comunicamos que fica o interessado notificado (a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos: Cópia da Certidão de Matrícula Atualizada (emitida nos últimos 360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, referente a ANEXAÇÃO DOS SEGUINTE LOTES: LOTE033 com 346,50 m² e LOTE 034 com 315,00 m² QUARTEIRÃO 2428 QUADRA 01 no SEGUINTE LOTE:LOTE 033 com 661,50m²; NOS TERMOS DO ART. 21 DA LEI 11.111/01. Obs.:tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento.PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.

Campinas, 24 de abril de 2014
SOLANGE RAQUEL DO AMARAL GOLIA
AGENTE FISCAL TRIBUTARIO

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Protocolo: 2013-11-1544 Interessado(a):BROOKFIELD SÃO PAULO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A c.cartográficos:3423.4472.0467.00000 3423.4472.0192.00000 3423.4472.0186.00000 3423.4472.0180.00000

Comunicamos que fica o interessado notificado (a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos: Cópia da Certidão de Matrícula Atualizada (emitida nos últimos 360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, referente a ANEXAÇÃO DOS SEGUINTE LOTES: LOTE 001 com 4.045,54 m², LOTE002 com 363,00 m², LOTE 003 com 198,00 m² e LOTE 004 com 198,00 m² QUARTEIRÃO1168 no SEGUINTE LOTE:LOTE 002 com4.984,54 m²; NOS TERMOS DO ART. 21 DA LEI 11.111/01. Obs.:tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento.PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.

Campinas, 24 de abril de 2014
SOLANGE RAQUEL DO AMARAL GOLIA
AGENTE FISCAL TRIBUTARIO

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Protocolo: 2011-11-14920 Interessado (a): FELIX LOPES DE SOUZA C.CARTOGRAFICO: 3451.5128.0072.00000

Comunicamos que fica o interessado notificado (a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos: Cópias das Certidões de Matrículas Atualizadas (emitida nos últimos 360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, referente a SUBDIVISÃO DO SEGUINTE LOTE: LOTE004 com 480,00 m² QUARTEIRÃO 4256 QUADRA U nos SEGUINTE LOTES: LOTE 004 com 240,00 m² e LOTE 004 A com 240,00 m²; NOS TERMOS DO ART. 21 DA LEI 11.111/01. Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento. PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.

Campinas, 24 de abril de 2014
SOLANGE RAQUEL DO AMARAL GOLIA
AGENTE FISCAL TRIBUTARIO

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO IPTU - *exercício 2014*
APOSENTADOS, PENSIONISTAS

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber, com base nas manifestações do setor competente e demais pareceres fiscais juntados aos autos, fundamentado no artigo 4º, inciso I da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, bem como atendendo ao estabelecido nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, do INDEFERIMENTO do pedido de isenção do IPTU para APOSENTADO/PENSIONISTA- **exercício de 2014**, requerido para o imóvel constante do procedimento administrativo adiante relacionado,

do, tendo em vista que o interessado **possui mais de um imóvel**, em desacordo com a legislação.

PROTOCOLADO	INTERESSADO	CÓDIGO CARTOGRAFICO
2013/10/37052	LUIZ AUGUSTO MOTTA	3441.63.08.0394.01001

Campinas, 23 de abril de 2014
JOSÉ LUIZ HOLTZ JUNIOR
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO IPTU - *exercício 2014*
APOSENTADOS, PENSIONISTAS E AMPARO SOCIAL AO IDOSO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber, com base nas manifestações do setor competente e demais pareceres fiscais juntados aos autos, fundamentado no artigo 4º, inciso I da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, bem como atendendo ao estabelecido nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, do INDEFERIMENTO do pedido de isenção do IPTU para APOSENTADO/PENSIONISTA- **exercício de 2014**, requerido para o imóvel constante do procedimento administrativo adiante relacionado, tendo em vista que o interessado **não possui imóvel estritamente residencial**, em desacordo com a legislação.

PROTOCOLADO	INTERESSADO	CÓDIGO CARTOGRAFICO
2013/10/43487	MARIA SCHIAVOLLI VIGNADO	3421.34.47.0164.01001

Campinas, 23 de abril de 2014
JOSÉ LUIZ HOLTZ JUNIOR
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO IPTU HABITAÇÃO POPULAR 50/80m2

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber, com base nas manifestações do setor competente e demais pareceres fiscais juntados aos autos, fundamentado no artigo 4º, inciso III da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, bem como atendendo ao estabelecido nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, do **NÃO CONHECIMENTO** do pedido de isenção do IPTU, para HABITAÇÃO POPULAR (50/80m2), **para os exercícios de 2011 e 2012**, devido a intempestividade, com base no artigo 83, I, da Lei 13.104/07, requerido para o imóvel constante do procedimento administrativo adiante relacionado.

PROTOCOLADO	INTERESSADO	CÓDIGO CARTOGRAFICO
2013/03/17224	LUCIANA MARIA DIAS CORREIA SOARES	3361.24.80.0102.01001

Campinas, 22 de abril de 2014
JOSÉ LUIZ HOLTZ JUNIOR
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO IPTU - *EXERCÍCIO 2014*
APOSENTADO/PENSIONISTA

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber, com base nas manifestações do setor competente e demais pareceres fiscais juntados aos autos, fundamentado no artigo 4º, inciso I da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, bem como atendendo ao estabelecido nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, do **DEFERIMENTO** do pedido de isenção do IPTU, para APOSENTADO/PENSIONISTA, a partir do **exercício de 2014**, requerido para o imóvel constante do procedimento administrativo adiante relacionado, tendo em vista que atendidas as exigências legais.

PROTOCOLADO	INTERESSADO	CÓDIGO CARTOGRAFICO
2013/10/36434	LUZIA BOTOLO	3414.34.23.0025.01031

Campinas, 23 de abril de 2014
JOSÉ LUIZ HOLTZ JUNIOR
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Protocolo: 14/10/01791

Contribuinte:Star Serviço de Vistoria de Automóveis Cobrança e Teleatendimento Ltda -EPP. Assunto:Inclusão no Simples Nacional

NOTIFICAÇÃO

Em concordância com artigo 21 inciso IV da Lei municipal 13.104/2007, artigo 43 e 45 da Lei Municipal 12.392/2005 e de com acordo artigo 62 e 63, §1º da Lei municipal 13.104/2007, fica a empresa *Star Serviço de Vistoria de Automóveis Cobrança e Teleatendimento Ltda-EPP, CNPJ 07.165.837/0001-30*, NOTIFICADA a apresentar no prazo de 30(trinta) dias, contados nos termos do inciso III do artigo 22 e artigo 23 da lei 13.104/2007, *cópia autenticada e legível dos processos administrativos nº 1805 e nº 8105, cujos números constam nos recibos das Declarações Anual do Simples Nacional-DASN, exercícios 2007 e 2008 e exercícios 2009,2010 e 2011, respectivamente e das Declarações de Informações Socioeconômicas e Fiscais-DEFIS,exercícios 2012 e 2013, bem como o histórico de tramitação dos referidos processos.*

O não atendimento desta notificação no prazo estabelecido implicará, nos termos do §2º do artigo 63 da Lei Municipal 13.104/2007 no indeferimento do pedido formulado por meio do Protocolo 14/10/01791.

Os documentos supracitados deverão ser entregues na Coordenadoria Setorial de Cadastro Mobiliário, Equipe do Simples Nacional, Paço Municipal, Avenida Anchieta 200, 2º andar lado B(fundos), no horário de 08:00 às 12:30 horas e 13:30 horas às 17:00 horas, de segunda a sexta feira.

JOÃO GONÇALVES

Auditor Fiscal Tributário - Matric. 63.303-8

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROTOCOLO Nº 14/03/01235 PPA

Contribuinte: CERT BR DESENVOLVIMENTO E SERVICOS DE INFORMÁTICA LTDA - C.C.M. Nº: 191613-0 - CNPJ Nº: 12.899.042/0001-95

O Auditor Fiscal Tributário da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o contribuinte CERT BR DESENVOLVIMENTO

E SERVICOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ Nº **12.899.042/0001-95** - C.C.M. Nº **191613-0**, na forma disposta nos Artigos 19, 20, 21, 22, Inciso III, e Artigo 23 da Lei Municipal nº 13.104, de 17/10/2007, da **LAVRATURA dos Autos de Infração e Imposição de Multa de nº 002493/2014**, no valor total de 29.350,6288UFIC, pelo descumprimento de obrigações relativas ao não pagamento do imposto, no período de junho/2011 a dezembro/2013, em relação ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, podendo apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação. O Contribuinte poderá tomar vistas do processo no "Porta Aberta", situado no térreo do Paço Municipal, das 8h às 17h. Tal publicação motiva-se pelo fato de o contribuinte não ter sido localizado no endereço cadastral, tendo sido notificado no e-mail cadastrado e, mesmo assim, a notificação não atendida novamente teve de ser publicada no DOM de 16/01/2014, impossibilitando a notificação pessoal da parte interessada.

Campinas, 24 de abril de 2014

ANTONIO MANOEL MARQUES PEREIRA

AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO - Matrícula. 43.643-7 - CSFM/DRM/SF

TERMO DE ENCERRAMENTO DE FISCALIZAÇÃO Nº 24/04/14/01 AMMP CONTRIBUINTE: CERT BR Desenv. E Serviços de Informática Ltda.

ENDEREÇO: R Dr Antonio Galiza, 181 - Cambuí - CAMPINAS - SP
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 191.613-0 - CNPJ Nº 12.899.042/0001-95

Em concordância com o artigo 20 da Lei 13.104/07, fica o contribuinte notificado que no dia 24/04/2014 dei por encerrada a fiscalização do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN, **sujeito passivo da obrigação principal na qualidade de contribuinte**, relativa aos serviços próprios abrangendo o período de 01/06/2011 a 31/12/2013, sem caráter homologatório, iniciada com a Notificação nº 06/01/14/03-AMMP de 08/01/2014.

Foram analisados relatórios de registro das NFSe emitidas no período.

Não foi constatado qualquer recolhimento. Apurado o valor, foi lançado de ofício no AIIM nº 002493/2014 a ser publicado no DOM.

Campinas, 24 de abril de 2014

ANTONIO MANOEL MARQUES PEREIRA

Auditor Fiscal Tributário - Matrícula 43.643-7 - CSFM/DRM/SF

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

b Uma vez observados todos os apontamentos indicados pelo DAJ, e à vista dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 16 a 19, 20 e 21, que indicam a necessidade e a inexistência de impedimentos legais, AUTORIZO:

1 - a Celebração de Termo de Convênio e Termo Aditivo Padrão entre o Município de Campinas e a Caixa Econômica Federal - CEF, tendo por finalidade a realização de atividades constantes do Projeto de Trabalho Técnico Social - PTTS, no âmbito do programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, relacionado ao empreendimento habitacional Residencial Takanos, com 600 (seiscentas) unidades habitacionais, na forma indicada nas minutas aprovadas e rubricadas, acostadas às fls. 03 a 06 e 07 e 08;
2 - Publique-se, com a posterior formalização contratual, a ser efetuada pela Caixa Econômica Federal, observando-se o disposto no artigo 116, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, devendo também, ser assinado o Termo de Ciência e Notificação ao TCESP, providenciando-se a publicação do referido extrato junto ao DOM, além do DOU, esta última a cargo da CEF;

3 - Após, encaminhe-se cópia daqueles Termos contratuais à CSFA/DAJ para registro, com o retorno dos autos a esta Secretaria de Habitação para ciência e acompanhamento.

Campinas, 23 de abril de 2014

ARQTA. ANA MARIA M. AMOROSO

Secretária Municipal De Habitação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR COORDENADOR DE PROJETOS ESPECIAIS.

A Comissão Especial de Regularização do Distrito Industrial de Campinas CEDIC, criada pela Portaria n. 60.522 de 08 de outubro de 2002, no âmbito da Secretaria de Gabinete e Governo e regulamentada pelo Decreto n. 14.410 de 01 de setembro de 2003, com base em seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto n. 15.764 de 23 de fevereiro de 2007 e no disposto em seu artigo 2º, item IV, letra E, através de seu Coordenador Especial de Regularização Fundiária, solicita que: **COMPAREÇA** a interessada do seguinte protocolado abaixo descrito, na Rua São Carlos, 677, Parque Itália, para tomar ciência do despacho de fl. 4 e retirada de documentos.

Prot. 2014/10/19438 Interessada: SILMAR FERAZ DOS SANTOS

Campinas, 24 de abril de 2014

MIGUEL ARCANJO MONTEIRO VICENTE

Coordenador De Projetos Especiais

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CONVOCAÇÃO

Compareça os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 09:00 às 16:30, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de arquivamento, conforme Ordem de Serviço 05/2013 de 07 de junho de 2013.

**COORDENADORIA SETORIAL DE ADMINISTRAÇÃO
PELO SETOR DE EXPEDIENTE**

Prot. 14/10/18975 - Sonia Cristina Neves

Prot. 14/10/17495 - Dalva Barbi Brumiller

Prot. 14/10/16863 - Marcia Aparecida Santos Damiano

Prot. 14/10/17991 - Carlos Alberto de Oliveira Maciel

**DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO
COORDENADORIA SETORIAL DE ATENDIMENTO A CLIENTES - CSAC
PELO SETOR DE CERTIDÃO**

Prot. 14/10/19113 - Aparecido Francisco

Prot. 14/10/11750 - Loudes Tennuri Goethe

Prot. 14/03/05827 - Wolff Camargo Marques

Prot. 14/10/18560 - Mauricio Guerra

Prot. 14/10/11053 - Salatiel Reis Sabino

Prot. 14/10/18301 - Angelina Gomes Andrade

Prot. 14/10/07051 - Patricia Zapparoli

Prot. 14/10/19406 - Osvaldo Joe Filene Salles

Prot. 04/11/04241 - Sociedade Civil Amigos de San Conrado

Prot. 87/00/11738 - Helio Olavo da Silva

Prot. 14/10/17931 - Monica Renaux Carvalhaes

Prot. 14/10/17929 - Monica Renaux Carvalhaes

Prot. 14/10/12718 - Marcos Martins de Oliveira

PELO SETOR DE FICHA INFORMATIVA

Prot. 14/10/18296 - Marcos Baldão Filippi

PELO SETOR DE ZONEAMENTO

Prot. 14/11/06073 - Silude Rocha Fixino

Prot. 14/11/05925 - Antonio Carlos Rodrigues Seixas

COORDENADORIA SETORIAL DE GEOPROCESSAMENTO BASE

CARTOGRÁFICA E AEROFOTOGRAMETRIA - CSAT

PELO SETOR MANUTENÇÃO, CADASTRO BASE CARTOGRAFICA

Prot. 08/11/10502 - André Luiz Vieira

Prot. 11/11/04918 - Wladimir Aparecido Nechio

COORDENADORIA SETORIAL DE LAUDOS E DESENHOS TÉCNICOS - CSLDT

Prot. 14/10/18286 - Veraldo Dalben

Prot. 14/10/16740 - Raul Medina Martins

Prot. 14/10/16739 - Lucio Henrique Santan

COORDENADORIA SETORIAL DE BANCOS DE DADOS - CSBD

PELO SETOR DE INFORMAÇÕES PATRIMONIAIS

Prot. 02/10/00019 - Creche Casa das Crianças Caminho Feliz

Prot. 12/10/01238 - Nubia Malta D'Avila

PELO SETOR DE CONVERSÃO DE BANCOS E DADOS

Prot. 14/11/00706 - José Antonio de Almeida Felipe

Prot. 14/11/01323 - Fresia Soledad Ricardi Torres Branco

Prot. 14/11/00607 - Luiz Antunes de Figueiredo

Prot. 14/11/02925 - Alexandre Luiz Raffi

Prot. 13/11/15817 - Aurocan Incorp. E Construção SPE LTDA

Prot. 14/11/03682 - Samer Eberlin

Prot. 13/11/15654 - Luiz Candido de Oliveira

Prot. 11/11/16264 - Luiz Frias

Compareça os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 09:00 às 16:30, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento, conforme Ordem de Serviço 05/2013 de 07 de junho de 2013.

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

COORDENADORIA SETORIAL DE GEOPROCESSAMENTO BASE

CARTOGRÁFICA E AEROFOTOGRAMETRIA - CSAT

PELO SETOR MANUTENÇÃO, CADASTRO BASE CARTOGRAFICA

Prot. 13/11/06901 - Jose Luiz de Freitas

Prot. 13/11/19014 - Wagner Christofolletti

COORDENADORIA SETORIAL DE BANCOS DE DADOS - CSBD

PELO SETOR DE CONVERSÃO DE DADOS

Prot. 13/11/09383 - Alexandre Hernandez Pereira

Campinas, 24 de abril de 2014

ENGº SERGIO MOREIRA CAMAROTA

Diretor Do Departamento De Informação, Documentação E Cadastro

CONVOCAÇÃO

Compareça os interessados abaixo relacionados, no 19º andar, no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:30, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de arquivamento

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Prot. 10/10/24805 - Porta & Associados Arquitetura e Urbanismo

Prot. 12/10/59347 - ASA Alumínio S/A

Campinas, 24 de abril de 2014

ARQTª ÉRICA MORICONI PACHECO

Departamento De Planejamento - SEPLAN

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO EGDS - PROGRAMAÇÃO MÊS DE ABRIL

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor apresenta sua programação de cursos para o mês de Abril de 2014. Endereço: Avenida Aquidabã, nº 505 - Bairro: Bosque

1 - O DESAFIO DE MUDAR(SE)

Datas: 28 Abril / 05, 12, 19,26 Maio/ 02, 09,16 Junho (segundas-feiras)

Horário: 08h30 às 11h30

Carga Horária: 24 horas (08 encontros de 03 horas)

Vagas: 15

Conteúdo Programático: Conceito de mudança; Globalização e mudança; Mudanças e resistências; Visão positiva do ser humano: energia para as mudanças; Educação emocional: relações humanas; Desenvolvimento integral e qualidade; Principais mudanças no serviço público.

Instrutor: Ramon Llongueras Arola

2- LIBRAS: Língua Brasileira de Sinais (nível básico)

Datas: 28 Abril / 05, 07, 12, 14, 19,21,26, 28 Maio / 02, 04, 09,11 Junho (segundas e quartas - feiras)

Horário: 8h30 às 11h30 (14 encontros de 3h)

Carga Horária: 42h

Vagas:30

Conteúdo Programático: Fisiologia da audição, história da inclusão social no Brasil, Reabilitação, Comunicação com LIBRAS. O uso de LIBRAS pelo Servidor Público, através de exposições e técnicas vivenciais.

Instrutores(as): Mauricio Gut (Coordenador Geral) e demais professores da APASCAMP

Obs: Em agosto será oferecido o nível intermediário, sendo pré-requisito o nível básico.

3- CONVIVER: MÓDULO "A DANÇA DA VIDA"

Datas: 28 Abril / 05,12,19,26 Maio/ 02,09,16 Junho (segundas-feiras)

Horário: 13h30 às 16h

Carga Horária: 20 horas (08 encontros de 2 horas e meia)

Vagas por turma: 15

Conteúdo Programático:Quanto tempo dedicamos de nossas vidas para refletir nos-

sa maneira de ser? Como tornar a vida mais simples, agradável e saudável. Idéias, crenças, atitudes, hábitos: como adquirimos hábitos e como nos libertamos de maus hábitos? Tudo isso experimentado e vivenciado através da dança, mover-se na vida com leveza e equilíbrio.

Instrutor: Beatriz Salek Fiad

4 - ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Data: 25 de abril (sexta-feira)

Horário: 8h30 às 16h

Carga Horária: 6 horas e 30 minutos (1 encontro)

Vagas: 25

Conteúdo Programático: Legislação federal e as normas e procedimentos oficiais para eliminação de documentos públicos; Noções para elaboração de Tabela de Temporalidade de Documentos. Serão abordadas a Lei Federal N° 8.159/91, os decretos municipais n° 15.425/06, n° 15.874/07, n° 16.122/08, n° 16.993/10 e n° 17.027/10 e a Ordem de Serviço 627/07

Instrutor: Antonio Carlos Galdino

5- SENSIBILIZAÇÃO EM COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA

Data: 25 de abril (sexta-feira)

Horário: 8h30 às 16h

Carga Horária: 6h30 (1 encontro)

Vagas: 25

Conteúdo Programático: Cultura de Paz - Conceitos de Cultura da Paz e Comunicação não Violenta, Empatia, Sentimentos e Necessidades, vivencial: experimentando o "Caminho de Santiago".

Instrutor: Paulo Eduardo de Oliveira Cardoso e Merian Munhoz Lopes

6- O EXERCÍCIO DO PERDÃO

TURMA II

Data: 30 de abril (quarta-feira)

Horário: 13h30 às 16h30

Carga Horária: 3 horas (1 encontro de 3 horas)

Vagas: 20

Conteúdo Programático: Histórico e conceitos; Efeitos e benefícios de perdoar; Sugestões de abordagens e medidas de apoio, com diferentes enfoques para auxiliar o processo do perdão

Instrutor: Rosilene Slaviero

7- LABORATÓRIO DE PLANILHA ELETRÔNICA

Data: 30 de abril (quarta-feira)

Horário: 08h às 12h (1 encontro)

Carga Horária: 4h

Vagas: 15

Conteúdo Programático: Laboratório de planilha eletrônica Libre Office Calc. Vantagens e desvantagens do software livre. Definição de licença GPL.

Público Alvo: Servidores públicos que detenham conhecimento avançado do software Microsoft Office Excel

Instrutores: Profissionais do DEINFO - Departamento de Informática da PMC

8- Ciclo Ampliando Horizontes -Módulo: MUDAR "BRINCANDO": QUEBRA DE PARADIGMAS

Data: 27 de maio (Terça-feira)

Horário: 9h às 11h

Carga Horária: 2 horas (1 encontro de 2h)

Vagas: 200

Conteúdo Programático: O arquiteto que ergueu ponte entre as pessoas": assim é conhecido Edgar Gouveia Jr., segundo a Revista Veja. Pós graduado em jogos cooperativos, dedica sua vida a mobilizar pessoas para que coloquem "a mão na massa" com o objetivo de transformar o mundo num lugar melhor. Sua trajetória e ações foram temas de publicações em sites da Veja e Trip. Através de sua própria experiência e outros casos reais, inspira os participantes a serem agentes de mudança, possibilitando uma nova visão e descoberta de novos caminhos e recursos, para atingir seus objetivos.

Instrutor: Consultor Edgard Gouveia

Local: Salão Vermelho do Paço Municipal

9 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS VIA SICONV E EXTRA SICONV

Vagas: Esgotadas para Abril (Faça pré inscrição para novas turmas, através de nossos contatos)

Conteúdo Programático: O Curso tem com finalidade oferecer os elementos atuais, práticos e objetivos aos profissionais envolvidos na gestão de convênios e outros instrumentos congêneres, no que tange a aplicabilidade do sistema de convênios - SICONV como uma ferramenta meio.

Espera-se com o curso a capacitação de profissionais para atuar como técnicos na operacionalização desta ferramenta, nas principais fases do convênio (celebração, execução e prestação de contas), assegurando maior eficiência e eficácia à Administração Pública.

Público Alvo: Operadores do SICONV; Gestores de Convênios; Servidores públicos das áreas de contratos, de projetos, financeiras e jurídicas; Profissionais e especialistas voltados para a prática técnico-financeira dos recursos públicos.

Instrutor: Consultor Flávio Emílio Rabetti

IMPORTANTE - Local dos Cursos

Os cursos acontecem na sede da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, exceto aqueles em que há indicação de local externo.

INSCREVA-SE ATRAVÉS:

Página na internet: cursosegds.campinas.sp.gov.br

Endereços eletrônicos:

rh.egds@campinas.sp.gov.br

rh.treinamento@campinas.sp.gov.br

Telefones

(19) 3236-9561

(19) 3236-6982

(19) 3236-8874

Campinas, 22 de abril de 2014

MARISA CORDOBA AMARANTES

Coordenadora Setorial EGDS

AIRTON APARECIDO SALVADOR

Diretor Do Departamento De Recursos Humanos

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA N.º 82084/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente,

RESOLVE

Revogar a partir de 01/04/2014, o item da portaria n° 81697/14, que prorrogou a cessão do servidor DOMENICO FELICIELLO, matrícula n° 79370-1, junto à Universidade Estadual de Campinas.

PORTARIA N.º 82085/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente,

RESOLVE

Retificar a portaria n° 81935/2014, referente a data de revogação e designação do servidor o servidor ORLANDO CONSTANTINO, matrícula n° 107840-2.

Onde se lê: a partir de 06/03/2004

Leia-se: a partir de 06/03/2014

PORTARIA N.º 82125/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente,

RESOLVE

Tornar sem efeito a portaria n° 81432/2013, publicada em 28/01/2014.

Retificar a portaria n° 81254/2013, publicada em 20/12/2013:

ONDE SE LÊ: Lusinete Ferreira da Cruz Costa - matrícula n° 67.377-3 - Membro e Suplente de Presidente;

LEIA-SE: Lusinete Ferreira da Cruz Costa - matrícula n° 67.377-3 - Suplente de Presidente e Suplente de Membro.

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

SAÚDE - EDITAL 006/2011

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem dia **05/05/14 (segunda-feira), às 9h00, ao Salão Vermelho (térreo) do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas. Os candidatos deverão comparecer munidos de documento original de Identidade - R.G. A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público. **Somente será permitida a presença dos convocados na reunião.**

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
CLA	NOME	DOCUMENTO
272	CÍCERO FELIPE DE MELO JUNIOR	244577560
273	ANDERSON DA SILVA BATISTA	540583315
274	JONATAS DANTAS DE ALMEIDA	291997193
275	JEFERSON FABRICIO RAYMUNDO	326023409
276	TEOFILO BERIGO GALVÃO NETO	174061122
277	ROSELY BATISTA BARROS DA CRUZ	242910968
278	LIDIANE CONCEIÇÃO COSTA	528678875
279	EDENIR BENEDITO DANTAS	000782920
280	THIAGO ALEXANDRE CIAFA GUIDI	343260220
281	ANDREA FIRMINO CORREA DA SILVA	307213493
282	CRISTIANE TOMOKO KAWAKAMI MACHADO	352111409
283	LIDIANE ALMEIDA DA SILVA	479329643
284	SOLANGE REGINA BORGES DE OLIVEIRA	266949721
285	LIDIANE PIRES DE PAULA	3283619897
286	SANDRA CRISTINA NOGUEIRA BRUNELLO	23640751X
287	DAVID RODRIGUES SANITÁ	279147582
288	JOSÉ QUARESMA NETO	2914136
289	BRUNA CAMARGO NOGUEIRA	347386945
290	MICHELLE FREIRE DOS SANTOS ALMEIDA	344715991
291	MARIANA LEME ANTONIO	495183829
292	GRAZIELA APARECIDA RIBEIRO CERA	343261108
293	DANIELE DE CASTRO ISHIDA LOPES DOS SANTOS	341256675
294	JOSEFINA RODRIGUES FIGUEIREDO	158169220
295	JULIANO AUGUSTO DE LIMA	279585445
296	EDILAINE MOTA DE LIMA	64083341PR
297	VALERIA VIEIRA DE SIQUEIRA RIBEIRO	212702440
298	KATIA DE OLIVEIRA GOMES	266653972
299	MÍRIAM RAQUEL FREGATE DA SILVA	224128553
300	RENATA PALUDETO DE PAULA REIS	401145281
301	ROSANA BALDUINO	91849962
302	KATYA LIZANDRA MÜLLER	410638444
303	SIDNEY APARECIDO DIAS	216398939
304	GISELLE DIAS MIRANDA	441129821
305	LAIS HELENA DE OLIVEIRA	456453544
306	PAULA ANGÉLICA THYSSEN	326945350
307	ABIGAIL DE PAULA FAQUINETE	211209454
308	DANIELA MONTANARI DOS SANTOS	259273910
309	JONAS NOBREGA MARQUES	4472983006
310	ELIANA PEREIRA DE MELO COSTA	271817574
311	NILTON SERGIO DE OLIVEIRA	M5499663

Campinas, 24 de abril de 2014

AIRTON APARECIDO SALVADOR

DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

SAÚDE - EDITAL 006/2011

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem dia **05/05/14 (segunda-feira), às 14h00, ao Salão Vermelho (térreo) do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchi-

mento de vagas. Os candidatos deverão comparecer munidos de documento original de Identidade - R.G. A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público. **Somente será permitida a presença dos convocados na reunião.**

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
CLA	NOME	DOCUMENTO
312	KELI CRISTINA ALVES CORREIA	327631387
313	ISIS OLIVEIRA SIQUEIRA BARRICHELLO	332266606
314	PAULO ANTONIO APOLINARIO	542618242
315	FABIANA GUERRA PEDRO	296329459
316	ANA PAULA OLIVEIRA DOS SANTOS	340082628
317	EZEQUIEL BARRETO DA SILVA	326921679
318	SANDRA REGINA DA SILVA CAPPELLI	161232267
319	QUEDMA DOS SANTOS RIBEIRO	479612146
320	MARESSA ALMEIDA GAIOTO	41057840X
321	ADRIANA LOPES FERREIRA	325113841
322	CASSIA BENEDITA DE SOUZA	329052019
323	DIONE FRANCISACO COSTA	445230009
324	NATALIA PINTO RODRIGUES	383661808
325	APARECIDA SILVA DE BRITO	193714656
326	ADRIELLE FERRAZ DOS SANTOS SILVA	308375762
327	JAQUELINE BORTOLANI RODRIGUES PEREIRA	405563140
328	MICHELLE REGINA DA SILVA	328200244
329	FERNANDO PIRES FERNANDES	266041577
330	FABIO EDUARDO ROSA	M6807231
331	HENRIQUE MANOEL DIAS FILHO	M6755033
332	DAMARYS FONSECA DE ARAUJO	77618786
333	CHARDERLIANE APARECIDA ATAÍDE SANTOS	297277108
334	SIUMARA FERREIRA	220678984
335	DANIEL JOSE DA SILVA	532271403
336	GRASIELY RIBEIRO DOS SANTOS	378317155
337	THABATA TONHATTI POZZA	304246840
338	ANA PAULA DE ANDRADE	337481581
339	PAULA PEREIRA BISPO	335503706
340	GABRIELA DE ANDRADE CAMARGO	437204248
341	ANA PAULA CICERO DA SILVA	351167730
342	BEATRIZ CRISTINA MAGALHAES FURLAN	400931606
343	WILLIAN DOUGLAS DA SILVA	558280444
344	MILENA FRANCO DE OLIVEIRA	421281893
345	BERNADETE PINHEIRO	21795005X
346	DANIELLE BALESTERO DOS SANTOS	3260153466
347	CAMILA PEREIRA DA SILVA	28042419X
348	SABRINA DE FATIMA CARDOSO FALCHI	405608275
349	GENILSON ANDRADE LIMA	501546108
350	VIVIAN MINUZZI	411449114
351	LUIS CARLOS DO CARMO	215531681

Campinas, 24 de abril de 2014
AIRTON APARECIDO SALVADOR
 DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

SAÚDE - EDITAL 003/2013

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem dia **06/05/14 (terça-feira), às 9 horas, ao Salão Vermelho (térreo) do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas. Os candidatos deverão comparecer munidos de documento original de Identidade - R.G. A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público. **Somente será permitida a presença dos convocados na reunião.**

ENFERMEIRO		
CLA	NOME	DOCUMENTO
15	NEILA ROBERTA PEDROSO	263577843
16	ANA CAROLINA FRAZO	435604715
17	MARIANA DOLCE MARQUES	332155547
18	DANIELLE UEHARA DE LIMA	469266429
19	FERNANDA BARONI SCUSSEL	14543002
20	ANA BEATRIZ DOS SANTOS REIS	42626261X
21	DEBORA CONCEIÇÃO RODRIGUES PAULINO	97002302376
22	REANTA KAZUMI TAKAESU	354521457
23	PAULA DE MOURA PIOVESANA	332230302
24	DANIELLE SATIE KASSADA	88919874
25	ROBERTA PRADO RAMOS	MG7355649
26	CAROLINA HOFLING	299519089
27	ANDRE LUIZ BULGARELLI	460286274
28	GIOVANA PIMENTEL GURGUEIRA	305383619
29	JOSEANE SOUSA DOS SANTOS	5382540
30	LIDIANE PEREIRA GARCIA	12584147
31	JOICE DE SOUZA FELICIO	18078593X
32	RENATA OSTROWSKY	25796650X
33	CAMILA VIEIRA DE SOUSA CARDOSO	200390979
34	EDSON FERNANDO FUIM	347410819

Campinas, 24 de abril de 2014
AIRTON APARECIDO SALVADOR
 DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

SAÚDE - EDITAL 006/2011

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem dia **06/05/14 (terça-feira), às 9 horas, ao Salão Vermelho (térreo) do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas. Os candidatos deverão comparecer munidos de documento original de Identidade - R.G. A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público. **Somente será permitida a presença dos convocados na reunião.**

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
CLA	NOME	DOCUMENTO
352	VERA LÚCIA CORADIM MOTA	18445980
353	PRISCILA HEIKE DE CAMPOS DA SILVA	323401995
354	CRISTIANE CRISTINA RODRIGUES	364879385
355	ANDREIA SAMPAIO GOMES LEITE	355961490
356	HIARA MARIA PRADO DE OLIVEIRA	436646638
357	ALINE COSTA CAMARGO DA ANUNCIAÇÃO	28266094X
358	CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA	285465818
359	MILENA GARCIA	323079325
360	FERNANDA CRISTINA DIAS	44085474X
361	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS	344454150
362	WALDINEI QUINTINO DA SILVA	366270576
363	ELIANA APARECIDA CARIAS BENVENUTO	132934620
364	ALEXSANDRO RODRIGUES SCAVASSI SOARES	291991270
365	DAIANE SILVIA DOS SANTOS SANTANA	485827141
366	MARILSA FELIPE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	227835761
367	LUCIANE APARECIDA ATAURI	403324737
368	GLAUDIANE DE MORAIS	414626849
369	GRACIANO ALMEIDA ROSA	10039826
370	MAISA DE ASSIS DUTRA	447475290
371	MILENA PEREIRA DE CAMPOS PADILHA	326003848
372	SILVIA DAMARIS DE CAMARGO	479686944
373	LEONARDO PEREIRA	391403680

Campinas, 24 de abril de 2014

AIRTON APARECIDO SALVADOR
 DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA N.º 81981/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 14/10/11682 pela presente,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a partir de 12/03/2014, a servidora CAROLINE MORAES TAPAJOS BOLZANI, matrícula n.º 126.944-5, do cargo de MÉDICO - CLÍNICA GERAL, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 82041/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 14/10/16670 pela presente,

RESOLVE

Nomear os senhores abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.

SEGMENTO POPULAR

ENTIDADES TITULARES

UMEC - UNIÃO MUNICIPAL DAS ENTIDADES COMUNITÁRIAS DE CAMPINAS

TITULAR: Aline Alves dos Santos - RG 33.438.114-9

SUPLENTE: Eugenio Alati - RG 1.966.122

ASSOCIAÇÃO RECONVIVÊNCIA

TITULAR: Márcio Barbado - RG 7.335.702-9

1º SUPLENTE: Hugo Godoy Urbina Telles - RG 3.566.418-6

2º SUPLENTE: Rafael Bressane Alves - RG 34.893.398-8

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA REGIÃO DOS AMARAIAS DE CAMPINAS

TITULAR: João Luiz Portoloan Galvão Minnicelli - RG 4.628.634-2

1º SUPLENTE: Alexandre de Assis Subira - RG 11.662.231-3

2º SUPLENTE: Rosa Alice Brito Araujo - 26.778.928-2

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM CAMPITUBA I

TITULAR: José Aparecido dos Santos - RG 6.943.988

SUPLENTE: Lúcio Claudio de Souza - RG 30.382.119

PORTARIA N.º 82042/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 14/40/620 pela presente,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a partir de 18/03/2014, a servidora MARCIA SOUZA SACHETO, matrícula n.º 122.592-8, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 82043/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 14/215/499 pela presente,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, 31/03/2014, o Sr. Gustavo Augusto Alcantara Cardoso - matrícula n.º 125177-5, do cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível VIII, junto ao Departamento do Centro Integrado de Monitoramento de Campinas, da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública.

Nomear, a partir de 31/03/2014, o senhor Miguel Otavio Lensi Bortolotto, RG 34.739.980-0, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível VIII, junto ao Departamento do Centro Integrado de Monitoramento de Campinas, da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública.

PORTARIA N.º 82044/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu

cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/10/16914 pela presente,

RESOLVE

Revogar o item da portaria nº 78806/2013, que nomeou os senhores abaixo relacionados como representantes da Secretaria Municipal de Finanças, para compor a junta de Recursos Tributários.

Titulares:

José Luiz Holtz Junior, matrícula 45556-3

João Carlos Baptista, matrícula 64870-1

Suplentes:

Roberto Palma, matrícula 43790-5

Ivo Zenatti, matrícula 63340-2

Renato Lima Almeida, matrícula 124040-4

Fernanda Sabrina Teixeira, matrícula 124791-3

Nomear os senhores abaixo relacionados como representantes da Secretaria Municipal de Finanças, para compor a junta de Recursos Tributários, Biênio 2013/2014.

Titulares:

Ana Cristina Satsue Takei, matrícula 43801-1

Carlos Alberto dos Santos Teixeira Maia, matrícula 63291-0

Suplentes:

Antonio Manoel Marques Pereira, matrícula 43643-7

Lourenço Antonio dos Santos, matrícula 43572-4

Hélio Patrício dos Santos, matrícula 100129-9

Flavia Rodrigues de Lima, matrícula 124916-9

PORTARIA N.º 82046/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/40/594 pela presente,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a partir de 17/03/2014, o servidor ANTONIO DOMINGOS CELESTINO OLIVEIRA, matrícula nº 120.770-9, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 82047/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/40/610 pela presente,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a partir de 18/03/2014, a servidora RAÍSSA MIRANDA SANTOS, matrícula nº 126.631-4, do cargo de Médico - Clínico Geral, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 82048/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/40/681 pela presente,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a partir de 24/03/2014, a servidora NINA CARLA CERVANTES CARRICO BLEINROTH, matrícula nº 107.034-7, do cargo de MEDICO - GINECOLOGIA OBSTETRICIA, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 82049/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/40/697 pela presente,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a partir de 25/03/2014, a servidora ANA PAULA RAMOS DE SOUSA, matrícula nº 127.375-2, do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 82050/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/50/528 pela presente,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a partir de 07/03/2014, o servidor LEONARDO GOES SHIBATA, matrícula nº 125.763-3, do cargo de FISIOTERAPEUTA, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 82051/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/60/759 pela presente,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a partir de 24/03/2014, a servidora LETICIA MARIA CABRAL, matrícula nº 125.563-0, do cargo de AGENTE DE CONTROLE AMBIENTAL, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 82053/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/10/9908 pela presente,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a partir de 27/02/2014, a servidora KARLA LOPES BECK, matrícula nº 118.743-0, do cargo de AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º 82054/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/40/474 pela presente,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a partir de 27/02/2014, o servidor CESAR MOREIRA ROCHA, matrícula nº 118.827-5, do cargo de AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º 82055/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/40/618 pela presente,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a partir de 18/03/2014, a servidora ALESSANDRA RAMIREZ FERNANDES, matrícula nº 105.799-5, do cargo de MONITOR INFANTO JUVENIL I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º 82056/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/60/761 pela presente,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a partir de 24/03/2014, a servidora RENATA RIBEIRO COELHO MAGALHAES, matrícula nº 121.766-6, do cargo de AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º 82057/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/70/901 pela presente,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a partir de 17/03/2014, a servidora ROSANE DA SILVA, matrícula nº 118.598-5, do cargo de AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º 82058/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/70/963 pela presente,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a partir de 19/03/2014, a servidora KATUCHA PITOMBEIRA VITAL COSTA, matrícula nº 127.613-1, do cargo de AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º 82082/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 13/10/61221 pela presente,

RESOLVE

Ceder no período de 02/01/2014, os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens do cargo, prestar serviços junto ao Instituto Adolfo Lutz - Centro de Laboratório Regional de Campinas.

Celso da Silva Vieira, matrícula nº 58584-0

André Luis Dondon Marques, matrícula nº 97310-6

PORTARIA N.º 82083/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/10/17093 pela presente,

RESOLVE

Revogar o item da portaria nº 76999/12, que designou o servidor ADILSON ANTONIO CORREA, matrícula nº 96554-5, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível IV, junto ao Setor de Topografia, da Coordenadoria Setorial de Projetos, do Departamento de Projetos e Obras, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Designar o servidor ADILSON ANTONIO CORREA, matrícula nº 96554-5, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível IV, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

PORTARIA N.º 82086/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/10/16475 pela presente,

RESOLVE

Revogar a partir de 28/03/2014, o item da portaria nº 79896/2013, que nomeou o servidor LUIZ CARLOS DA SILVA, matrícula nº 91230-1, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor de Expediente Geral, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

Nomear a partir de 28/03/2014, a servidora STELA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 126.325-0, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor junto ao Setor de Expediente Geral, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

PORTARIA N.º 82087/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 13/10/57859 pela presente,

RESOLVE

Prorrogar até 31/12/2014, a cessão do Sr. CARLOS EDUARDO GIROL CAVIOLLA, R.G 11665256-1, servidor da Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, para sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Campinas, mediante ressarcimento das despesas.

PORTARIA N.º 82093/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/10/17733 pela presente,

RESOLVE

Nomear os senhores, abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Esportes e Lazer no exercício 2014.

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

1. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Titular - Oldemar Elias - matrícula nº 126143-6 - Presidente

Suplente - Antonio José Nogueira Pereira, matrícula nº 125267-4

2. Diretor do Departamento de Esportes:

Titular - Wilson de Oliveira Vianna Júnior, matrícula nº 62922-9

Suplente - Israel José Alves Pereira, matrícula nº 125282-8

3. Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular - Sandra Fontes Morello, matrícula nº 110692-9

Suplente - Renata Landucci Ortale, matrícula nº 110692-9

4. Representante da Secretaria Municipal de Finanças:

Titular - Richard Pelatieri Renzo, matrícula nº 55313-1

Suplente - Fernando Trivellato, matrícula nº 108760-6

5. Representante da Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social:

Titular - Maycol Salim, matrícula nº 118482-2

Suplente - Zuleika Aparecida Minussi Carneiro, matrícula nº 107717-1

6. Representante da Coordenação de Comunicação:

Titular - Marta Ardito Massaioli, matrícula nº 87730-1

Suplente - Sônia Viana, matrícula nº 940313

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE ESPORTIVA DE CAMPINAS:

7. Titular - Ataur Torino Dalpino

Suplente - Bruno Senna Neto

8. Titular - Luiz Marcelo Ribeiro Da Luz

Suplente - Bruno Roberto Macedo

9. Titular - José Ribeiro Do Prado Neto

Suplente - Gabriela Rios

10. Titular - Adilson Momente - Vice Presidente

Suplente - Waldécio Brocchi Junior

11. Titular - Marcos Eduardo Mariano
Suplente - Gerson Santos Pereira
12. Titular - Lucas Lemos Graziadei
Suplente - Peterson Bristotte
13. Titular - Aparecido Edgar Diniz
Suplente - Daniel Lopes
14. Titular - Juraci Soriano de Lima
Suplente - Gilberto Manoel De Almeida
15. Titular - Lúcio Paulo Godoi Feroselli
Suplente - Ana Cristina Consoli

PORTARIA N.º 82096/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/10/17724 pela presente,

RESOLVE

Revogar o item da portaria nº 81426/2014, que nomeou a servidora Carmen Magda Ghetti Senra, Matrícula nº 29.012-2, representante suplente da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Nomear a servidora Maria Rita de Cássia Bueno Martins, matrícula nº 102.059-5, representante suplente da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o período complementar do mandato de 2014/2016.

PORTARIA N.º 82097/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/10/17575 pela presente,

RESOLVE

Nomear os senhores abaixo relacionados para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Prevenção e Reparação de Direitos Difusos e Coletivos - FUNDIF

Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

Rogério Menezes de Mello, matrícula 125073-6 - Presidente

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Titular: Wania Maria Moreno, matrícula 125246-1,

Suplente: Paola Bassoli Costa, matrícula 123342-4,

Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Lara Sofia Frigeri, matrícula 103931-8

Suplente: Tatiane Gerodo Garcia, matrícula 108488-7

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Maria Célia Carmona Maciel, matrícula 127504-6

Suplente: Mateus Rosa Tognella, matrícula 125204-6

Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Titular: Dagildo de Jesus Rodrigues, matrícula 43.526-0,

Suplente: Ricardo Moreira Casetta, matrícula 127516-0,

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Titular: Marília Busto Tognoli, matrícula 65826-0

Suplente: Érica Moriconi Pacheco, matrícula 28740-7,

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Titular: Celito Seixlack, matrícula 109537-4

Suplente: Gustavo Garnett Neto, matrícula 111409-3

Secretaria Municipal de Urbanismo

Titular: Robson Tadeu Tinoco Bezerra Brandão, matrícula 111318-6,

Suplente: Eduardo Nogueira Maudonnet, matrícula 107916-6

Secretaria Municipal de Cultura

Titular: Walter Rhis de Jesus, matrícula 65147-8

Suplente: João Paulo Nascimento, matrícula 127196-2,

Secretaria Municipal de Habitação

Titular: Tak Chung Wu, matrícula 126950-0,

Suplente: Simone Souza Nicolliello Pena, matrícula 63084-5

Secretaria Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida

Titular: Emmanuelle Lopes Garrido Alkmin, matrícula 125172-4,

Suplente: Luiz Gustavo Merlo, matrícula 119589-1,

Conselho Municipal do Meio Ambiente COMDEMA

Titular: Carlos Alexandre, RG 35.590.350-7,

Suplente: Pia Gerdo Passeto, RG 3.693.296,

Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - CONDEPACC

Titular: Roberto Boldin Simonatto,

Suplente Paola Bassoli Costa

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano CMDU

Titular: Márcio Benvenuti, RG 5.095.452-0,

Suplente: José Salomão Fernandes

Ordem dos Advogados do Brasil OAB

Titular: Angélica Soares de Andrade, OAB/SP 309.742,

Suplente: Felipe Carlos Corrêa de Souza, OAB/SP 278.076

Associação Comercial e Industrial de Campinas - ACIC

Titular: Adriana Maria Garavello Faidiga Flosi, RG 10594147-5,

Suplente: Nina edenir Bertelli, RG 3160497-3,

Conselho de Sociedades de Amigos de Bairros - CONSABS

Titular: Nivaldo Dóro, RG 4.937.413,

Suplente: Leonardo Rocha Dóro, RG 37.887.743-4,

PORTARIA N.º 82102/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/10/17466 pela presente,

RESOLVE

Revogar o item da portaria nº 76528/2012, que designou o servidor Walter Salustiano, matrícula nº 82658-8, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico Nível II, junto a Coordenadoria Setorial de Operações, do Departamento de Transportes Interno, da Secretaria Municipal de Administração.

Designar o servidor Carlos Augusto Vilela, matrícula nº 108951-0, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico Nível II, junto a Coordenadoria Setorial de Operações, do Departamento de Transportes Interno, da Secretaria Municipal de Administração.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

PORTARIA N.º 82110/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/10/17569 pela presente,

RESOLVE

Revogar a partir de 07/03/2014, o item da portaria nº 72408/10, que designou a servidora

FLAVIA FERREIRA LEAO HATORE, matrícula nº 108.254-0, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível I, junto a Coordenadoria de Educação Básica, do Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.

Designar a partir de 19/03/2014, a servidora ILKA SOLANGE PERROTA DE ANDRADE CARMINITTI, matrícula nº 64375-0, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível I, junto a Coordenadoria de Educação Básica, do Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º 82115/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/10/16706 pela presente,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a partir de 01/04/2014, o servidor PEDRO HUMBERTO DOS SANTOS SCAVARIELLO, matrícula nº 102.809-0, do cargo de MEDICO - PEDIATRIA, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 82116/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/10/16614 pela presente,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a partir de 07/03/2014, a servidora ROSANGELA RODRIGUES MORAIS, matrícula nº 118.952-2, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º 82117/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/10/16613 pela presente,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a partir de 21/03/2014, a servidora MARIANA MIYAZAWA RACHMAN, matrícula nº 127.605-0, do cargo de Agente de Organização Escolar, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º 82118/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/10/12244 pela presente,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a partir de 17/03/2014, a servidora PRISCILLA HIROMI CORREA, matrícula nº 127.682-4, do cargo de NUTRICIONISTA, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º 82119/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/10/9879 pela presente,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a partir de 27/02/2014, a servidora ANA PAULA PAPA MANOLI MARANCENBAUM, matrícula nº 127.027-3, do cargo de MEDICO CLINICA GERAL, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 82120/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/10/14643 pela presente,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a partir de 20/03/2014, a Sra LARA FERREIRA EVANGELISTA DE SOUZA, matrícula nº 120.555-2, do cargo de Assessor Técnico Departamental nível V, junto a Coordenadoria Setorial de Laudos e Desenhos Técnico, do Departamento de Informação, Documentação e Cadastro, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA N.º 82121/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/10/16778 pela presente,

RESOLVE

Nomear os senhores abaixo relacionados para compor a Junta Administrativa de Recursos, instituída pelo artigo 173 do Decreto 18306, de 25 de março de 2014.

PRESIDÊNCIA:

Titular: Andrea Cristina de Oliveira Struchel - Matrícula: 56.805-8

Suplente: Ângela Cruz Guirao - Matrícula: 126.182-7

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL:

Titular: José Carlos Borges Aguiar da Silva - Matrícula: 127.048-6

Suplente: Mario Jorge Bonfante Lançone - Matrícula: 126.205-0

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DO VERDE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL:

Titular: Geraldo Ribeiro de Andrade Neto - Matrícula: 124.995-9

Suplente: Paulo Ricardo Egydio de Carvalho Neto - Matrícula: 126.164-9

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL:

Titular: Paulo Anselmo Nunes Felipe - Matrícula: 98.099-4

Suplente: Alethea Borsari Peraro - Matrícula: 123.015-8

REPRESENTANTE DA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL:

Titular: Janete do Prado Alves Navarro - Matrícula: 103.278-0

Suplente: Luiz Omena Ferro - Matrícula: 97.664-4

PORTARIA N.º 82122/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/10/16779 pela presente,

RESOLVE

Nomear os senhores abaixo relacionados para compor a Junta Técnico-Administrativa instituída pelo artigo 186 do Decreto 18306, de 25 de março de 2014.

PRESIDÊNCIA:

Titular: Andrea Cristina de Oliveira Struchel - Matrícula: 56.805-8

Suplente: Ângela Cruz Guirao - Matrícula: 126.182-7

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL:

Titular: José Carlos Borges Aguiar da Silva - Matrícula: 127.048-6

Suplente: Mario Jorge Bonfante Lançone - Matrícula: 126.205-0

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DO VERDE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL:

Titular: Geraldo Ribeiro de Andrade Neto - Matrícula: 124.995-9

Suplente: Paulo Ricardo Egydio de Carvalho Neto - Matrícula: 126.164-9

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANI-

MAL:

Titular: Paulo Anselmo Nunes Felipe - Matrícula: 98.099-4
 Suplente: Alethea Borsari Peraro - Matrícula: 123.015-8
REPRESENTANTE DA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL:
 Titular: Janete do Prado Alves Navarro - Matrícula: 103.278-0
 Suplente: Luiz Omena Ferro - Matrícula: 97.664-4

PORTARIA N.º 82123/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/10/18449 pela presente,

RESOLVE

Revogar a partir de 01/03/2014, o item da portaria nº 81859/2014, que designou o servidor JULIO ANTONIO MORETO, matrícula nº 92854-2, para exercer a gratificação de Apoio Técnico Nível IV, junto ao Departamento Pedagógico, da Secretaria Municipal de Educação.

Designar a partir de 01/03/2014 o servidor JULIO ANTONIO MORETO, matrícula nº 92854-2, para exercer a gratificação de Apoio Técnico Nível III, junto ao Departamento Pedagógico, da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º 82161/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente,

RESOLVE

Revogar a partir de 24/04/2014, o item da portaria nº 79908/2013, que nomeou o Sr. CLEBER DANIEL PARRA, matrícula nº 126321-8, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível IV, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Nomear a partir de 24/04/2014, o Sr. CLEBER DANIEL PARRA, matrícula nº 126321-8, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível VI, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PORTARIA N.º 82162/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente,

RESOLVE

Nomear a partir de 23/04/2014, o Sr. RENATO JOSÉ BASTOS DOS SANTOS, RG nº 5.900.174 SSP/PA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível VII, junto à Secretaria Municipal de Comunicação.

PORTARIA N.º 82163/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente,

RESOLVE

Nomear o Sr. WALDIR DE PAULA CACHINE, RG nº 8.389.623-5, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível V, junto à Administração Regional 12, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

PORTARIA N.º 82164/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente,

RESOLVE

Nomear a partir de 24/04/2014, a Sra. MICHELLE FRUTUOSO DA COSTA BRITO, RG nº 53.251540-7, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Setorial nível IX, junto ao Departamento de Proteção ao Consumidor, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Nomear a partir de 01/04/2014, o Sr. PAULO CESAR DE RESENDE, RG nº 16.747.039-5, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Setorial nível IX, junto à Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 82165/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente,

RESOLVE

Revogar a partir de 24/04/2004, o item da portaria nº 80777/2013, que nomeou o Sr. NELSON ALVES GATTO, matrícula nº 127009-5, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível VII, junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Nomear a partir de 24/04/2004, o Sr. NELSON ALVES GATTO, matrícula nº 127009-5, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível IX, junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

PORTARIA N.º 82166/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente,

RESOLVE

Nomear a partir de 24/04/2014, o Sr. LUIS HENRIQUE DE FARIAS, RG nº 16.805.119-9, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível V, junto à Administração Regional 09, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE A COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE NOROESTE COMUNICA

PROTOCOLO:14/07/00823
 INTERESSADO:DEFENZZA ASSESSORIA E SERV. TEC.LTDA - ME / DEFENZZA AMBIENTAL
 ASSUNTO:LICENÇA DE FUNCIONAMENTO- RENOVAÇÃO
 DEFERIDO

PROTOCOLO:13/07/03604
 INTERESSADO:EB & MO ALIMENTOS LTDA / SPOLETO
 ASSUNTO: LICENÇA FUNCIONAMENTO- INICIAL
 DEFERIDO

PROTOCOLO:14/07/00977
 INTERESSADO:MARIA LUCIA AKIE KANASHIRO KUNIKATA
 ASSUNTO:LICENÇA DE FUNCIONAMENTO- RENOVAÇÃO
 DEFERIDO

PROTOCOLO:14/07/00752
 INTERESSADO:FR FERREIRA RESTAURANTE EIRELI-ME/ MIX POTATO

ASSUNTO:LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
 DEFERIDO COM CONDICIONANTES

PROTOCOLO:14/07/00850
 INTERESSADO: DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA
 ASSUNTO:LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
 INDEFERIDO

PROTOCOLO:14/30/00623
 INTERESSADO:LONDON POINT SUPER LANCHES LTDA
 ASSUNTO:RECURSO
 DEFERIDO

Campinas, 24 de abril de 2014

ELOISA C. DOS SANTOS COSTA
 Coordenadora VISA-NOROESTE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 23 DE ABRIL DE 2014**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Processo Administrativo nº 2013/10/37.576 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Pregão Eletrônico nº 04/2014 - Objeto:** Registro de Preços de dietas e materiais de enfermagem em atendimento a mandados judiciais.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos e do disposto no art. 8º inciso V do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 149.974,84** (Cento e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- **EMPÓRIO MÉDICO COM DE PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARLTD.,** no valor total de **R\$ 1.440,00** (Hum mil, quatrocentos e quarenta reais), para o fornecimento do lote 8, Ata Registro de Preços nº 058/2014;

- **MEDK RES IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARLTDA - ME.,** no valor total de **R\$ 1.755,00** (Hum mil, setecentos e cinquenta e cinco reais), para o fornecimento do lote 5, Ata Registro de Preços nº 059/2014.

- **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.,** no valor total de **R\$ 2.922,00** (Dois mil, novecentos e vinte e dois reais), para o fornecimento do lote 04 Ata Registro de Preços nº 060/2014.

- **GIROMED CIRÚRGICA LTDA.,** no valor total de **R\$ 98.720,00** (Noventa e oito mil, setecentos e vinte reais), para o fornecimento dos lotes 10 e 11, Ata Registro de Preços nº 061/2014.

- **MEDICAM MEDICAMENTOS CAMPINAS LTDA - EPP.,** no valor total de **R\$ 3.200,00** (três mil e duzentos reais), para o fornecimento do lote 1, Ata Registro de Preços nº 062/2014.

- **PHARMACIA ARTESANAL LTDA.,** no valor total de **R\$ 41.937,84** (Quarenta e um mil, novecentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos), para o fornecimento dos lotes 6 e 9, Ata Registro de Preços nº 064/2014

Campinas, 24 de abril de 2014

DR. CARMINO ANTONIO DE SOUZA
 SECRETARIO MUNUCIPAL DE SAUDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINAS**MOÇÃO CMS - Nº 03/14****MOÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINAS SOBRE AS AÇÕES CONTRA A DENGUE**

O Conselho Municipal de Saúde de Campinas, reunido em 23 de Abril de 2014, CONSIDERANDO que o Município de Campinas já notificou mais de 14.000 casos de dengue e há pelo menos duas mortes causadas pela doença confirmadas;

CONSIDERANDO que a epidemia está instalada e o número de casos da doença continua a crescer;

CONSIDERANDO que estamos ingressando no período em que tendem a aumentar as síndromes respiratórias, e que isso poderá se dar de forma concomitante à epidemia de dengue;

CONSIDERANDO que há uma grave defasagem no quadro de profissionais nas equipes dos Centros de Saúde e dos Prontos Atendimentos do Município;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde deliberou em 28/03/2012, através da Resolução nº 04/2012, e em 11/09/2013, sobre as condições de funcionamento das diversas áreas da Vigilância em Saúde no Município;

CONSIDERANDO que este mesmo Conselho aprovou Resolução, em face do Termo de Ajustamento de Conduta referente ao encerramento do Convênio do Programa de Saúde da Família com o Serviço de Saúde Dr. Cândido Ferreira, exigindo que a Prefeitura Municipal de Campinas garantisse a contratação de trabalhadores concursados para repor as vagas de todos os trabalhadores demitidos, mas a administração municipal não honrou integralmente esta deliberação, havendo até este momento um grande número de vagas não repostas;

CONSIDERANDO que mesmo diante dos alertas de trabalhadores da rede municipal de saúde, no sentido de que as condições de trabalho - número defasado de servidores, falta de equipamentos e outros insumos - comprometiam seriamente a capacidade da Municipalidade de enfrentar o avanço desta doença, o Secretário Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Campinas não adotaram as medidas necessárias para evitar que um quadro tão grave se confirmasse;

CONSIDERANDO que isso caracteriza a responsabilidade política e administrativa, e eventualmente criminal, destas duas autoridades do Município;

APROVA a seguinte MOÇÃO:

01. O Conselho Municipal de Saúde exige:
 01.01. Que o Prefeito Municipal de Campinas e o Secretário Municipal de Saúde decretem imediatamente o ESTADO DE EMERGÊNCIA para que a Municipalidade possa realizar as contratações emergenciais de servidores públicos, bem como as aquisições emergenciais de insumos e equipamentos necessários ao enfrentamento desta epidemia de dengue;

01.02. Que no prazo máximo de 15 (quinze) dias sejam iniciados os processos de contratações emergenciais de servidores públicos, dentre médicos, agentes de controle ambientais, agentes comunitários de saúde, dentre outras funções, em número adequado para garantir o preenchimento das vagas não repostas e em conformidade com as normas do Ministério da Saúde;

01.03. Que neste mesmo prazo máximo de 15 (quinze) dias sejam convocados todos os técnicos de enfermagem aprovados no último concurso público, para reforço em todas as unidades de saúde;

01.04. Que sejam garantidos todos os recursos necessários para o funcionamento da Vigilância em Saúde e a assistência no Município de Campinas, através de aquisições de insumos e equipamentos em caráter emergencial, iniciando-se tais processos no prazo máximo de 15 (quinze) dias;

01.05. Que sejam realizados mutirões emergenciais nas linhas férreas - ativas e inativas, inclusive do VLT - que cortam o Município;

01.06. Que a Prefeitura Municipal de Campinas solicite, inclusive formalmente, ajuda ao Ministério da Saúde para combater a epidemia;

01.07. Que sejam tomadas todas as medidas preventivas para se evitar nova epidemia de dengue em 2015.

02. O Conselho Municipal de Saúde constitui uma Comissão Especial Sobre a Dengue, composta por 2 (dois) Conselheiros Usuários, 1 (um) Conselheiro Trabalhador, e 1 (um) Conselheiro Gestor, com o objetivo de trabalhar junto à Executiva deste Conselho nos temas referentes à epidemia da dengue.

03. O Conselho Municipal de Saúde legitima todas as iniciativas de sua Executiva junto a todas as instâncias legais, inclusive o Ministério Público do Estado de SP e o Ministério Público Federal, para garantir que estas deliberações sejam efetivadas pela Prefeitura Municipal de Campinas, bem como o encaminhamento a estes órgãos de apresentação para a apuração das responsabilidades por parte do Secretário Municipal de Saúde e do Prefeito Municipal de Campinas, na eclosão desta epidemia de dengue.

04. O Conselho Municipal de Saúde de Campinas divulgará à população da cidade uma Carta Aberta esclarecendo as medidas que estão sendo adotadas.

05. Fica desde já convocada Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde para o dia 14/05/2014, às 18h30, para avaliar o andamento destas deliberações.

PAULO TAVARES MARIANTE

Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINAS

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE LESTE COMUNICA:

PROCOLO: 2014/40/00931-PL

INTERESSADO: CLUBE CAMPINEIRO DE REGATAS NATAÇÃO

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

DEFERIDO COM CONDICIONANTES

PROCOLO: 2014/07/01030-PAS

INTERESSADO: BERGANTON & ROSSI CAFETERIA LTDA - EPP

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

DEFERIDO COM CONDICIONANTES

PROCOLO: 2014/07/00506-PAS

INTERESSADO: FREDERICO GIGLIOTTI PALAZZO

ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº01132

INDEFERIDO VISTO QUE A IRREGULARIDADE APONTADA NÃO FOI CORRIGIDA

PROCOLO: 2014/07/00696-PAS

INTERESSADO: SC CLÍNICA MÉDICA S/C LTDA

ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº3723

INDEFERIDO DEVIDO AUSÊNCIA DE INFORMAÇÕES COMPATÍVEIS

PROCOLO: 2014/40/00691-PL

INTERESSADO: ANA ELIZABETH AMSTALDEN FRANCO

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE DOCUMENTOS

DOCUMENTAÇÃO RECEBIDA

PROCOLO: 2014/40/00760-PL

INTERESSADO: CHURRASCARIA E PIZZARIA MONTE BELO BOSQUE LTDA - EPP

ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº5692

CIENTE QUANTO AO REQUERIMENTO ENCAMINHADO AO CONSELHO DE CLASSE

PROCOLO: 2014/40/00778-PL

INTERESSADO: A.A. PONTE PRETA

ASSUNTO: RECURSO DE AUTO DE OCORRÊNCIA Nº01833

DEFERIDO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS DE PRAZO PARA ADEQUAÇÕES

PROCOLO: 2013/40/02750-PL

INTERESSADO: INDÚSTRIA AGRÍCOLA TOZAN LTDA

ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA

DEFERIDO ATUALIZAÇÃO ANUAL DE CADASTRO DA SAC NO SISÁGUA

PROCOLO: 2014/07/00987-PAS

INTERESSADO: PAULO ROBERTO VALENTE CLÍNICA MÉDICA S/S LTDA

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

DEFERIDO

PROCOLO: 2014/07/01109-PAS

INTERESSADO: RAUL NEDER PORRELI

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

DEFERIDO

PROCOLO: 2014/07/01108-PAS

INTERESSADO: CLÍNICA DR LUIZ HENRIQUE GIOVANETTI

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

DEFERIDO

PROCOLO: 2014/07/01055-PAS

INTERESSADO: CONDOMÍNIO SHOPPING CENTER IGUAATEMI

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

DEFERIDO COM CONDICIONANTES

PROCOLO: 2013/07/01356-PAS

INTERESSADO: RENATA MONTANHEIRO MIKINEV

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

PROCOLO: 2014/07/01042-PAS

INTERESSADO: LOTTUS COM. IMP. E EXP. MAT. MÉDICOS

ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE DAIANE ROSANE BAUCK MOREIRA, COREN Nº242144

DEFERIDO

PROCOLO: 2014/07/01104-PAS

INTERESSADO: ROSANA KESROUANI

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE AUMENTO DE TALONÁRIO

DEFERIDO AUTORIZAÇÃO PARA RETIRADA DE 3(TRÊS) TALONÁRIOS DE RECEITA "A"

ELIANA DE FÁTIMA PARANHOS FERNANDES

COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE LESTE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

REF. PROTOCOLADO: 2013/215/1

MANDADO DE INTIMAÇÃO

O Senhor Corregedor da Guarda Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições, conforme dispõe o artigo 24 da lei 13.351/2008, Intima V.S.ª **Dra. Fernanda Cassia Rossi OAB 254895** com escritório em Rua Jose Paulino - Cj 101 - 10º andar, 1123,

Centro - Campinas/SP - CEP 13.013-001] a tomar ciência da decisão de fl. 221 no prazo de 05(cinco) dias a contar da publicação da presente, referente ao protocolado em epigrafe, na sede na Corregedoria da Guarda Municipal localizada na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP, **no horário compreendido entre 09H00MIN às 12H00MIN e das 13H30MIN às 16H00MIN**, onde consta como processado(a) o(a) servidor(a) **matrícula 34.588-1**, lotado(a) na Guarda Municipal de Campinas da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança nos autos do **Processo Administrativo 2/2013 CGMC, instaurado pela Portaria nº 2/2013 SMCASP.**

A r. decisão deverá ser comunicada por V.Sa. o(a) sindicado(a).

Campinas, 23 de abril de 2014

ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR

Corregedor Da Guarda Municipal De Campinas

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

PROCOLO: 2003/70/3598

INTERESSADO: COFIT / MULLER JORGE CALIL

DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO E MULTA Nº 38282, 38281, 31687 E 31686.

PROCOLO: 2014/03/6324

INTERESSADO: CARMELO EDUARDO LIMOLI

DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO E MULTA, INSCRITOS SOB Nº

1629-N/2404 E 1628-N/2403

Campinas, 14 de abril de 2014

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE TERRENOS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores abaixo relacionados, referente aos terrenos localizados neste município, para notificá-los da obrigação constituída na Lei nº 11.455/02, estabelecendo que devam executar a limpeza dos terrenos e mantê-los limpos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação. O não atendimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas no citado diploma legal.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROCOLO
"ESPOLIO DE ALEDYR OLIVEIRA DALMOLIN"	3412.34.14.0197.01001	19819	"VILLA VALVERDE"	4	2013/156/3645

Campinas, 22 de abril de 2014

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DE PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, abaixo relacionados, conforme obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, estabelecendo que devam executar o reparo do passeio no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROCOLO
"ESPOLIO DE ALEDYR OLIVEIRA DALMOLIN"	3412.34.14.0197.01001	19820	"VILLA VALVERDE"	4	2013/156/3645

Campinas, 22 de abril de 2014

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE PRAZO

Protocolo: 2014/10/18348 - Proprietário: Antonio Barban Filho - Av. Professora Ana Maria Silvestre Adade - lote 004 - Quadra K - Quarteirão 06995 - loteamento Parque das Universidades - Prazo concedido até 09/06/2014 para promover adequação na canalização da faixa de viela, para que seja restabelecido o curso natural das águas pluviais de seu imóvel que foi interrompida, face ter sido constatado em seu lote a tubulação danificada.

Campinas, 23 de abril de 2014

ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DE PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, abaixo relacionados, conforme obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, estabelecendo que devam executar o reparo do passeio no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROCOLO
"ANTONIO PEREIRA DA SILVA"	3423.14.42.0252.01001	20813	CENTRO	9	2013/156/3861

Campinas, 24 de abril de 2014

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE PRAZO

Protocolo: 2014/70/01352 - Proprietário: Dulce Simões - Rua Jurupema - lote 011 - Quadra 21 - Quarteirão 04183 - loteamento Vila Aeroporto - Prazo concedido até 23/05/2014 para promover a adequação na canalização para escoamento das águas pluviais, na faixa de viela, para que seja restabelecido o curso natural das mesmas, face ter sido constatado em seu lote afundamentos e trincas na canaleta.

Campinas, 24 de abril de 2014

ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

COMUNICADO

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições legais, convida a todos os estudantes universitários, residentes em Campinas, a participar de Assembleia afim de eleger um representante para compor o Conselho Municipal de Trânsito e Transporte de Campinas, em cumprimento a Lei nº 11.833, de 19/12/2003. A referida Assembleia será realizada no dia **08/05/2014, às 19h**, no auditório da EMDEC, sito a Rua Dr. Salles de Oliveira, 1028 - Vila Industrial.

CARLOS JOSÉ BARREIRO
Secretário Municipal De Transportes

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**DEFERIDO**

PROT.13/11/9656 VARGAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

INDEFERIDO

PROT.13/10/59115 - PROT.13/10/59116 PAULO HENRIQUE MAZZUCO FONTES - PROT.13/11/12367 - PROT.13/11/19268 METALBLAST EQUIP. MAQUINAS LTDA - PROT.13/11/15917 IRON COMPANY SAUDE E FITNESS LTDA EPP - PROT.13/11/15793 CLINICA PIERRO LTDA - PROT.14/11/2692 STEPHANIE FERNANDES MELLO - PROT.09/11/11722 LI JIN XIAN ME - PROT.12/10/53204 LUCIANO BELLIX DE CAMPOS - PROT.13/11/4680 R.M.DE ALMEIDA ESTACIONAMENTO EPP - PROT.13/10/54817 BANCO SANTANDER (BRASIL)S.A. - PROT.13/11/11694 ROSEMEIRE P.GIURIATO -

COMPAREÇA O INTERESSADO

PROT.11/11/4823 MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A - PROT.14/11/6054 CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL - PROT.14/11/5844 WALDEMIR NUNES - PROT.14/11/5847 MAR ADM. E EMP. SOCIAIS LTDA - PROT.14/11/1075 DIRITO EMP. IMOB. LTDA - PROT.11/11/14707 CONSTRUTORA VALADARES GONTIJO S/A - PROT.10/11/7228 MARCELO PERON DE CARVALHO - PROT.14/11/4907 NIKKEY CONBTROLE DE PRAGAS E SERV. TÉCNICOS LTDA - PROT.14/11/3950 MARIA SANDRA DA SILVA OLIVEIRA - PROT.13/11/15747 FLAVIO HENRIQUE LOPES DA SILVA - PROT.13/11/15687 THAYS FALIVENE HERRERA - PROT.13/11/15656 UNIDAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - PROT.13/11/15553 EMPORIO VALENTE COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA - PROT.13/11/19747 WDB GLOBAL IMP. E EXP. LTDA-EPP - PROT.12/17/1186 TELMA A.F. PINEDA-ME - PROT.12/11/8286 FABIO GALHARDI - PROT.11/17/2419 GAMACAMP PRODE. HOSP. LTDA-EPP - PROT.13/11/9964 MARCELO CESAR GOMES FRIOS-ME - PROT.13/11/19702 C.R.F. FERREIRA CAMPINAS-ME - PROT.14/11/392 LUIS ANTONIO MARIALVA VENDETTI.

CONCEDIDO PRAZO DE 15 DIAS

PROT.13/10/56775 MKN HORTI CENTER MERCEARIA LTDA ME - PROT.11/10/50586 GRAFICA ANDORINHA LTDA ME - PROT.14/11/2353 NEIDEIANA DE OLIVRIRA BACHMANN EPP-LBN EVENTOS
Campinas, 24 de abril de 2014

ENGº MOACIR J M MARTINS
DIRETOR DEPTº DE CONTROLE URBANO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**DEFERIDO**

PROT.12/11/13443 ANDRE GUSTAVO GAVITTI - PROT.12/11/14494 ANTONIO SATOSHI HISAKI - PROT.12/11/04427 LUIZ GONÇALVES DA COSTA - PROT.13/11/13976 ANA MARTIN - PROT.13/11/10685 SADAKO TAQUEMASSA BARBOSA - PROT.14/11/6116 CONDOMINIO RESID. SANTO EXPEDITO - PROT.14/11/5582 EDSON M. ZANELLA - PROT.14/11/05552 HORACIO TEIXEIRA DA SILVA - PROT.14/11/6055 LUCIANA REGINA DA SILVA - PROT.14/11/4256 LUIZ GUSTAVO MALVEZZI - PROT.14/11/3060 JOÃO BATISTA SAVANI - PROT.13/11/16203 ALEXANDRE G.NERILO - PROT.13/11/12663 YUKIO UEMA - PROT.13/11/16453 DELMA RAMALHO LEME

INDEFERIDO

PROT.12/11/2613 ANTONIO LUIZ BELOTI - PROT.13/11/12286 DUOS SEMURB (GKZ MARQUES RESTAURANTE ME - PROT.14/11/1124 RUBENS EDUARDO CAMPOS CARDOSO - PROT.13/11/10083 CEMAG PARTIC. E EMPREENDD.SS LTDA

CANCELA-SE O AIM Nº 149758 (OCTACILIO JORDÃO KUESTER) - PROT.09/11/11209 - DUOS/SEMURB
PROT.14/10/17043 IDA MARA JORDÃO KUESTER

COMPAREÇA O INTERESSADO

PROT.14/11/2244 MANOEL DONIZETI F. DE CASTRO - PROT.12/10/29432 JOSÉ MARIA MARCONDES DO AMARAL GURGEL - PROT.13/11/2856 EDWIRGENS CRISTINA BRESCHAK - PROT.13/11/8839 RAFAEL COFINO DE SÁ - PROT.13/11/19311 FLUKE IND. E COM. DE VEDAÇÕES LTDA - PROT.14/11/4523 HENRIETE FERES HAIDAR E/OU - PROT.13/11/2730 FERNANDO ANTONIO RAMOS MORENO - PROT.02/0/27631 BENEDITO CARLOS DE PAULA E/OU - PROT.14/11/920 ARMANDO PONTEL - PROT.14/11/2673 ADRIANA DO CARMO BALDOINO - PROT.13/11/15253 FERNANDO JOÃO PERINI MARQUES - PROT.14/11/4804 WILSON JOSÉ DA SILVA.

COMPAREÇA O INTERESSADO NO PRAZO DE 10 DIAS

PROT.13/11/2261 DUOS-SEMURB (JULIO RICARDO ALBERTIN) - AIM Nº 26093
PROT.12/11/11226 DUOS-SEMURB (GERALDO M. CESTARIOLI) - AIM Nº 28229
PROT.14/11/03515 OSWALDO PELEGRI - AIM Nº 33224
PROT. 1959/32216 JORGE MOISES FILHO - AIM Nº 33225
PROT 09/11/02291 HORACIO FERNANDO MARION - AIM Nº 25081
PROT.13/11/06950 DUOS SEMURB (WILLIAN K. DE AMORIM) - INTIMAÇÃO Nº 7936
PROT.11/11/13656 REJANE CRISTINA SANTOS - AIM Nº 26975

COMPAREÇA O INTERESSADO NO PRAZO DE 15 DIAS

PROT.11/11/14 DUOS-SEMURB (DMO ENGENHARIA) - INTIMAÇÃO Nº 71149
PROT.09/11/13737 DUOS SEMURB (AO PARAISO DOS PESCADORES COM.DE ART.DE CAÇA E PESCA LTDA ME) AIM Nº 33808

COMPAREÇA O INTERESSADO NO PRAZO DE 30 DIAS

PROT.12/11/14046 DUOS-SEMURB (VALDIRENE LOPES) - INTIMAÇÃO Nº 67763
PROT.13/11/13102 DUOS-SEMURB (ROSANGELA S. DE LIMA) - INTIMAÇÃO Nº 71150
PROT.14/11/03377 DUOS SEMURB (ISRAEL BONATO) - INTIMAÇÃO Nº 79365
PROT.13/11/10834 DUOS SEMURB (Z. SOARES PESQUEIRO ME)-AIM Nº 33041
AUTO DE EMBARGO Nº 2160 - FICA EMBARGADA A OBRA LOCALIZADA NA RUA JOÃO PREDÁ, Nº 630, BAIRRO FAZE.RURAL STA CANDIDA
PROT.10/11/00137 APEK IND. E COM. DE PROD. ELETRONICOS LTDA
FICA CANCELADO O PROT.10/11/14300, APROVADO EM 22/08/2011, CONFORME ARTIGO 12 DA LEI COMPLEMENTAR 09/03

PROT.10/11/14300 ANTONIO JOSE M. FERREIRA CUNHA
CANCELE-SE A APROVAÇÃO DE 07/08/2002, SOB PROTOCOLO Nº 08781/2002
PROT.8781/02 ENJO DIAS BOLIVAR

Campinas, 24 de abril de 2014

ARQTª ANA LUCIA TONON
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS**CAMPREV**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

Em Cumprimento À Resolução Cmn 3922/10, Portarias Mps 170/2012 E 440/2013 E, Visando Garantir As Condições De Segurança, Rentabilidade, Solvência, Liquidez E Transparência, O Camprev Torna Público Os Editais De Credenciamento Com As Informações Relativas Ao Processo De Credenciamento De Instituições Para Receber As Aplicações Dos Recursos Do Instituto De Previdência Social Do Município De Campinas Camprev.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA COMPRA/VENDA DE TÍTULOS PÚBLICOS E OPERAÇÕES COMPROMISSADAS

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 06.916.689/0001-85, com sede à Rua Sacramento, nº 374, Centro, na cidade de Campinas, SP, através de seu representante legal, Diretor - Presidente, José Ferreira Campos Filho, portador da cédula de identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____ e de sua gestora de investimentos, Diretora Financeira, Antonia Francisca dos Santos, portadora da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrita no CPF sob o nº _____, tornam público através do presente instrumento, as **condições mínimas para credenciamento**, previstas no Inciso II do Parágrafo 2º do Artigo 15 da Resolução CMN 3922/10, bem como do previsto no Inciso IX do Artigo 3º da Portaria MPS 519/11, alterada pela Portaria MPS 170/12 e Portaria 440/13, para: **Instituições Financeiras que operem na intermediação de negociações de Títulos Públicos Federais e ou que assumam operações compromissadas.**

1 - Do Objetivo do Credenciamento.
O Objetivo do credenciamento é estabelecer parâmetros mínimos a serem oferecidos pelos prestadores de serviços

Seção I - Critérios Qualitativos**1.1 - Etapas do Credenciamento:**

As empresas interessadas em operar com o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV** nas modalidades objeto deste credenciamento deverão:

- Apresentar Ato de Constituição da empresa: Contrato Social vigente e suas alterações se forem empresa formada por quotistas (limitada) ou Ata da Assembleia se for vinculada à Lei das Sociedades Anônimas;
- Apresentar gerenciamento de risco nos termos do Acordo da Basiléia;
- Apresentar autorização para funcionamento concedido pelo Banco Central do Brasil.
- Apresentar dados Pessoais dos Diretores da instituição;
- Preenchimento de ficha cadastral;
- Apresentar Certidão Negativa de Débitos de tributos nos termo da Lei 8666/93;
- Apresentar Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Apresentar Prova de Inscrição Municipal;
- Declaração de idoneidade.

2 - Das Condições de Participação:

Para participar do credenciamento deverão ser observados no mínimo os seguintes pontos em conjunto:

- Ter autorização para funcionamento pelo Banco Central do Brasil;
- Tanto os Diretores responsáveis como a pessoa jurídica não estar respondendo a processo administrativo e que a instituição não encontrar-se sob o regime de intervenção extrajudicial e ou judicial;
- Possuir contrato para realização de operações de Títulos Públicos Federais em Plataformas Eletrônicas de negociação, detalhando quais são as metodologias operacionais;
- Possuir contrato com Banco Central e ANBIMA para operar em conta Segregada no Selic - Sistema Especial de Liquidação e Custódia;

Seção II - Critérios Quantitativos - Informar:

- Qual o volume transacionado em Títulos Públicos Federais no Selic - Sistema Especial de Liquidação e Custódia envolvendo RPPS;
- Qual o volume transacionado em Títulos Públicos em plataforma eletrônica (CE-TIP-NET ou outra) envolvendo RPPS.
- Qual o volume em operações compromissadas realizadas e;
- Qual o volume em operações compromissadas realizadas especificamente com RPPS.

Seção III - Entrega dos Documentos

1. Os documentos deverão ser entregues na sede do Instituto na sua forma original ou cópia autenticada no seguinte endereço: Rua Sacramento, nº 374, Centro, Campinas-SP.

Seção IV - Das Disposições Gerais

- Os critérios de julgamento da habilitação para que o proponente preste algum serviço ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV** serão únicos e internos, cabendo a suas instâncias superiores o aceite ou não da instituição proponente;
- O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV** se desobriga de explicar e/ou detalhar as razões para não habilitação de qualquer proponente.
- A habilitação não obriga de forma alguma que o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV** venha a realizar qualquer operação financeira ou contrato de prestação de serviços com a empresa habilitada.
- Os documentos entregues para o critério de seleção, não serão em hipótese alguma devolvidos, mesmo no caso do proponente não vir a ser habilitado.
- Poderão ser solicitados novos documentos e ou informações que porventura a Comissão Avaliadora entender pertinente. A ausência desta informação adicional pode incorrer na não habilitação do proponente.
- Em aprovando o cadastro, a Diretoria Executiva do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV** emitirá um Atestado de Regularidade Cadastral, documento este, que habilitará ao Prestador de Serviços operar com o RPPS.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO**ADMINISTRADORES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS**

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 06.916.689/0001-85, com sede à Rua Sacramento, nº 374, Centro, na cidade de Campinas, SP, através de seu representante legal, Diretor - Presidente, José Ferreira Campos Filho, portador

da cédula de identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____ e de sua gestora de investimentos, Diretora Financeira, Antonia Francisca dos Santos, portadora da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrita no CPF sob o nº _____, tornam público através do presente instrumento, as **condições mínimas para credenciamento**, previstas no Inciso II do Parágrafo 2º do Artigo 15 da Resolução CMN 3922/10, bem como do previsto no Inciso IX do Artigo 3º da Portaria MPS 519/11, alterada pela Portaria MPS 170/12 e Portaria 440/13, para: **Administradores de FI - Fundos de Investimentos em Cotas ou FIC de FI - Fundo de Investimentos em Cotas de Fundos de Fundos de Investimentos e/ou FIDC - Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios e ou FIC de FIDC, FIP - Fundo de Investimento em Participações e FII - Fundos de Investimentos Imobiliários, FIA - Fundo de Investimento em Ações.**

1 - Do Objetivo do Credenciamento.

O Objetivo do credenciamento é estabelecer parâmetros mínimos a serem oferecidos pelos prestadores de serviços acima elencados. Além da Ficha Cadastral, juntar os seguintes documentos:

1.1- Etapas do Credenciamento:

As empresas interessadas em operar com o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV** nas modalidades objeto deste credenciamento deverão:

Seção I - Critérios Qualitativos

- Apresentar Ato de Constituição da empresa: Contrato Social vigente e suas alterações, se for empresa formada por quotistas (limitada) ou Ata da Assembleia se for vinculada a Lei das Sociedades Anônimas;
- Apresentar Certidão Negativa de Débitos de tributos nos termo da Lei 8666/93;
- Apresentar Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Apresentar Prova de Inscrição Municipal;
- Apresentar Ato Declaratório da CVM - Comissão de Valores Mobiliários;
- Documentos dos Diretores, incluindo autorização da CVM para os responsáveis pela empresa perante a essa autarquia federal
- Constar nome das pessoas físicas responsáveis no sítio da CVM
- Constar a razão social dos proponentes no sítio da CVM
- Não estarem - pessoa física e jurídica - cumprindo penalidade e nem respondendo, no ato do cadastro, a processo administrativo;
- A empresa possuir Código de Ética e Conduta;
- Manual de Compliance (Aderência às Normas);
- A empresa possuir área técnica própria ou terceirizada;
- A empresa ser aderente ao Código de Auto-regulação ao Código ANBIMA para auto-regulação de Fundos de Investimento;
- A empresa possuir Manual de Marcação a Mercado dos Fundos de Investimentos dos quais faz a administração;
- Caso a empresa opere com créditos privados nos seus produtos de investimentos, descreva o critério de Chinese Wall, para segregação da atividade de de origemação de recebíveis da atividade de gestão/administração;
- Caso a administradora/gestora faça uso de Consultoria ou Analista de Investimento como assessoramento na gestão, informar qual é o tipo de serviço prestado;
- A gestora/administradora produz relatório de conjuntura econômica ou relatório sobre a razão da performance dos ativos/fundos de investimentos sob gestão destinados aos cotistas;
- Se a empresa possui mais de um ano do início de suas atividades como administrador/gestor, apresentar relatório de boa qualidade de administração/gestão e de ambiente de controle interno de segregação de funções, cedida por empresa de gerenciamento de risco com sede no País. No caso da empresa possuir menos de um ano do início de suas atividades até a data deste cadastramento, informar data de início de atividades;
- Informar se, dos fundos sob administração/gestão, houve algum caso de PDD - Provisão Para Devedores Duvidosos. Caso resposta positiva juntar histórico, tanto prévio ao fato como pós-fato e providências tomadas;

Seção II - Critérios Quantitativos

- Informar o patrimônio sob administração;
- Informar, do patrimônio sob gestão, qual percentual é tomado por RPPS;
- Com relação aos produtos de investimentos geridos, qual sua *performance* em relação ao *benchmark* escolhido nos últimos dois anos. Caso o produto não tenha dois anos de existência informar o resultado da performance vis a vis benchmark no período;
- Quanto e quais são os produtos de investimentos sob gestão;
- Administra carteira de títulos e valores mobiliários para terceiros que não seja via fundos de investimentos. Em caso de resposta positiva, fornecer dados sobre volume e performance.
- Fornecer informações que julgar conveniente para o cadastro.

Seção III - Entrega dos Documentos

1. Os documentos deverão ser entregues na sede do Instituto na sua forma original ou cópia autenticada no seguinte endereço: Rua Sacramento, nº 374, Centro, Campinas-SP.

Seção IV - Das Disposições Gerais

- Os critérios de julgamento da habilitação para que o proponente venha prestar serviços ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV** serão únicos e internos, cabendo às suas instâncias superiores o aceite ou não da instituição proponente;
- O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV** se desobriga de explicar e/ou detalhar as razões para não habilitação de qualquer proponente.
- A habilitação não obriga de forma alguma que o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV** venha a realizar qualquer operação financeira ou contrato de prestação de serviços com a empresa habilitada.
- Os documentos entregues para o critério de seleção, não serão em hipótese alguma devolvidos, mesmo no caso do proponente não vir a ser habilitado.
- Poderão ser solicitados novos documentos e ou informações que porventura a Comissão Avaliadora entender pertinente. A ausência desta informação adicional pode incorrer na não habilitação do proponente.
- Em aprovando o cadastro, a Diretoria Executiva do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV** emitirá um Atestado de Regularidade Cadastral, documento este que habilitará ao Prestador de Serviços a operar com o RPPS.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO GESTORES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 06.916.689/0001-85, com sede à Rua Sacramento, nº 374, Centro, na cidade de Campinas, SP, através de seu representante legal, Diretor - Presidente, José Ferreira Campos Filho, porta-

dor da cédula de identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____ e de sua gestora de investimentos, Diretora Financeira, Antonia Francisca dos Santos, portadora da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrita no CPF sob o nº _____, tornam público através do presente instrumento, as **condições mínimas para credenciamento**, previstas no Inciso II do Parágrafo 2º do Artigo 15 da Resolução CMN 3922/10, bem como do previsto no Inciso IX do Artigo 3º da Portaria MPS 519/11, alterada pela Portaria MPS 170/12 e Portaria 440/13, para: **Gestores de FI - Fundos de Investimentos em Cotas ou FIC de FI - Fundo de Investimentos em Cotas de Fundos de Fundos de Investimentos e/ou FIDC - Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios e ou FIC de FIDC, FIP - Fundo de Investimento em Participações e FII - Fundos de Investimentos Imobiliários.**

1 - Do Objetivo do Credenciamento.

O Objetivo do credenciamento é estabelecer parâmetros mínimos a serem oferecidos pelos prestadores de serviços acima elencados.

1.1- Etapas do Credenciamento:

As empresas interessadas em operar com o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV** nas modalidades objeto deste credenciamento deverão:

Seção I - Critérios Qualitativos

- Apresentar Ato de Constituição da empresa: Contrato Social vigente e suas alterações, se for empresa formada por quotistas (limitada) ou Ata da Assembleia se for vinculada a Lei das Sociedades Anônimas;
- Apresentar Certidão Negativa de Débitos de tributos nos termo da Lei 8666/93;
- Apresentar Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Apresentar Prova de Inscrição Municipal;
- Apresentar Ato Declaratório da CVM - Comissão de Valores Mobiliários;
- Documentos dos Diretores, incluindo autorização da CVM para os responsáveis pela empresa perante a essa autarquia federal.
- Constar nome das pessoas físicas responsáveis no sítio da CVM;
- Constar a razão social dos proponentes no sítio da CVM;
- Não estarem - pessoa física e jurídica - cumprindo penalidade e nem respondendo no ato do cadastro, a processo administrativo;
- A empresa possuir Código de Ética e Conduta;
- Manual de Compliance (Aderência às Normas);
- A empresa possuir área técnica própria ou terceirizada;
- A empresa ser aderente ao Código de Auto-regulação ao Código da ANBIMA para auto-regulação de Fundos de Investimentos.
- A empresa possuir Manual de Marcação a Mercado dos fundos de investimentos dos quais faz a administração;
- Caso a empresa opere com créditos privados nos seus produtos de investimentos, descreva o critério de *Chinese Wall*, para segregação da atividade de origemação de recebíveis da atividade de gestão/administração;
- Caso a administradora/gestora fizer uso de Consultoria ou Analista de Investimento como assessoramento na gestão, informar qual é o tipo de serviço prestado;
- A gestora administradora produz relatório de conjuntura econômica ou relatório sobre a razão da *performance* dos ativos/fundos de investimentos sob gestão destinados aos cotistas;
- Se a empresa já possui mais de um ano do início de suas atividades como administrador/gestor, apresentar relatório de boa qualidade de administração/gestão e de ambiente de controle interno de segregação de funções, cedida por empresa de gerenciamento de risco com sede no País. No caso da empresa possuir menos de um ano do início de suas atividades até a data deste cadastramento, informar data de início de atividades.
- Informar se, dos fundos sob administração/gestão, houve algum caso de PDD - Provisão Para Devedores Duvidosos. Caso resposta positiva juntar histórico, tanto prévio ao fato como pós-fato e providências tomadas;

Seção II - Critérios Quantitativos

- Informar o patrimônio sob administração;
- Informar, do patrimônio sob gestão, qual percentual é tomado por RPPS;
- Com relação aos produtos de investimentos geridos, qual sua *performance* em relação ao *benchmark* escolhido nos últimos dois anos. Caso o produto não tenha dois anos de existência informar o resultado da *performance vis a vis benchmark* no período;
- Quanto e quais são os produtos de investimentos sob gestão;
- Administra carteira de títulos e valores mobiliários para terceiros que não seja via fundos de investimentos. Em caso de resposta positiva, fornecer dados sob volume e *performance*.
- Fornecer informações que julgar conveniente para o cadastro.

Seção III - Entrega dos Documentos

1. Os documentos deverão ser entregues na sede do Instituto na sua forma original ou cópia autenticada no seguinte endereço: Rua Sacramento, nº 374, Centro, Campinas-SP.

Seção IV - Das Disposições Gerais

- Os critérios de julgamento da habilitação para que o proponente venha a prestar serviços ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV** serão únicos e internos, cabendo a suas instâncias superiores o aceite ou não da instituição proponente;
- O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV** se desobriga de explicar e/ou detalhar as razões para não habilitação de qualquer proponente.
- A habilitação não obriga de forma alguma que o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV** venha a realizar qualquer operação financeira ou contrato de prestação de serviços com a empresa habilitada.
- Os documentos entregues para o critério de seleção, não serão em hipótese alguma devolvidos, mesmo no caso do proponente não vir a ser habilitado.
- Poderão ser solicitados novos documentos e ou informações que porventura a Comissão Avaliadora entender pertinente. A ausência desta informação adicional pode incorrer na não habilitação do proponente.
- Em aprovando o cadastro, a Diretoria Executiva do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV** emitirá um Atestado de Regularidade Cadastral, documento este, que habilitará ao Prestador de Serviços a operar com o RPPS.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS EXIGIDO PARA DISTRIBUIDORES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 06.916.689/0001-85, com sede à Rua Sacramento, nº 374, Centro, na cidade de Campinas, SP, através de seu representante legal, Diretor - Presidente, José Ferreira Campos Filho, portador da cédula de identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____ e de sua gestora de investimentos, Diretora Financeira, Antonia Francisca dos Santos, porta-

dora da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrita no CPF sob nº _____, tornam público através do presente instrumento, as **condições mínimas para credenciamento**, previstas no Inciso II do Parágrafo 2º do Artigo 15 da Resolução CMN 3922/10, bem como do previsto no Inciso IX do Artigo 3º da Portaria MPS 519/11, alterada pela Portaria MPS 170/12 e Portaria 440/13, para: **Instituições Financeiras que operem na distribuição de fundos de investimentos.**

1 - Do Objetivo do Credenciamento.

O Objetivo do credenciamento é estabelecer parâmetros mínimos a serem oferecidos pelos prestadores de serviços acima elencados.

Seção I - Critérios Qualitativos

As empresas interessadas em operar com o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV** nas modalidades objeto deste credenciamento deverão:

1. Apresentar Ato de Constituição da empresa: Contrato Social vigente e suas alterações se forem empresa formada por quotistas (limitada) ou Ata da Assembleia se for vinculada a Lei das Sociedades Anônimas;
2. Apresentar autorização para funcionamento concedido pelo Banco Central do Brasil e Ato Declaratório expedido pela CVM ou similar;
3. Apresentar gerenciamento de risco nos termos do Acordo da Basiléia;
4. Apresentar dados pessoais dos diretores da instituição;
5. Apresentar Certidão Negativa de Débitos de tributos nos termos da Lei 8666/93;
6. Apresentar Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
7. Apresentar prova de inscrição municipal;
8. Declaração de idoneidade.
9. Se executar atividades no mercado de capitais, juntar autorizações emanadas pela CVM - Comissão de Valores Mobiliários;
10. Declaração que tanto os Diretores responsáveis como a pessoa jurídica não estar respondendo a processo administrativo e que a instituição não encontrar-se sob o regime de intervenção extrajudicial e ou judicial;

Seção II - Critérios Quantitativos

- 1- Quantos e quais são os fundos sob distribuição;
- 2- Quantos e quais são os fundos sob distribuição exclusivos para RPPS;
- 3- Informar sobre série histórica do fundo em relação ao *benchmark* escolhido dos fundos que atuou como distribuidor nos últimos dois anos;
- 4- Volume sob distribuição em que tenha comissão de colocação sob a taxa de administração;
- 5- Informar se opera por conta e ordem de algum cliente. Caso resposta positiva, informar resultados de *performance* dos últimos dois anos.

Seção III - Entrega dos Documentos

1. Os documentos deverão ser entregues na sede do Instituto na sua forma original ou cópia autenticada no seguinte endereço: Rua Sacramento, nº 374, Centro, Campinas-SP.

Seção IV - Das Disposições Gerais

- 1 - Os critérios de julgamento da habilitação para que o proponente venha a prestar serviços ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV** serão únicos e internos, cabendo a suas instâncias superiores o aceite ou não da instituição proponente;
- 2 - O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV** se desobriga de explicar e/ou detalhar as razões para não habilitação de qualquer proponente.
- 3 - A habilitação não obriga de forma alguma que o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV** venha a realizar qualquer operação financeira ou contrato de prestação de serviços com a empresa habilitada.
- 4 - Os documentos entregues para o critério de seleção, não serão em hipótese alguma devolvidos, mesmo no caso do proponente não vir a ser habilitado.
- 5 - Poderão ser solicitados novos documentos e ou informações que porventura a Comissão Avaliadora entender pertinente. A ausência desta informação adicional pode incorrer na não habilitação do proponente.
- 6 - Em aprovando o cadastro, a Diretoria Executiva do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV** emitirá um Atestado de Regularidade Cadastral, documento este, que habilitará ao Prestador de Serviços operarem com o RPPS.

Campinas, 10 de fevereiro de 2014

JOSÉ FERREIRA CAMPOS FILHO
DIRETOR PRESIDENTE
ANTONIA FRANCISCA DOS SANTOS
DIRETORA FINANCEIRA

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº:2670/14

PERMITENTE:COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS
PERMISSIONÁRIO:ESCRITÓRIO DE SERVIÇOS LOCAIS DE ALCOÓLICOS ANÔNIMOS DE CAMPINAS E REGIÃO "GRUPO FUTURO FELIZ"

OBJETO:PERMISSÃO DE USO DE UM IMÓVEL COMERCIAL COM ÁREA DE TERRENO DE 291,08M² E 59,53M² DE CONSTRUÇÃO, LOCALIZADO NO LOTE 41 DA QUADRA V1 - C.H. SANTO DIAS DIC VI - CAMPINAS/SP - INSTALAÇÃO DA SEDE DO GRUPO FUTURO FELIZ, PARA ATENDIMENTO DE ALCOÓLICOS ANÔNIMOS

DATA DA ASSINATURA:27/03/14

PRAZO:12 MESES (27/03/14 A 27/03/15)

PROTOCOLADO:2072/13

Campinas, 23 de abril de 2014

JOÃO LEOPOLDINO RODRIGUES
Diretor Administrativo E Financeiro

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A CNPJ 44.602.720/0001-00 REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Conselheiros de Administração da EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A - EMDEC para a reunião que irá se realizar no dia 30 de abril de 2014, às 09h30, nas dependências de sua sede social, situada na Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028, Vila Industrial, em Campinas/SP, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- a) Apresentação do relatório da administração do primeiro trimestre de 2014;
- b) Previsão econômico financeira para o exercício de 2014;
- c) Assuntos Gerais.

Campinas, 17 de abril de 2014

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO
Presidente Do Conselho De Administração

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A CNPJ 44.602.720/0001-00 ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A - EMDEC a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que irá se realizar no dia 30 de abril de 2014, às 11h00, nas dependências de sua sede social, situada na Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028, Vila Industrial, em Campinas/SP, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

- a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas, acompanhadas dos Pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2013;
- b) Apontamentos e sugestões contidos no Relatório da Administração, Parecer do Conselho Fiscal e/ou Auditores Independentes;
- c) Eleição/Reeleição dos membros do Conselho Fiscal para o período de 01/05/2014 a 30/04/2015.

Campinas, 17 de abril de 2014

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO
Presidente Do Conselho De Administração

EXTRATO DE ADITAMENTO

TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO Nº 440

PODER PERMITENTE: EMDEC S/A

DO PERMISSIONÁRIO: NELSON PEREIRA

PARA: EDUARDO MORALLES

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO ALTERNATIVO INTEGRADO AO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - INTERCAMP

DATA DE ASSINATURA: 16/04/2014

HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Protocolo Nº.276/2014

Ratifico o ato de dispensa de licitação referente ao conserto do perfurador pneumático marca Synthes, com base no Artigo 25, I da Lei Federal nº 8.666/93.

Synthes Ind. E Com. Ltda., no valor total de R\$ 6.852,77 (seis mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos).

Campinas, 16 de abril de 2014.

MARCOS EURÍPEDES PIMENTA
Presidente Do Hospital Municipal Dr. Mario Gatti

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico N.º 037/2013 - Processo Licitatório N.º 054/2013

OBJETÓ: Contratação de serviços de treinamento presencial referente à módulos do sistema ERP RM.

A Informática de Municípios Associados S/A, por intermédio de seu Pregoeiro, comunica aos interessados a SUSPENSÃO "SINE DIE" deste procedimento licitatório, para revisão no Edital e seus anexos.

Campinas, 24 de abril de 2014

WAGNER ANTONIO FIRMINO
Pregoeiro

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO n. 2014/52 - ELETRÔNICO. Objeto: Registro de preços para aquisição de juntas gibault de ferro fundido dúctil. Comunicamos a homologação e adjudicação do objeto do pregão pelo valor total às empresas: **NELIA MARIA CYRINO LEAL-ME, LOTE 1: R\$ 76.258,00, LOTE 4: R\$ 7.421,95; LOTE 5: R\$ 23.588,50; FUNCY - FUNDIÇÃO CURTY LTDA. EPP, LOTE 2: R\$ 33.900,00, LOTE 3: R\$ 168.420,00, LOTE 6: R\$ 76.680,00**, pelo período de 12 (doze) meses.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Campinas, 24 de abril de 2014

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2014/79 - ELETRÔNICO. Objeto: Aquisição de cal hidratada e cal virgem para tratamento de água destinada ao abastecimento público. Recebimento das propostas até às **8h do dia 13.05.2014** e início da disputa de preços **dia 13.05.2014 às 9h**. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br ou na Gerência de Compras e Licitações das 8h às 12h e 14h às 17h.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/ 2011

EDITAL DE CONVOCAÇÃO No 41

A Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA - Campinas, convoca para os exames de admissão os candidatos abaixo relacionados, a comparecer no dia e horário abaixo especificado, na sede na Sanasa sita à Avenida da Saudade, 500 - Portaria 1. Os candidatos deverão comparecer munidos do documento de identidade RG e de documentos que comprovem atender a escolaridade e exigência do cargo estabelecida no Edital de Abertura. O não comparecimento e/ou o não atendimento do estabelecido no Edital de Abertura implicará na perda dos direitos legais decorrentes deste Processo Seletivo Público.

Dia 08/05/2014 às 09:00 horas.

CARGO- AGENTE TÉCNICO SANEAMENTO

CLASS NOME RG

362 NELSON PEREIRA NUNES 21985028-8

363 ADILSON MORAIS DE SOUZA 373153624

364 CRISTIANO GOMES DA SILVA 28664882-9

365 CASSIO ROGERIO PROENSA DOS SANTOS 301005576

ARLY DE LARA ROMEO

Diretor Presidente

Campinas, 24 de abril de 2014

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/ 2012**EDITAL DE CONVOCAÇÃO No 25**

A Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA - Campinas, convoca para os exames de admissão os candidatos abaixo relacionados, a comparecer no dia e horário abaixo especificado, na sede na Sanasa sítio à Avenida da Saudade, 500 - Portaria 1. Os candidatos deverão comparecer munidos do documento de identidade RG e de documentos que comprovem atender a escolaridade e exigência do cargo estabelecida no Edital de Abertura. O não comparecimento e/ou o não atendimento do estabelecido no Edital de Abertura implicará na perda dos direitos legais decorrentes deste Processo Seletivo Público.

Dia 08/05/2014 às 09:00 horas

CARGO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - CALL CENTER

CLASS NOME RG

76 YURI MADEIRA FAZIO 45977098-6

77 MARINA DE CASTRO MAGLIO 47784988-X

Campinas, 24 de abril de 2014

ARLY DE LARA ROMEO

Diretor Presidente

RESUMO DE CONTRATO

Contrato n. 2014/90023; Contratada: TBRT Itikawa Auditores Independentes; CNPJ: 03.566.241/0001-90; Dispensa de Licitação 228/2014; Objeto: prestação de serviço de auditoria operacional; Vigência: 12 meses; Valor: R\$ 6.000,00.

Contrato n. 2014/5886; Contratada: Future Gerenciamento e Transportes de Resíduos Ltda ME; CNPJ: 10.466.791/0001-01; Pregão 27/2014; Objeto: aquisição de tampão circular de ferro fundido nodular ou ferro fundido com grafita esferoidal; Vigência: 12 meses; Valor: R\$ 431.670,00.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA**HOMOLOGAÇÃO**

Pregão n. 2014/41 - Eletrônico. Objeto: Registro de preços para fornecimento impressão de adesivos, banners e crachás, que serão utilizados em escolas contempladas pelo projeto ReÁgua. Comunicamos a homologação do preço à empresa Interlabel Etiquetas e Rótulos Eireli EPP. lote 01, valor total de R\$ 39.940,00.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão n. 2014/63 - ELETRÔNICO. Objeto: Registro de preços para aquisição de Tubos de Polietileno. **Recebimento das propostas até às 8h do dia 14/05/2014** e início da disputa de preços dia 14/05/2014 às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. O edital poderá ser obtido nos sites (www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br) ou na Gerência de Compras e Licitações das 8h às 12h e 14h às 17h.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**SETEC****SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS****COLSETEC - COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA SETEC****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Encontra-se aberta na SETEC - Serviços Técnicos Gerais, Autarquia Municipal de Campinas, com sede na Praça Voluntários de 32 s/nº, Bairro Swift, CEP 13041-900, em atendimento ao protocolo nº 2.504/2014, a Concorrência nº 04/2014, Edital nº 06/2014, referente à contratação de empresa, pelo período de 12 (doze) meses, para o preparo e fornecimento de refeições prontas (tipo marmix), com estimativa de 44 (quarenta e quatro) refeições diárias, nas especificações do referido edital.

Os interessados deverão comparecer junto à Setec - Serviços Técnicos Gerais, para a retirada do referido Edital até o dia 28/05/2014, de segunda à sexta-feira, no horário das 09h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min. Estando também disponível no endereço eletrônico <http://setec-licitacoes.campinas.sp.gov.br>

A entrega dos Envelopes "Documentos" e "Propostas" deverão ocorrer até as 10h00 do dia 29/05/2014, no local acima mencionado, sendo que a abertura dos Envelopes dar-se-á no mesmo dia, às 10h15min.

Telefone para contato (19) 3734.6138.

Campinas, 24 de abril de 2014.

ENIVAL ALVES FERREIRA

PRESIDENTE DA COLSETEC

COLSETEC - COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA SETEC**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Encontra-se aberta na SETEC - Serviços Técnicos Gerais, Autarquia Municipal de Campinas, com sede na Praça Voluntários de 32 s/nº, Bairro Swift, CEP 13041-900, em atendimento ao protocolo nº 10.469/2013, a Concorrência nº 05/2014, Edital nº 07/2014, referente à contratação de empresa para o fornecimento e instalação de mobiliários no Crematório Municipal de Campinas, nos termos e especificações do referido edital.

Os interessados deverão comparecer junto à Setec - Serviços Técnicos Gerais, para a retirada do referido Edital até o dia 27/05/2014, de segunda à sexta-feira, no horário das 09h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min. Estando também disponível no endereço eletrônico <http://setec-licitacoes.campinas.sp.gov.br>

A entrega dos Envelopes "Documentos" e "Propostas" deverão ocorrer até as 10h00 do dia 28/05/2014, no local acima mencionado, sendo que a abertura dos Envelopes dar-se-á no mesmo dia, às 10h15min.

Telefone para contato (19) 3734.6138.

Campinas, 24 de abril de 2014.

ENIVAL ALVES FERREIRA

PRESIDENTE DA COLSETEC

COLSETEC - COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA SETEC**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Encontra-se aberta na SETEC - Serviços Técnicos Gerais, Autarquia Municipal de Campinas, com sede na Praça Voluntários de 32 s/nº, Bairro Swift, CEP 13041-900, em atendimento ao protocolo nº 1.613/2014, a Concorrência nº 06/2014, Edital nº 08/2014, referente à contratação de empresa(s), pelo período de 12 (doze) meses, para o fornecimento de materiais de limpeza e higiene, nas quantidades e especificações do referido edital.

Os interessados deverão comparecer junto à Setec - Serviços Técnicos Gerais, para a retirada do referido Edital até o dia 29/05/2014, de segunda à sexta-feira, no horário das 09h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min. Estando também disponível no endereço eletrônico <http://setec-licitacoes.campinas.sp.gov.br>

A entrega das amostras deverá acontecer até as 16h00 do dia 29/05/2014.

A entrega dos Envelopes "Documentos" e "Propostas" deverão ocorrer até as 10h00 do dia 30/05/2014, no local acima mencionado, sendo que a abertura dos Envelopes dar-se-á no mesmo dia, às 10h15min.

Telefone para contato (19) 3734.6138.

Campinas, 24 de abril de 2014.

ENIVAL ALVES FERREIRA

PRESIDENTE DA COLSETEC

PODER LEGISLATIVO**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS****DECRETO LEGISLATIVO Nº 3738, DE 24 DE ABRIL DE 2014****CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ CAMPINEIRA A SOLANGE****APARECIDA CELERE.**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Campos Filho, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadã Campineira a Solange Aparecida Celere, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campinas.

Art. 2º - À homenageada será entregue pergaminho contendo um resumo deste Decreto Legislativo.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 24 de abril de 2014

CAMPOS FILHO

Presidente

autoría: Vereadores Angelo Barreto, Pedro Tourinho e Carlião do PT

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS EM 24 DE ABRIL DE 2014.

MARIA APARECIDA MARQUES SCREMIN

Diretora Geral Adjunta

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3739, DE 24 DE ABRIL DE 2014**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CAMPINEIRO A JOÃO LUIZ FÁVERO.**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Campos Filho, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Campineiro a João Luiz Fávero, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campinas.

Art. 2º - Ao homenageado será entregue pergaminho contendo um resumo deste Decreto Legislativo.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 24 de abril de 2014

CAMPOS FILHO

Presidente

autoría: Vereador Marcos Bernardelli

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS EM 24 DE ABRIL DE 2014.

MARIA APARECIDA MARQUES SCREMIN

Diretora Geral Adjunta

23A. REUNIÃO ORDINÁRIA**PAUTA DOS TRABALHOS DA 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 28 DE ABRIL DE 2014 (SEGUNDA-FEIRA), ÀS 18:00****HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS.****PRIMEIRA PARTE****PEQUENO EXPEDIENTE**

- 1 - Leitura da correspondência recebida e das proposições apresentadas a Casa.
- 2 - Leitura de informações ou respostas às proposições submetidas à deliberação do Plenário.
- 3 - Comunicados dos Senhores Vereadores.

SEGUNDA PARTE**ORDEM DO DIA****Incluído na pauta a requerimento de urgência n. 771/14 devidamente aprovado:**

01) Turno único de discussão e votação do projeto de decreto legislativo 58/14, processo 216.243, de autoria do senhor Campos Filho, que concede o Diploma "Ana Nery" a Eliane Maia.

Incluído na pauta a requerimento de urgência n. 786/14 devidamente aprovado:

02) Turno único de discussão e votação do projeto de decreto legislativo 56/14, processo 216.208, de autoria do senhor Luiz Rossini, que concede o Título de Cidadão Campineiro a Bazellau Ramos.

03) 1ª discussão e votação do projeto de lei 57/13, processo 212.719, de autoria do senhor Vinícius Gratti, que cria a Biblioteca do Professor, e dá outras providências. Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável.

04) 1ª discussão e votação, adiadas, do projeto de lei 383/13, processo 214.770, de autoria do Executivo Municipal, que altera o inciso III, do art. 1º da Lei nº 13.978, de 23 de dezembro de 2010, que "autoriza a Prefeitura Municipal a permutar áreas remanescentes de terrenos de propriedade municipal, com área de terreno de propriedade particular, localizadas no Loteamento Jardim Nova Cambuí, no município de Campinas, e dá outras providências". Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável.

05) 1ª discussão e votação, adiadas, do projeto de lei 95/10, processo 204.344, de autoria do senhor Dário Saadi, que dispõe sobre o envio do holerite e comprovante de rendimentos dos servidores públicos municipais via Correio. Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável.

06) Turno único de discussão e votação do projeto de decreto legislativo 32/14, processo 216.021, de autoria do senhor Luiz Cirilo, que concede o Diploma de Honra ao Mérito a Paróquia Santa Rita de Cássia - Campinas - SP. Parecer da Comissão Especial de Honraria, favorável.

07) Turno único de discussão e votação do projeto de decreto legislativo 25/14, processo 215.926, de autoria do senhor Luiz Cirilo, que concede o Diploma de Honra ao Mérito à Associação das Senhoras, Familiares e Amigos de Rotarianos de Campinas. Parecer da Comissão Especial de Honraria, favorável.

08) Turno único de discussão e votação do projeto de Lei 5/14, processo 215.493, de autoria do senhor Gustavo Petta, que denomina vias públicas do município de Campinas. Parecer da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

09) Turno único de discussão e votação do projeto de Lei 27/14, processo 215.672, de autoria do senhor Thiago Ferrari, que denomina Rua Lúcia Maria Ramos uma via pública do município de Campinas. Parecer da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

10) Matérias adiadas de reunião anterior.

11) Discussão e Votação da Ata.

12) Matérias lidas no Expediente e sujeitas à deliberação do Plenário.

TERCEIRA PARTE**GRANDE EXPEDIENTE**

Oradores inscritos no Grande Expediente.

Campinas, 24 de abril de 2014

CAMPOS FILHO

Presidente

24A. REUNIÃO ORDINÁRIA

PAUTA DOS TRABALHOS DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 2014 (QUARTA-FEIRA), ÀS 18:00 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS.

PRIMEIRA PARTE**PEQUENO EXPEDIENTE**

- 1 - Leitura da correspondência recebida e das proposições apresentadas a Casa.
- 2 - Leitura de informações ou respostas às proposições submetidas à deliberação do Plenário.
- 3 - Comunicados dos Senhores Vereadores.

SEGUNDA PARTE**ORDEM DO DIA**

Incluído na pauta a requerimento de urgência n. 761/14 devidamente aprovado:

- 01)** 2ª discussão e votação do projeto de lei 60/14, processo 215.952, de autoria do Executivo Municipal, que acrescenta o capítulo I-A Da Manifestação Privada de Interesse Público, na Lei nº 13.153, de 14 de novembro de 2007 e dá outras providências. Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável.
- 02)** 2ª discussão e votação do projeto de lei 476/10, processo 206.060, de autoria do senhor Jorge Schneider, que dispõe sobre a criação do Conselho dos Ex-Prefeitos Municipais. Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável. Parecer da Comissão de Administração Pública, favorável.
- 03)** 1ª discussão e votação do projeto de lei complementar 20/12, processo 211.827, de autoria do Executivo Municipal, que altera a redação dos artigos 4º e 5º e do anexo I e acrescenta o artigo 5º-A à Lei n. 11.024, de 09 de novembro de 2001, que "dispõe sobre a instalação de sistemas de transmissão de rádio, televisão, telefonia, telecomunicação em geral e outros sistemas transmissores de radiação eletromagnética não ionizante no município de Campi-

nas. Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável.

04) Turno único de discussão e votação do projeto de decreto legislativo 16/14, processo 215.733, de autoria do senhor Gustavo Petta, que concede o Diploma de Honra ao Mérito a Alonso Lino de Farias. Parecer da Comissão Especial de Honraria, favorável.

05) Turno único de discussão e votação do projeto de decreto legislativo 27/14, processo 215.988, de autoria do senhor Paulo Galterio, que concede o Diploma de Mérito Esportivo "Sérgio José Salvucci" ao Vera Cruz Associação Esportiva Beneficente Cultural. Parecer da Comissão Especial de Honraria, favorável.

06) 2ª discussão e votação, adiadas, do projeto de lei 388/2008, processo 183.110, de autoria do senhor Sebastião dos Santos, que autoriza o Executivo a implantar programa de restrição ao trânsito de veículos automotores na área central de Campinas, e dá outras providências. Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável. Parecer da Comissão de Política Urbana, contrário. Parecer da Comissão de Administração Pública, favorável. Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, favorável.

07) turno único de discussão e votação do projeto de lei 11/14, processo 215.499, de autoria do senhor Luiz Cirilo, que denomina Rua Felipe Carvalho uma via pública do município de Campinas. Parecer da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

08) Matérias adiadas de reunião anterior.

09) Discussão e Votação da Ata.

10) Matérias lidas no Expediente e sujeitas à deliberação do Plenário.

TERCEIRA PARTE**GRANDE EXPEDIENTE**

Oradores inscritos no Grande Expediente.

Campinas, 24 de abril de 2014

CAMPOS FILHO

Presidente

DIVERSOS**ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO****CENTRO DE APRENDIZAGEM E MOBILIZAÇÃO PELA CIDADANIA - CAMP****CENTRO DE APRENDIZAGEM E MOBILIZAÇÃO PELA CIDADANIA - CAMP****BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012**

CNPJ: 45.123.916/0001-77

(Valores expressos em reais)

ATIVO	2013	2012	PASSIVO	2013	2012
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Disponibilidades	2.217.628	1.595.931	Fornecedores	8.458	11.004
Caixa	4.373	4.091	Salários e Ordenados a Pagar	659.567	620.680
Bancos	41.041	284.534	Impostos, Taxas e Contribuições	132.354	117.927
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	2.172.214	1.307.305	Provisões Para Férias	790.608	762.436
Direitos Realizáveis	1.038.962	891.597	Contas a Pagar	14.582	26.363
Conveniadas	1.087.348,87	939.626	Total do Passivo Circulante	1.605.569	1.538.409
Provisão Para Devedores Duvidosos	(54.986)	(54.986)	NÃO CIRCULANTE		
Aplicações Financeiras de Liquidez Não Imediata	-	-	Exigível a Longo Prazo		
Impostos a recuperar	-	-	Provisões Para Contingências	310.000	310.000
Comércio e Distrib. de Livros Ltda.	-	-	Total do Passivo Não Circulante	310.000	310.000
Outros Direitos	6.599	6.957	PATRIMÔNIO SOCIAL		
Estoques	6.269	6.215	Reservas do Patrimonio Social		
Almoxarifado	6.268,90	6.215	Reservas de reavaliação	1.644.357	1.669.333
Total do ativo circulante	3.262.858	2.493.743	Doações Patrimoniais	23.995	23.995
NÃO CIRCULANTE			Total Reservas do Patrimônio Social	1.668.352	1.693.328
Realizável a Longo Prazo	56.009	38.040	Superávit Acumulados	5.567.022	4.645.694
Outros Créditos	56.009	38.040	Total do Patrimonio Social	7.235.374	6.339.023
Investimentos	-	3.659.067			
	-	3.659.067			
Imobilizado	5.832.077	1.996.582			
	5.832.077	1.996.582			
Intangível	-	-			
	-	-			
Total do ativo não circulante	5.888.085	5.693.689			
TOTAL DO ATIVO	9.150.944	8.187.432	TOTAL DO PASSIVO	9.150.944	8.187.432
COMPENSAÇÃO - ATIVO	6.114.495	5.669.180	COMPENSAÇÃO - PASSIVO	6.114.495	5.669.180

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Lisandro Pavie Cardoso
Presidente
CPF: 049.523.675-68

Paulo Celso Motta
Tesoreroiro
CPF: 549.769.798-49

Adriano Elias Brito
CPF 225.618.018-29
TC/CRC 1SP 246817/O-2

CENTRO DE APRENDIZAGEM E MOBILIZAÇÃO PELA CIDADANIA - CAMPC		
DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO		
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012		
CNPJ: 45.123.916/0001-77		
(Valores expressos em reais)		
	<u>2013</u>	<u>2012</u>
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
Receita de Conveniadas	16.028.767	14.744.442
Subvenções Repasses Estaduais	1.544	5.775
Subvenções Repasses Municipais	8.291	11.392
Doações Recebidas	3.000	3.000
Receitas Eventuais	12.112	11.469
	<u>16.053.714</u>	<u>14.776.077</u>
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	16.053.714	14.776.077
CUSTOS	(12.469.117)	(11.863.729)
SUPERÁVIT BRUTO	3.584.597	2.912.349
DESPESAS OPERACIONAIS		
Gerais e Administrativa	(2.826.589)	(2.337.364)
Contingências Trabalhistas / Fiscal	-	(30.000)
(-) Reversão de Contingências Trabalhistas / Fiscal	-	88.785
Provisão para Devedores Duvidosos	-	(263)
	<u>(2.826.589)</u>	<u>(2.278.842)</u>
RECEITA / DESPESA FINANCEIRA		
Receita Financeira	151.826	109.391
Despesa Financeira	(13.483)	(15.222)
RESULTADO FINANCEIRO	138.343	94.169
RESULTADO OPERACIONAL	896.352	727.675
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	896.352	727.675
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.		

CENTRO DE APRENDIZAGEM E MOBILIZAÇÃO PELA CIDADANIA - CAMPC				
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL				
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012				
CNPJ: 45.123.916/0001-77				
(Valores expressos em reais)				
	<u>Reserva</u>	<u>Doações</u>	<u>Superávits</u>	<u>Patrimônio</u>
	<u>Reavaliação</u>	<u>Patrimoniais</u>	<u>Acumulados</u>	<u>Social</u>
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011	<u>1.694.310</u>	<u>23.995</u>	<u>3.893.043</u>	<u>5.611.348</u>
Realização de Reserva por Depreciação	(24.976)		24.976	-
Superávit do Exercício			727.675	727.675
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	<u>1.669.333</u>	<u>23.995</u>	<u>4.645.694</u>	<u>6.339.023</u>
Realização de Reserva por Depreciação	(24.976)		24.976	-
Superávit do Exercício			896.352	896.352
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	<u>1.644.357</u>	<u>23.995</u>	<u>5.567.022</u>	<u>7.235.374</u>
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.				

Lisandro Pavie Cardoso
Presidente
CPF: 049.523.675-68

Paulo Celso Motta
Tesoureiro
CPF: 549.769.798-49

Adriano Elias Brito
CPF 225.618.018-29
TC/CRC 1SP 246817/O-2

CENTRO DE APRENDIZAGEM E MOBILIZAÇÃO PELA CIDADANIA - CAMPC
DEMONSTRAÇÃO DE SUPERÁITS E DÉFICITS ACUMULADOS
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012
CNPJ: 45.123.916/0001-77
(Valores expressos em reais)

	<u>2013</u>	<u>2012</u>
SALDOS ACUMULADOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.645.694	3.893.043
ADIÇÕES		
Superávit do Exercício	896.352	727.675
Realização de Reserva por Depreciação	24.976	24.976
Ajuste Exercício Anterior	-	-
EXCLUSÕES		
Ajuste ao Resultado	-	-
SALDO ACUMULADO NESTA DATA	<u>5.567.022</u>	<u>4.645.694</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Lisandro Pavie Cardoso
 Presidente
 CPF: 049.523.675-68

Paulo Celso Motta
 Tesoureiro
 CPF: 549.769.798-49

Adriano Elias Brito
 CPF 225.618.018-29
 TC/CRC 1SP 246817/O-2

CENTRO DE APRENDIZAGEM E MOBILIZAÇÃO PELA CIDADANIA - CAMPC
DFC - Demonstração Fluxo Caixa Findos em 2013 E 2012
CNPJ: 45.123.916/0001-77
(Valores expressos em reais)

ATIVIDADES OPERACIONAIS	2013	2012
Superávit do Exercício	896.352	727.675
Aumento (Diminuição) dos Itens que não afetam o caixa		
Ajustes Patrimoniais	-	-
Depreciação e Amortização	61.854	84.337
Redução/aumento do Ativo		
Contas a Receber	(147.723)	(228.544)
Adiantamento a Funcionários.	-	-
Adiantamento de Férias	-	-
Almoxarifado	(54)	159
Adiantamentos a Fornecedores	-	-
Despesas antecipadas	358	(49)
Garantia de Adimplimento Contratual	(17.969)	-
Aumento (Redução) do Passivo		
Fornecedores	(2.546)	(36.605)
Obrigações Trabalhistas	38.887	58.118
Provisões Férias e 13º Salário	28.173	40.246
Obrigações Sociais e Fiscais	14.427	(24.697)
Contas a Pagar	(11.781)	3.877
Provisão para Contingências	-	(58.785)
Geração (Utilização) de Caixa Proveniente das Atividades Operacionais	859.978	565.733
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Aquisições de Ativo Imobilizado/Investimentos	(214.422)	(959.210)
Baixa de Ativo Imobilizado/Investimentos	(23.859)	-
Geração (Utilização) de Caixa Proveniente das Atividades de Investimentos	(238.282)	(959.210)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Parcelamentos de Tributos	-	-
Geração (Utilização) de Caixa Proveniente das Atividades de Financiamentos	-	-
AUMENTO (DIMINUIÇÃO) NO CAIXA E EQUIVALENTES		
	621.697	(393.477)
Caixa e Equivalentes no Início do Período	1.595.931	1.989.409
Caixa e Equivalentes no Fim do Período	2.217.628	1.595.931
Aumento (diminuição) no Caixa e Equivalentes	621.697	(393.477)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

Contexto Operacional

Nota Explicativa nº 01:

O Centro de Aprendizagem e Mobilização Pela Cidadania - CAMPC é uma associação de fins não econômico-lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, autônoma, apartidária, beneficente de assistência social, reconhecida de utilidade pública, regida por seu Estatuto Social, Regimento Interno e legislação pertinente;

A missão institucional do CAMPC é a promoção, proteção e formação cidadã da criança, do (a) adolescente e do (a) jovem, em situações de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, apoiando e fortalecendo suas famílias e comunidades na superação das desigualdades sociais;

O CAMPC tem objetivos assistenciais de ordem social, nos termos da Constituição Federal, dos quais se destacam:

I – a proteção social à infância, adolescência, juventude e família;

II – a prestação de serviços ou realização de ações de assistência social a crianças, adolescentes, jovens e famílias, que vivenciam situações de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, nos termos da legislação específica;

III – a promoção do desenvolvimento integral de adolescentes e jovens, mediante oportunidades de acesso e usufruto de direitos, construção de novos conhecimentos, convivência social, educação continuada, participação cidadã e formação geral para o mundo do trabalho;

IV – a promoção da integração qualificada de adolescentes e jovens ao mercado de trabalho;

V – o incremento da cultura, arte, esporte, lazer, educação, ciência e tecnologia;

VI – a promoção de valores universais, como ética, paz, direitos humanos, cidadania, civismo, igualdade, democracia, na perspectiva da construção de uma sociedade livre, justa e solidária.

Declaração de Conformidade

Nota Explicativa nº 02:

As demonstrações contábeis foram estruturadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil a partir das diretrizes contábeis emanadas da Lei nº. 6.404/76 com as premissas das alterações introduzidas pela Lei nº. 11.638/07 e Lei nº 11941/2009, e do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC. Todavia manteve-se o padrão de contabilização da Norma Brasileira de Contabilidade – ITG 2002, aprovada pela Resolução CFC nº. 1.409/2012, bem como no caso de subvenções e repasses pela – NBC TG 07, aprovada pela Resolução CFC nº 1.305/2010.

Com o objetivo de aprimorar as informações prestadas, a entidade apresenta como informação adicional, a demonstração de fluxo de caixa.

Base de elaboração das demonstrações contábeis e resumo das principais práticas contábeis adotadas.

Nota Explicativa nº 03:

A prática contábil adotada é o regime de competência. Os direitos e obrigações da entidade estão registrados pelos seus valores originais (custo histórico), acrescidos dos encargos e correções até a data do balanço.

Nota Explicativa nº 04:

As aplicações financeiras estão registradas pelo seu valor de aplicação original, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço, com base no regime contábil da competência, perfazendo um total de R\$ 2.172.214,38 (Dois milhões cento e setenta e dois mil duzentos e quatorze reais e trinta e oito centavos).

APLICAÇÃO	SALDO EM 31/12/2013
APLICAÇÃO AUTOMÁTICA ITAÚ 75757-6	R\$ 128.145,38
APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL 17-5	R\$ 305.215,44
CBD BRADESCO	R\$ 1.738.853,56
TOTAL	R\$ 2.172.214,38

Nota Explicativa nº 05:

De 2009 a 2013 a entidade utilizou grande parte de suas aplicações financeiras na construção de 10 novas salas de aula para futuros projetos sociais conforme ATA de 18/10/2006 e posteriores, arquivadas em sua sede.

Com o objetivo de proporcionar maior lazer e aperfeiçoar a aprendizagem profissional aos jovens atendidos pela Entidade, em 2010 a Diretoria aprovou a reforma da quadra poliesportiva.

Em 2013 os projetos ora mencionados foram inaugurados e os valores investidos foram incorporados na conta "imóveis em uso" no Ativo Imobilizado, conforme práticas contábeis adotadas no Brasil.

Nota Explicativa nº 06:

A conta de Estoques/Almoxarifado constante no Balanço Patrimonial refere-se às camisetas utilizadas na aprendizagem profissional fornecidas gratuitamente aos assistidos, e materiais de escritório para uso da entidade, estando avaliados pelo custo de aquisição.

Nota Explicativa nº 07:

No grupo de direitos realizáveis, a conta de Conveniadas representa os valores de convênios/contratos firmados com as empresas parceiras. Os valores são realizáveis em até noventa dias e por isso não foram identificados valores relevantes para ajuste de valor presente, contudo, a Administração do CAMPC constituiu provisão para crédito de liquidação duvidosa (no balanço descrito como Provisão para Devedores Duvidosos) por considerar o valor apostado como não recuperável.

Nota Explicativa nº 08:

O Imobilizado se apresenta pelo custo de aquisição ou valor original, reconhecida a depreciação ou amortização no resultado baseando-se no método linear com relação às vidas úteis estimadas de cada parte de um item do imobilizado, já que este método é o que mais se assemelha com o padrão de consumo dos benefícios econômicos futuros incorporados no ativo. As taxas de depreciações usadas foram:

- IMÓVEIS	4% A.A.
- MÓVEIS E UTENSÍLIOS	10% A.A.
- MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	10% A.A.
- INSTRUMENTOS MUSICAIS	10% A.A.
- VEÍCULOS	20% A.A.
- EQUIPAMENTOS DE PROC. DE INFORMÁTICA	20% A.A.

O IMOBILIZADO ESTÁ COMPOSTO COMO SEGUE:

DESCRIÇÃO	VALOR
- IMÓVEIS EM USO	R\$ 4.615.444,94
- MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 86.483,26
- MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R\$ 256.691,59

- VEÍCULOS	R\$ 149.958,11
- TERRENOS	R\$ 1.427.900,00
- EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	R\$ 249.014,64
- BIBLIOTECA	R\$ 2.787,95
(-) DEPRECIÇÃO	R\$ (985.764,40)
TOTAL	R\$ 5.832.076,83

Redução ao valor recuperável de ativos

Nota Explicativa nº 09:

Uma perda por desvalorização ocorre quando o valor contábil de um ativo excede seu valor recuperável. A administração da entidade avaliou as fontes internas e externas de informação e não encontrou indicadores relevantes de desvalorização dos ativos, por este motivo não há redução a valor recuperável de ativos no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013.

Seguros contratados

Nota Explicativa nº 10:

Seguro da Sede da Entidade:

Em 31 de dezembro de 2013 a Entidade possuía seguro compreensivo empresarial da sua sede, localizada na Avenida das Amoreiras, 906, Parque Itália, Campinas/SP, CEP 13010-908, com a seguradora Porto Seguros Cia de Seguros Geais, conforme apólice número 0118.26.46.540-4 cuja cobertura contratada é:

COBERTURAS	LIMITES MÁXIMOS DE GARANTIAS (VALORES EM REAIS)
INCÊNDIO, EXPLOÇÃO E FUMAÇA.	5.000.000,00
DANOS ELÉTRICOS	50.000,00
VENDAVAL/IMPACTO VEÍCULOS E QUEDA DE AERONAVES	250.000,00
DESPESAS FIXAS	200.000,00
PERDA DE ALUGUEL	20.000,00
TUMULTOS	10.000,00
SUBTRAÇÃO DE BENS	40.000,00
EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS S/ COB. DE SUBTRAÇÃO	15.000,00
RESPONSABILIDADE CIVIL	50.000,00
ANÚNCIOS LUMINOSOS	10.000,00

Seguro dos veículos:

Em 31 de dezembro de 2013 a Entidade possuía seguro compreensivo empresarial de seus veículos, com as seguradoras Itaú Seguros e Porto Seguros Cia de Seguros Geais, conforme abaixo:

COMPOSIÇÃO DOS SEGUROS DOS VEÍCULOS			
SEGURADORA	PORTO SEGUROS	ITAÚ S EGUROS	PORTO SEGUROS
NÚMERO DA APÓLICE	12324798	33.31.13091709.0	0531 26 5497344
VEICULO	VW KOMBI STAN-DARD 1.4	GM CORSA SEDAN CLASSIC 1.0	FIAT DUCATO VAN 2.8
ANO/MODELO	2007/2008	2013/2014	2006/2007
TIPO	PICAPE LEVE - KOMBI	PASSEIO	PICAPE PESADA
COBERTURAS			
DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	200.000,00	250.000,00	300.000,00
DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	500.000,00	800.000,00	600.000,00
DANOS MORAES	30.000,00	20.000,00	10.000,00
APP - MORTE POR PASSAGEIRO	-0-	30.000,00	10.000,00
APP - INVALIDEZ POR PASSAGEIRO	-0-	-0-	10.000,00

Nota Explicativa nº 11:

Os custos e despesas são reconhecidos pelos valores de aquisição em conformidade com o regime contábil da competência. As amortizações e depreciações são computadas pelo método linear em até 10 anos.

Nota Explicativa nº 12:

As demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013 foram reclassificadas, quando aplicáveis, para fins de comparação.

Nota Explicativa nº 13:

As Provisões de Férias estão constituídas em montante suficiente para fazer frente às obrigações com funcionários e menores aprendizes, por conta de férias vencidas e proporcionais, considerando, ainda, os encargos legais o adicional de um terço até a data do balanço.

Nota Explicativa nº 14:

As receitas foram apuradas pelo método da competência através de Notas Fiscais Eletrônicas de Prestação de Serviços e refere-se a valores recebidos de convênios/contratos firmados com entidades privadas e públicas, contabilizados de acordo com o a NBC T 19.4 – Subvenção e Assistência Governamentais, quando públicas.

Nota Explicativa nº 15:

Eventualmente a entidade recebe doações de pessoas físicas e/ou jurídicas. No ano de 2013 o CAMPC recebeu o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) de pessoas físicas associadas. A doação foi reconhecida na rubrica própria em Receitas de Donativos.

Nota Explicativa nº 16:

A entidade recebeu no ano de 2013, subvenção da Prefeitura Municipal de Campinas, a título de co-financiamento do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente o valor de R\$ 8.291,25 (oito mil duzentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos) devidamente classificados em grupo próprio na Demonstração de Resultados do Exercício.

Nota Explicativa nº 17:

Os recursos foram aplicados em suas finalidades institucionais, em conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas despesas, custos e investimentos patrimoniais.

Nota Explicativa nº 18:

As despesas da entidade são apuradas através de notas fiscais e recibos hábeis, em conformidade com as exigências legais/fiscais.

Principais atividades institucionais

Nota Explicativa nº 19:

O CAMPC presta serviços e realiza ações socioassistenciais, de forma gratuita, continuada e planejada, para os usuários e a quem deles necessitar, sem qualquer discriminação, observada a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993.

Os usuários dos serviços socioassistenciais constituem-se por famílias beneficiárias de programas de transferência de renda ou com perfil de renda de programas de transferência de renda, que se encontrem em situação de vulnerabilidade pessoal e/

ou social decorrente da pobreza ou de dificuldades vivenciadas por algum de seus membros e apresentem fragilização de vínculos de pertencimento. O atendimento a esse público é feito de segunda a sexta-feira, das 8h às 21h, e aos sábados, das 8h às 15h. A abrangência e oferecimento do serviço é de cunho Municipal, correspondente aos territórios de atendimentos dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), que estão centralizados nos Distritos de Assistência Social (DAS):

Distrito de Assistência Social Norte

- CRAS Vila Reggio
- CRAS Espaço Esperança

Distrito de Assistência Social Sul

- CRAS Campo Belo
- CRAS Bandeiras

Distrito de Assistência Social Leste

- CRAS Nilópolis
- CRAS Flamboyant

Distrito de Assistência Social Sudoeste

- CRAS Campos Elíseos
- CRAS Vida Nova
- CRAS Profilurb

Distrito de Assistência Social Noroeste

- CRAS Satélite Íris
- CRAS São Luiz

Os usuários da assistência social do CAMPC não contribuem com nenhum tipo de pagamento ou contraprestação, portanto aplica-se integralmente os recursos em gratuidades assistenciais, todas registradas e respaldadas em documentação hábil, atendendo ao disposto no Artigo 18, Seção III da Lei 12.101 de 2009 e o artigo 150, inciso VI, alínea "c" da constituição federal, fazendo jus à isenção/imunidade de contribuições para a seguridade social prevista na mesma legislação.

Proteção Social e Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho

As atividades desta oficina foram elaboradas a fim de se constituírem um mecanismo de acesso ao trabalho, permitindo que o indivíduo tivesse meios para superar a condição de vulnerabilidade social e/ou pessoal sendo o principal agente de suas próprias conquistas. Os adolescentes de ambos os sexos de 16 a 18 anos que optaram pelo ingresso neste Projeto foram inseridos no mundo do trabalho como Aprendiz de Assistente Administrativo, sendo encaminhados às empresas parceiras, pessoas jurídicas e órgãos públicos da administração pública direta e indireta. A carga horária prática foi realizada na empresa parceira, durante 04 (quatro) dias da semana e a carga horária teórica, realizada na Entidade, durante 01 (um) dia da semana.

Além da promoção e integração ao mundo do trabalho a entidade desenvolve projetos de Inclusão Produtiva, de Enfrentamento da Pobreza, Serviço Socioeducativo para Adolescentes, visando sua proteção, socialização, protagonismo e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. O custo total destas atividades em 2013 foi de R\$ 12.469.117,47 (doze milhões quatrocentos e sessenta e nove mil cento e dezessete reais e quarenta e sete centavos).

NOME DO PROJETO	QTE DE USUÁRIOS 2012
PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO	1.365
OFICINA DE FORMAÇÃO GERAL PARA O MUNDO DO TRABALHO	715
PROJETO GERAÇÃO DE RENDA – OFICINA DE PATCHWORK	23
INCLUSÃO DIGITAL PARA JOVENS E ADULTOS - BÁSICO	42
INCLUSÃO DIGITAL PARA JOVENS E ADULTOS - AVANÇADO	18
PROJETO SINTONIA & BANDA SINFÔNICA	33
HIP HOP	80
KUNG FU	75
FUTEBOL DE SALÃO MASCULINO – FUTSAL	290
VIOLÃO	70
FORRÓ	50
TOTAL	2.761

A descrição completa dos projetos desenvolvidos pelo CAMPC está no Relatório de Atividades 2013, arquivados em sua sede.

Nota Explicativa nº 20:

Em 2013 a entidade gozou de imunidades/isenções tributárias, incluindo contribuições e impostos, um total de R\$ 6.114.494,82 (seis milhões cento e quatorze mil quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos), conforme quadro abaixo:

A) COTA PATRONAL INSS + SAT + TERCEIROS	R\$ 3.077.663,50
B) CONT. PARA O FINANC. DA SEGUR. SOCIAL (COFINS)	R\$ 486.360,89
C) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO (CSLL)	R\$ 466.906,47
SUB TOTAL - CONTRIBUIÇÕES	R\$ 4.030.930,86
D) IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA (IRPJ)	R\$ 1.272.962,43
E) ISSQN – IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	R\$ 810.601,53
SUB TOTAL - IMPOSTOS	R\$ 2.083.563,96
TOTAL GERAL	R\$ 6.114.494,82

Provisão de Contingências Passivas**Nota Explicativa nº 21:**

O reconhecimento, a mensuração e divulgação das provisões para contingências passivas são efetuados de acordo com os critérios definidos na NBC T 19.7, aprovado pela Resolução CFC 1.180/09 e CPC 25. Tais valores decorrem de processos judiciais e administrativos, inerentes ao curso normal da Entidade movido por terceiros, mediante ações trabalhistas e tributárias. Essas contingências são avaliadas por consultores jurídicos e quantificadas por meio de critérios que permitam a sua mensuração de forma adequada, apesar da incerteza inerente ao prazo e valor.

As contingências são classificadas entre: Prováveis, para as quais são constituídas provisões, exceto, quanto não há estimativa confiável de valor. Possíveis que somente são divulgadas em notas explicativas sem que sejam provisionadas. E remotas, que não requerem provisão nem divulgação.

As provisões foram constituídas em montante considerados adequados à cobertura de eventuais perdas, sendo reavaliadas periodicamente.

Contingente provisionado (prováveis):

NÚMERO DO PROCESSO	NATUREZA	ESFERA	ANO	VALOR
2006.61.05.005324-6	JUSTIÇA FEDERAL	JUDICIAL	2006	220.000,00
35.775.054-3	NFDL – INSS (RFB)	JUDICIAL	2004	10.000,00
00660-2008-114-15-00-5	9ª. VARA DO TRABALHO	JUDICIAL	2008	80.000,00
TOTAL				310.000,00

Contingente não provisionado (possíveis):

NÚMERO DO PROCESSO	NATUREZA	ESFERA	ANO	VALOR
00612-2008-053-15-00-1	4ª. VARA DO TRABALHO	JUDICIAL	2008	60.000,00
0002193-94-2012.5.15.0043	3ª. VARA DO TRABALHO	JUDICIAL	2012	100.000,00
0001723-67.2013.5.15.0095	8ª. VARA DO TRABALHO	JUDICIAL	2013	30.000,00
TOTAL				190.000,00

Nota Explicativa nº 22:

A entidade em 31 de agosto de 1997 promoveu a reavaliação de terrenos e imóveis, totalizando o montante de R\$ 2.052.299,81 (dois milhões cinquenta e dois mil duzentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavo) em acréscimo patrimonial, registrado no patrimônio social como reserva de reavaliação.

No exercício de 2013 a entidade promoveu a depreciação da reavaliação de imóveis, sendo realizada à reserva conforme montante que segue:

REALIZAÇÃO DA RESERVA DE REAVALIAÇÃO DE 1997 A 2006	R\$ 233.109,31
REALIZAÇÃO DA RESERVA DE REAVALIAÇÃO DE 2007	R\$ 24.976,44
REALIZAÇÃO DA RESERVA DE REAVALIAÇÃO DE 2008	R\$ 24.976,44
REALIZAÇÃO DA RESERVA DE REAVALIAÇÃO DE 2009	R\$ 24.976,44
REALIZAÇÃO DA RESERVA DE REAVALIAÇÃO DE 2010	R\$ 24.976,44
REALIZAÇÃO DA RESERVA DE REAVALIAÇÃO DE 2011	R\$ 24.976,44
REALIZAÇÃO DA RESERVA DE REAVALIAÇÃO DE 2012	R\$ 24.976,44
REALIZAÇÃO DA RESERVA DE REAVALIAÇÃO DE 2013	R\$ 24.976,44
TOTAL	R\$ 407.944,39

Em 31 de dezembro de 2013, a reserva de reavaliação totaliza um saldo de R\$ 1.644.356,74 (um milhão seiscentos e quarenta e quatro mil trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

LISANDRO PAVIE CARDOSO

PRESIDENTE

CPF: 049.523.675-68

PAULO CELSO MOTTA

TESOUREIRO

CPF: 549.769.798-49

ADRIANO ELIAS BRITO

CPF 225.618.018-29

TC/CRC ISP 246817/O-2

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Imos, Srs.

Diretores e Conselheiros do

Centro de Aprendizagem e Mobilização Pela Cidadania - CAMPC

Campinas – São Paulo

Examinamos as demonstrações contábeis da Entidade Centro de Aprendizagem e Mobilização Pela Cidadania - CAMPC, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2013 e as respectivas demonstrações do superávit ou déficit do exercício, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis

A administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores, bem como o planejamento e a execução da auditoria com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor e incluem a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da Entidade a fim de planejar os procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Entidade. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e da razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião sem ressalva.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis anteriormente referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Entidade Centro de Aprendizagem e Mobilização Pela Cidadania - CAMPC, em 31 de dezembro de 2013, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Ênfase

Conforme descrito na nota explicativa “9”, anotamos que a Administração desta Entidade não constatou a necessidade de contabilizar os ajustes decorrentes do valor recuperável de ativos “impairment”, por não ser relevantes.

Outros Assuntos.

As demonstrações financeiras do Centro de Aprendizagem e Mobilização Pela Cidadania - CAMPC em 31 de dezembro de 2012 foram por nós auditadas, para esta foi emitido o Relatório dos Auditores Independentes, sem ressalvas, datado de 18 de fevereiro de 2013.

Campinas, 17 de março de 2014.

AUDIOESP AUDITORIA E CONSULTORIA S/S.

CRC 2SP 013587/O-8

ANTONIO CARLOS MABILIA

Contador CRC ISP044 192/O-4

Ato Declaratório CVM nº 8292/05

Código CVM nº 7218

IBRACON Nacional nº 161

CNAI nº 48

**CEDAP - CENTRO DE EDUCAÇÃO E ACESSORIA POPULAR
RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES**

Aos Diretores e Conselheiros

CEDAP – CENTRO DE EDUCAÇÃO E ACESSORIA POPULAR

Examinamos as demonstrações financeiras do CEDAP – Centro de Educação e Assessoria Popular, que compreendem o Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2013 e as respectivas Demonstrações do Resultado do Período, Mutações do Patrimônio Líquido e Fluxos de Caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras

A administração da entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da entidade para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da entidade. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como, a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Base para Opinião com Ressalva

O reconhecimento da Receita está sendo efetuado no momento em que as Subvenções são recebidas, não respeitando o regime de competência conforme exigido pela Resolução CFC nº 1.409 de 2012. Segundo essa resolução, enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da subvenção, de contribuição para custeio e investimento, bem como de isenção e incentivo fiscal registrados no ativo, deve ser em conta específica do passivo.

A empresa não possui Laudo de vida útil para seus Ativos, conforme disposto na NBC TG 27. Suas depreciações não foram calculadas, por não existir controle de seus ativos até o ano de 2011.

Opinião com Ressalva

Em nossa opinião, exceto por eventuais efeitos relevantes do assunto mencionado nos tópicos acima, as demonstrações financeiras referidas no primeiro parágrafo apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do CEDAP – Centro de Educação e Assessoria Popular em 31 de dezembro de 2013, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Outros Assuntos

Anteriormente, não examinamos as demonstrações financeiras do CEDAP – Centro de Educação e Assessoria Popular, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2012. A empresa de auditoria Audcorp Auditoria e Assessoria validou as demonstrações deste período, compreendendo o Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Período, das Mutações do Patrimônio Líquido e o Demonstrativo de Fluxo de Caixa, sobre as quais, emitiram Relatório de Auditoria sem ressalva, datado em 19 de Abril de 2013.

Campinas, 15 de Abril de 2014.

Atenciosamente,

PROF. DR. MARCOS FRANCISCO RODRIGUES SOUSA

Contador CRC 1SP167515/O-0

Consulcamp Auditoria - CRC 2SP024818/O-5

CEDAP - CENTRO DE EDUCAÇÃO E ACESSORIA POPULAR

BALANÇO PATRIMONIAL - ENCERRADO EM 31.12.2013

VALORES EXPRESSOS EM MILHARES DE REAIS (R\$)

ATIVO	NOTA	2013	2012
ATIVO CIRCULANTE		923.739	781.516
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3	923.739	781.516
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		37.525	35.261
IMOBILIZADO	4	37.276	35.012
MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS		10.973	-
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		15.877	15.877
COMPUTADORES E ACESSÓRIOS		35.272	29.272
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		-	10.973
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		(24.847)	(21.111)
INTANGÍVEL		249	249
DIREITO DE USO TELEFONE		249	249
TOTAL DO ATIVO		961.264	816.777
PASSIVO			
	NOTA	2013	2012
PASSIVO CIRCULANTE		21.035	203.802
TRIBUTOS A PAGAR		1.240	374
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS	5	19.795	203.428
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		-	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		940.229	612.975
PATRIMÔNIO SOCIAL		811.124	617.460
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		-	-
SUPERÁVIT/DÉFICIT DO EXERCÍCIO		129.106	(4.485)
TOTAL DO PASSIVO E PL		961.264	816.777

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO
ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012**

(VALORES EXPRESSOS EM REAIS – R\$)

	NOTA	31.12.2013	31.12.2012
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	7	3.374.750	2.901.841
PROJETOS MUNICIPAL		585.006	486.581
PROJETOS FUNDAÇÃO CASA		1.520.179	1.411.237
PATROCÍNIOS		780.065	632.029
DOAÇÕES		37.952	47.496
FINANCEIRAS		45.629	-
GRATUIDADES	11	405.920	324.498
(-) DEVOLUÇÕES DE RECURSOS		(46.561)	(22.045)
(=) RECEITA LÍQUIDA		3.328.190	2.879.796
CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS		3.199.084	2.884.281
COM PROGRAMAS (ATIVIDADES)		2.751.354	2.916.077
ARTEIROS/FUNDAÇÃO CASA		1.762.370	-
ATELIÊ ESCOLA/PETROBRÁS		450.115	-
FMDCA		21.558	-
PAIF MUNICIPAL		36.601	-
PAIF FEDERAL		169.402	-
PAEFI II		195.370	-
CENTRO CONVIVÊNCIA		78.562	-
PROJETO DE 06 A 14 ANOS		37.376	-
ADMINISTRATIVAS		447.730	2.916.077
MÃO DE OBRA		1.849	1.568.619
ENCARGOS SOCIAIS		11.951	143.947
DESPESAS TRIBUTÁRIAS		1.994	6.718
MATERIAL DE CONSUMO		3.049	266.645
SERVIÇOS PRESTADOS PF E PJ		11.026	246.192
DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO		4.644	-2.633
GASTOS GERAIS		7.298	362.091
GRATUIDADES		405.919	324.498
OUTROS RESULTADOS		-	(31.796)
OUTRAS RECEITAS		-	(40.534)
OUTRAS DESPESAS		-	8.738
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO		129.106	(4.485)

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO 2013 E 2012

(VALORES EXPRESSOS EM REAIS – R\$)

DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO SOCIAL	SUPERÁVIT ACUMULADO	TOTAL
SALDO EM 31/12/2011	617.460	-	617.460
RESULTADO DO PERÍODO	-	(4.485)	(4.485)
REALIZAÇÃO RESERVA DE REAVALIAÇÃO	-	-	-
SALDO EM 31/12/2012	617.460	(4.485)	612.975
INCORPORAÇÃO SUPERÁVIT/DÉFICIT 2011	(4.485)	4.485	-
RESULTADO DO PERÍODO	-	129.106	129.106
REALIZAÇÃO RESERVA DE REAVALIAÇÃO	-	-	-
AJUSTES EXERCÍCIOS ANTERIORES	198.148	-	198.148
INCORPORAÇÃO SUPERÁVIT ACUMULADO	-	-	-
SALDO EM 31/12/2013	811.123	129.106	940.229

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012

(VALORES EXPRESSOS EM REAIS – R\$)

	2013
1. ATIVIDADES OPERACIONAIS	124.462
1.1 RESULTADO E OUTRAS VARIAÇÕES DE CAIXA	124.462
SUPERÁVIT LÍQUIDO	129.106
(+) DEPRECIAÇÃO	- 4.644
RESERVA PARA REAVALIAÇÃO	-
(+) GANHO NA VENDA DE BENS DO IMOBILIZADO	-
1.2 VARIAÇÃO NOS ATIVOS E PASSIVOS	31.217
SUBVENÇÕES E TÍTULOS A RECEBER	-
ESTOQUES	-
OUTROS CRÉDITOS	-
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	-
FORNECEDORES	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS	42
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	31.175
OUTRAS CONTAS A PAGAR	-
2. CAIXA LIQ. CONSUMIDOS ATIVIDADE DE INVESTIMENTO	- 13.456
AQUISIÇÃO DE ATIVO IMOBILIZADO	- 13.456
BAIXA DE ATIVO IMOBILIZADO	-
3. AUMENTO (REDUÇÃO) NO CAIXA E EQUIVALENTE CAIXA	142.223
SALDO CAIXAS E EQUIVALENTES DE CAIXA NO ANTERIOR	781.516
SALDO CAIXAS E EQUIVALENTES DE CAIXA NO ATUAL	923.739
4. VARIAÇÃO DE CAIXA	142.223

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013

1. Contexto Operacional

A Entidade CEDAP – Centro de Educação e Assessoria Popular é uma pessoa jurídica de caráter assistencial, sem fins lucrativos, que tem por finalidade: a) Contribuir para elevação da cidadania e da qualidade de vida, incentivando a prática da participação, da solidariedade, da organização e da ação comunitária. b) Desenvolver atividades de caráter protetivo, de educação e de promoção humana, social e ambiental, com prioridade para aquelas vinculadas à política de Assistência Social. c) Desenvolver, aperfeiçoar e transmitir metodologias relativas à educação popular, ao trabalho socioeducativo com adolescentes, à formação de grupos representativos, à organização comunitária, a associações cooperativas e de desenvolvimento social, cultural e ambiental. d) Promover e divulgar estudos, pesquisas e avaliações de experiências educativas e de promoção social e ambiental. e) Capacita e assessorar organizações sociais, entidades, movimentos e lideranças populares quanto ao desempenho da representatividade e ao desenvolvimento de projetos de interesse social.

2. Principais Diretrizes Contábeis

Na preparação de suas demonstrações financeiras, a entidade adotou o pronunciamento técnico CPC-PME emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC - aplicável às pequenas e médias empresas, o qual, juntamente com as práticas contábeis incluídas na legislação societária brasileira, são denominados práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como a ITG 2002, aprovada pela Resolução nº 1.409 de 27 de setembro de 2012 e pela Lei 12.101 de 27 de novembro de 2009 relativa às entidades sem fins lucrativos.

a) Apuração do Superávit

O superávit é apurado pelo regime de competência, os recursos recebidos das Subvenções são registrados como receitas na medida em que recebem os valores em não conformidade com a resolução 1.409 de 2012. As doações para custeio são contabilizadas como receita no período em que são recebidas e as doações patrimoniais são contabilizadas diretamente no patrimônio social. O valor do superávit ou déficit do exercício é registrado na conta Superávit ou Déficit do Exercício, enquanto não aprovado em assembleia pelo Conselho de Administração e após a sua aprovação é transferido para a conta Patrimônio Social.

b) Ativo Circulante

Apresentado pelo valor de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos.

c) Ativo Imobilizado

A entidade não possui controle de seus Ativos Imobilizados adquiridos até o ano de 2011, após esta data existe um controle, porém sua depreciação não foi feita corretamente.

d) Passivo Circulante e Não Circulante

A entidade possui registrado em seu passivo circulante as obrigações com terceiros que envolvem o objeto social da entidade, dentre os quais destacamos obrigações fiscais e obrigações trabalhistas.

e) Patrimônio Social

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, modificados, pelo resultado auferido no exercício social.

As doações para custeio são contabilizadas como receita no período em que são recebidas. O valor do superávit ou déficit do exercício é registrado na conta Superávit ou Déficit do Exercício, enquanto não aprovado em assembleia pelo Conselho de Administração e após a sua aprovação é transferido para a conta Patrimônio Social.

f) Subvenções Governamentais e Convênios

O recebimento efetivo das Subvenções Governamentais e Convênios não são contabilizados em contas do passivo circulante e as receitas de subvenção são reconhecidas no momento de seu recebimento.

3. Caixa e Equivalentes de Caixa

O caixa abrange numerário em espécie e contas bancárias disponíveis.

Equivalentes de Caixa são investimentos de curto prazo, com vencimentos originais de noventa dias ou menos, constituídos de títulos de alta liquidez, prontamente conversíveis em caixa e com riscos insignificantes de mudança de valor, sendo demonstrados pelo custo acrescido dos rendimentos auferidos até a data de encerramento dos balanços apresentados e não superam o valor de mercado.

RECURSO	2013	2012
CAIXA	3.344	3.467
BANCOS	171.005	133.027
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	749.390	645.022
TOTAL GERAL (R\$)	923.739	781.516

Os valores acima estão disponíveis para a entidade sem que haja restrições sobre tais valores.

4. Ativo Imobilizado

O ativo imobilizado em 31 de dezembro de 2013 estava composto da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	2013	2012
BENS MOVEIS	62.123	56.122
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	15.878	15.877
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	10.973	-
INFORMÁTICA	35.272	29.272
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	-	10.973
(-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS BENS IMÓVEIS	(24.847)	(21.110)
(-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS MÓVEIS/ UTEN	(3.575)	(3.379)
(-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS MAQ/EQUIP	(10.065)	(10.517)
(-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS INFORMÁTICA	(11.207)	(7.214)
INTANGÍVEL	249	249
DIREITO DE USO TELEFONE	249	249
TOTAL GERAL	37.525	35.261

O Imobilizado está demonstrado conforme apresentado no Balanço Patrimonial, porém a Entidade não possui a composição de seus ativos imobilizados adquiridos até o ano de 2011, bem como sua depreciação não está sendo realizada.

5. Obrigações Trabalhistas

As obrigações trabalhistas estão segregadas da seguinte maneira:

NATUREZA	2013	2012
INSS A RECOLHER	4.953	5.379
FGTS A RECOLHER	14.638	-
CONTRIB. SINDICAL A RECOLHER	204	-
PROVISÕES DE FÉRIAS	-	147.352
PROVISÕES 13º	-	50.697
TOTAL GERAL (R\$)	19.795	203.428

Os gastos e as respectivas provisões trabalhistas são tempestivamente contabilizados.

6. Patrimônio Social

O Patrimônio Social é composto dos bens de Constituição da entidade e, ano a ano, os Déficits ou Superávits apurados no resultado também são acrescidos ao Patrimônio Social do CEDAP.

7. Receitas de Convênios/Subvenções e Doações

As receitas estão compostas da seguinte forma:

NATUREZA	2013	2012
RECEITAS FINANCEIRAS	45.631	30.087
DOAÇÕES	37.952	43.278
PROJETO – MUNICIPAL	585.006	423.063
CONVÊNIO FUNDAÇÃO CASA	1.520.179	1.265.319
PATROCÍNIOS – PETROBRÁS	780.065	632.029
ISENÇÃO PATRONAL	405.919	324.498
TOTAL GERAL (R\$)	3.374.752	2.718.274

Os recebimentos originados de subvenções são reconhecidos como receita da Entidade no ato do recebimento, não seguindo a resolução CFC 1.409 de 2012, segundo a resolução, ao receber uma subvenção devemos registra-la em conta passiva, e seu reconhecimento será após a geração de despesas para a prestação de contas ao órgão responsável.

8. Aplicação de Recursos

Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais.

9. Dirigentes e Conselheiros

Os diretores e conselheiros não percebem remuneração, vantagens ou benefícios de qualquer forma ou título como retribuição aos serviços prestados.

10. Gratuidade

Os projetos são totalmente gratuitos e conforme requisita a Lei 12.101 de 2009 que dispõe sobre a certificação das entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS), a entidade mantém de forma contínua e regular a escrituração contábil de suas receitas e despesas, bem como, a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade.

11. Isenção da quota Patronal da Previdência Social

Em atendimento a Lei nº 12.101/09 art. 18º a entidade dedica-se ao apoio e assessoria à população. Sendo assim, a entidade possui a certificação de entidade assistencial usufruindo do valor de isenção da quota patronal da previdência social, que representou respectivamente nos anos de 2013 e 2012 o montante de R\$ 405.919 e R\$ 324.498.

ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA

ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA - CNPJ Nº 57.521.759/0001-37 - CAMPINAS - SP

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013

ATIVO

	NOTA EXPLICATIVA	EXERCÍCIO DE 2013 POR AREA DE ATUAÇÃO			(EM REAIS 1) CONSOLIDADO	
		EDUCAÇÃO	ASSISTÊNCIA	MANTENEDORA E OUTRAS	2.013	2.012
		BÁSICA	SOCIAL	ATIVIDADES ASSOCIATIVAS		
ATIVO CIRCULANTE		227.429	1.981	341.435	570.845	873.905
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.	225.149	1.981	330.446	557.576	309.011
CAIXA E BANCOS		25.783	1.981	37.965	65.729	120.457
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		199.366	0	292.481	491.847	188.554
CONTAS A RECEBER DE CLIENTES E OUTROS RECEBÍVEIS		2.280	0	10.989	13.269	564.894
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR		2.280	0	0	2.280	0
OUTROS VALORES A RECEBER	5.	0	0	10.989	10.989	10.789
TRANSFERENCIAS ENTRE MANTENEDORA E MANTIDAS	6.	0	0	0	0	554.105
ATIVO NÃO CIRCULANTE		51.702	110.415	661.826	823.943	504.244
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		0	0	0	0	0
DEPOSITOS JUDICIAIS		0	0	0	0	0
IMOBILIZADO		51.702	110.415	661.826	823.943	504.244
IMÓVEIS E INSTALAÇÕES		4.120	0	15.707	19.827	19.828
MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS		14.242	8.487	165.997	188.726	143.106
VEÍCULOS		28.654	100.129	453.587	582.370	310.201
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		4.686	1.799	26.535	33.020	31.109
TOTAL DO ATIVO		279.131	112.396	1.003.261	1.394.788	1.378.149

(AS NOTAS EXPLICATIVAS INTEGRAM O CONJUNTO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS)

ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA - CNPJ Nº 57.521.759/0001-37 - CAMPINAS - SP

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	NOTA EXPLICATIVA	EXERCÍCIO DE 2013 POR AREA DE ATUAÇÃO			(EM REAIS 1) CONSOLIDADO	
		EDUCAÇÃO	ASSISTÊNCIA	MANTENEDORA E OUTRAS	2.013	2.012
		BÁSICA	SOCIAL	ATIVIDADES ASSOCIATIVAS		
PASSIVO CIRCULANTE		152.911	624.592	(339.044)	438.459	872.693
FORNECEDORES		222	663	5.956	6.841	4.656
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		28.937	24.949	103.477	157.363	114.854
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS	6.	18.514	12.747	50.322	81.583	37.507
PROVISÃO PARA FÉRIAS E ENCARGOS		13.127	26.982	147.133	187.242	61.648
CONVÊNIOS A APLICAR		0	0	0	0	94.865
OUTRAS CONTAS A PAGAR		815	0	4.615	5.430	5.058
TRANSFERENCIAS ENTRE UNIDADES MANTENEDORA E MANTIDAS		91.296	559.251	(650.547)	0	554.105
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		126.220	(512.196)	1.342.305	956.329	505.456
PATRIMÔNIO SOCIAL	8.	126.220	(512.196)	1.342.305	956.329	505.456
PATRIMÔNIO SOCIAL		98.968	(59.558)	466.434	505.456	472.202
SUPERAVIT / (DEFICIT) DO EXERCÍCIO		27.252	(452.638)	875.871	450.873	33.254
TOTAL DO PASSIVO		279.131	112.396	1.003.261	1.394.788	1.378.149

(AS NOTAS EXPLICATIVAS INTEGRAM O CONJUNTO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS)

ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA - CNPJ Nº 57.521.759/0001-37 - CAMPINAS - SP

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2013

	NOTA EXPLICATIVA	EXERCÍCIO DE 2013 POR AREA DE ATUAÇÃO			(EM REAIS 1) CONSOLIDADO	
		EDUCAÇÃO	ASSISTÊNCIA	MANTENEDORA E OUTRAS	PERÍODO DE	PERÍODO DE
		BÁSICA	SOCIAL	ATIVIDADES ASSOCIATIVAS	01/JAN./2013	01/JAN./2012
RECEITA COM VENDAS DE SERVIÇOS		1.286.778	1.813.397	2.178.297	5.278.472	3.863.790
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		24.900	0	846.274	871.174	815.634
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		24.900	0	846.274	871.174	815.634
ATIVIDADES ASSISTENCIAIS		1.261.878	1.813.397	1.332.023	4.407.298	3.048.156
CONVENIOS E SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS - EDUCAÇÃO	9.	802.200	0	0	802.200	543.900
CONVENIOS E SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS - ASSISTENCIA SOCIAL	9.	0	1.592.092	0	1.592.092	994.539
DOAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	10.	459.678	221.305	1.222.309	1.903.292	1.487.273
OUTROS RECURSOS PÚBLICOS PARA CUSTEIO	11.	0	0	109.714	109.714	1.333
PROMOÇÕES E EVENTOS		0	0	0	0	21.111
DEDUÇÕES DA RECEITA		0	0	(1.085)	(1.085)	(81.436)
DEVOLUÇÕES DE CONVÊNIOS E SUBVENÇÕES	9.	0	0	(1.085)	(1.085)	(81.436)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		1.286.778	1.813.397	2.177.212	5.277.387	3.782.354
RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		(1.261.331)	(2.265.465)	(1.300.746)	(4.827.542)	(3.742.214)
DESPESAS COM SERVIÇOS EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		0	0	(1.300.746)	(1.300.746)	(2.019.127)
PESSOAL E ENCARGOS		0	0	(734.791)	(734.791)	(1.296.880)
GASTOS GERAIS E MATERIAIS DE USO CONSUMO		0	0	(576.123)	(576.123)	(772.341)
TRIBUTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		0	0	(1.832)	(1.832)	(5.538)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		0	0	0	0	0
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		0	0	12.000	12.000	55.632
DESPESAS COM SERVIÇOS EM ATIVIDADES ASSISTENCIAIS						
E EDUCACIONAIS GRATUITAS	12.	(1.261.331)	(2.265.465)	0	(3.526.796)	(1.723.087)
PESSOAL E ENCARGOS		(641.349)	(1.655.650)	0	(2.296.999)	(912.725)

GASTOS GERAIS E MATERIAIS DE USO CONSUMO	(619.594)	(609.815)	0	(1.229.409)	(809.812)
TRIBUTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	(388)	0	0	(388)	(550)
SUPERÁVIT / (DEFICIT), DO EXERCÍCIO ANTES DAS DESPESAS E RECEITAS FINANCEIRAS	25.447	(452.068)	876.466	449.845	40.140
DESPESAS E RECEITAS FINANCEIRAS	1.805	(570)	(595)	640	(6.886)
DESPESAS FINANCEIRAS	(4.764)	(570)	(6.447)	(11.781)	(13.055)
RECEITAS FINANCEIRAS	6.569	0	5.852	12.421	6.169
SUPERÁVIT / (DEFICIT), DO EXERCÍCIO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	27.252	(452.638)	875.871	450.485	33.254
BENEFÍCIO TRIBUTÁRIO AUFERIDO	0	0	0	915.396	576.612
ISENÇÕES E IMUNIDADES	13. 0	0	0	(915.396)	(576.612)
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL	0	0	0	(627.909)	(454.755)
COFINS	0	0	0	(158.322)	(113.876)
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO	0	0	0	(40.544)	(2.993)
IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA	0	0	0	(88.621)	(4.988)
SUPERÁVIT / (DEFICIT) DO EXERCÍCIO	27.252	(452.638)	875.871	450.485	33.254

(AS NOTAS EXPLICATIVAS INTEGRAM O CONJUNTO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS)

ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA - CNPJ Nº 57.521.759/0001-37 - CAMPINAS - SP

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2013 A 31 DE DEZEMBRO DE 2013

CONTA	SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO	PATRIMÔNIO SOCIAL		TOTAL
		RESULTADO DO EXERCÍCIO	(EM REAIS 1)	
DESCRIÇÃO				
SALDOS EM 01 DE JANEIRO DE 2012	408.361	63.041		471.402
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	800	0		800
TRANSFERÊNCIA PARA PATRIMÔNIO SOCIAL	63.041	(63.041)		0
SUPERÁVIT / (DEFICIT) DO EXERCÍCIO	0	33.254		33.254
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	472.202	33.254		505.456
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0	0		0
TRANSFERÊNCIA PARA PATRIMÔNIO SOCIAL	33.254	(33.254)		0
SUPERÁVIT / (DEFICIT) DO EXERCÍCIO	0	450.873		450.873
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	505.456	450.873		956.329

(AS NOTAS EXPLICATIVAS INTEGRAM O CONJUNTO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS)

ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA - CNPJ Nº 57.521.759/0001-37 - CAMPINAS - SP

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
METODO INDIRETO

	PERÍODO DE		(EM REAIS 1)
	01/JAN./2013 A 31/DEZ./2013	01/JAN./2012 A 31/DEZ./2012	
1 - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	567.876	213.995	
RESULTADO LÍQUIDO AJUSTADO	450.485	34.054	
SUPERÁVIT / (DEFICIT) DO EXERCÍCIO	450.485	33.254	
AJUSTES			
TRANSFERÊNCIAS PARA O PATRIMÔNIO SOCIAL	0	800	
ACRESCIMOS / DECRÉSCIMOS DO ATIVO CIRCULANTE	(2.480)	67.954	
CONVÊNIOS A RECEBER	0	60.120	
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR	(2.280)	0	
OUTROS VALORES A RECEBER	(200)	7.834	
ACRESCIMOS / DECRÉSCIMOS DO PASSIVO CIRCULANTE	119.871	111.987	
FORNECEDORES	2.185	1.193	
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	42.509	14.422	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS	44.076	12.759	
PROVISÃO PARA FÉRIAS E ENCARGOS	125.594	(13.582)	
CONVÊNIOS A DEVOLVER	(94.865)	94.865	
OUTRAS CONTAS A PAGAR	372	2.330	
2 - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(319.699)	(38.475)	
PAGAMENTOS DE AQUISIÇÕES DO IMOBILIZADO	(319.699)	(38.475)	
3 - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	0	0	
RECEBIMENTOS / PAGAMENTOS DE DEPOSITOS EM GARANTIA	0	0	
4 - VARIAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES NO PERÍODO	248.177	175.520	
5 - RESUMO			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	309.011	133.491	
VARIAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES NO PERÍODO	248.565	175.520	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FINAL DO EXERCÍCIO	557.576	309.011	

(AS NOTAS EXPLICATIVAS INTEGRAM O CONJUNTO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS)

ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA - CNPJ Nº 57.521.759/0001-37 - CAMPINAS - SP

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO 2013

	PERÍODO DE		(EM REAIS 1)
	01/JAN./2013 A 31/DEZ./2013	01/JAN./2012 A 31/DEZ./2012	
VALOR ADICIONADO A DISTRIBUIR			
RECEITAS	5.289.387	3.837.986	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	871.174	815.634	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	4.407.298	3.048.156	

(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	(1.085)	(81.436)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	12.000	55.632
INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	(576.123)	(772.341)
DESPESAS GERAIS E MATERIAIS DE CONSUMO	(576.123)	(772.341)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	0	0
VALOR ADICIONADO BRUTO	4.713.264	3.065.645
RETENÇÕES	0	0
DEPRECIações, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES	0	0
VALOR ADICIONADO LIQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE	4.713.264	3.065.645
VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERENCIA	12.421	6.169
RECEITAS FINANCEIRAS	12.421	6.169
VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR	4.725.685	3.071.814
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO		
DESPESAS FINANCEIRAS	11.781	13.055
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.263.419	3.025.505
DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	734.791	1.296.880
DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS COM AÇÕES ASSISTENCIAIS	2.296.999	912.725
OUTRAS GRATUIDADES COM AÇÕES ASSISTENCIAIS	1.229.797	810.362
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	1.832	5.538
✓ SUPERAVIT / (DEFICIT) DO EXERCÍCIO	450.485	33.254
VALOR ADICIONADO DISTRIBUIDO	4.725.685	3.071.814

(AS NOTAS EXPLICATIVAS INTEGRAM O CONJUNTO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS)

ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA

CNPJ nº 57.521.759/0001-37

Campinas - SP

POLÍTICAS CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS

ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA, é pessoa jurídica de direito privado, associação sem fins econômicos, filantrópica, e tem por finalidade criar, congregar, manter, dirigir, assessorar, orientar instituições que promovam ações no âmbito da assistência social, da educação, do ensino, da saúde, da geriatria, da ecologia e do meio ambiente, do esporte e do lazer, desenvolvendo suas atividades em qualquer parte do território nacional.

A Associação não distribui resultados, dividendos, bonificações ou parcelas de seu patrimônio sob nenhum pretexto, bem como não remunera nem concede vantagens por qualquer forma a seus diretores, associados, conselheiros, instituidores, beneméritos, benfeitores e equivalentes. Os resultados operacionais são aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

2. BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as Normas, Pronunciamentos, Orientações, Interpretações e Comunicados Técnicos, e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade em especial: a) Resoluções 750/93 e 1.282/10 - Princípios de Contabilidade, b) Resolução 1.409/12 - ITG 2002 - Entidades sem finalidade de lucros; c) Resolução 1.255/09 - NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas; d) Resoluções 1.185/09 e 1.376/11 - NBC TG 26 - Apresentação das Demonstrações Contábeis; e Resolução 1.374/11 - NBC TG - Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação das Demonstrações Contábeis, com a Legislação Societária, e com os atos homologados pelos órgãos reguladores, e as práticas adotadas pelas entidades em assuntos não regulados, desde que atendam as normas de contabilidade para apresentação das Demonstrações Contábeis.

Estas Demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais (R\$) - unidades de moeda brasileira - e elaboradas de acordo com a Norma Internacional de Relatório Financeiro para Pequenas e Médias Empresas emitida pelo Conselho de Normas Internacionais de Contabilidade (IASB), exceto quanto ao ajuste a valor presente e redução ao valor recuperável dos ativos classificados no grupo não circulante nas contas imobilizado e intangíveis. A administração da Entidade concluiu que as demonstrações contábeis apresentam, de forma apropriada, a posição financeira e patrimonial, o desempenho e os fluxos de caixa. A seguir descrevemos as práticas contábeis adotadas pela Entidade:

2.1 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Compreendem os saldos de caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras. Essas aplicações financeiras possuem liquidez imediata e estão demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data de encerramento do exercício.

2.2 CONTAS A RECEBER DE CLIENTES E OUTROS RECEBÍVEIS

Referem-se a valores de curto e longo prazo decorrentes de antecipações, cauções, impostos a recuperar, etc. Sobre estes valores não incidem juros e ao final de cada período, os valores contábeis de contas a receber de clientes e outros recebíveis são revistos para determinar se há qualquer evidência objetiva de que os valores não são recuperáveis. Os valores considerados incobráveis são reconhecidos como perda no resultado do exercício.

2.3 IMOBILIZADO

Está demonstrado pelo custo de aquisição, e não está ajustado por depreciações e amortizações acumuladas. A Entidade não avaliou seus bens do ativo imobilizado a valor presente. Esta decisão foi baseada no item 2.13 e 2.14 da NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas em função do custo do procedimento superar os benefícios esperados.

2.4 CONTAS A PAGAR A FORNECEDORES E OUTRAS OBRIGAÇÕES

As contas a pagar a fornecedores e outras obrigações, são obrigações assumidas em prazos normais de crédito e não estão sujeitas a juros. As contas a pagar a fornecedores quando valorizadas em moeda estrangeira são convertidas para Reais - unidade monetária brasileira - utilizando-se a taxa de câmbio vigente na data do encerramento.

2.5 OUTROS ATIVOS E PASSIVOS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES

São demonstrados pelos valores de realização (ativos) e pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos (passivos).

2.6 PROVISÕES

As provisões são reconhecidas quando um evento passado gerou uma obrigação presente - legal ou implícita - e existe a probabilidade da não realização de valores a receber ou de uma saída de recursos. Os valores constituídos como provisões foram calculados e registrados tomando por base a melhor estimativa do valor de liquidação

na data de encerramento das demonstrações financeiras, levando em consideração os riscos e incertezas.

2.7 REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVOS - IMPAIRMENT

A Administração não efetuou o teste de Impairment nos valores contábeis dos ativos de vida longa, principalmente o imobilizado a ser mantido e utilizado nas operações, para identificar o valor recuperável. Esta decisão foi baseada no item 2.13 e 2.14 da NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas em função do custo do procedimento superar os benefícios esperados.

2.8 AJUSTE AO VALOR PRESENTE

As atualizações e/ou descontos para ajuste ao valor presente dos elementos do ativo e passivo financeiros - aplicações financeiras de curto e longo prazo, títulos e valores mobiliários, empréstimos e financiamentos conforme o caso - foram calculadas com base nas taxas de rendimentos ou encargos pactuada nas operações, de forma proporcional até a data do encerramento do exercício.

Em relação aos ativos e passivos não financeiros - valores a receber de mensalidades, adiantamentos, outras contas a receber, fornecedores, e outras contas a pagar - não foram identificadas situações relevantes que indicassem a necessidade do referido ajuste.

2.9 RECEITAS, CUSTOS E DESPESAS

As receitas, custos e despesas são reconhecidos na demonstração do resultado com base na associação direta entre os custos e despesas e os correspondentes itens de receita. Esse processo, usualmente chamado de confrontação entre despesas e receitas (Regime de Competência), envolve o reconhecimento simultâneo ou combinado das receitas, custos e despesas que resultem diretamente das mesmas transações ou outros eventos.

3. INSTRUMENTOS FINANCEIROS E GERENCIAMENTO DE RISCOS ASSOCIADOS

Os instrumentos financeiros da Entidade encontram-se registrados em contas patrimoniais e estão compreendidos principalmente pelas contas-correntes bancárias, pelos saldos de aplicação financeiras, contas a receber e pelos empréstimos e financiamentos, parte classificada como instrumentos financeiros para negociação (caixa e equivalentes de caixa) e parte classificada como disponível pra venda (aplicações financeiras de longo prazo). Estão demonstrados por valores próximos aos seus valores de mercado, e estão expostos, principalmente, a riscos de mercado e de crédito, porém, nenhum indicativo de imparidade é conhecido pela Administração. A Entidade não opera com instrumentos financeiros derivativos.

A Entidade apresenta exposição aos seguintes riscos advindos do uso de instrumentos financeiros:

a) **RISCO DE CRÉDITO:** representa o risco de prejuízo financeiro da empresa, caso uma contraparte, em um instrumento financeiro não cumpra com suas obrigações contratuais, que surgem principalmente dos recebíveis da Entidade representados, principalmente por caixa e equivalentes de caixa, e outros créditos a receber.

b) **RISCO DE LIQUIDEZ:** representa o risco de a empresa encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos a vista ou com outro ativo financeiro. A empresa vem se utilizando de obtenção de recursos financeiros mediante a venda de ativos imobilizados, bem como recorrendo à captação de empréstimos junto a Instituições financeiras. Os principais passivos financeiros estão representados pelos empréstimos e financiamentos, fornecedores e obrigações sociais, fiscais e trabalhistas.

	2013
	EM REAIS (R\$)
CAIXA E BANCOS	65.729
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	491.847
	557.576

5. OUTROS VALORES A RECEBER

	2013
	EM REAIS (R\$)
DEPÓSITOS JUDICIAIS EM GARANTIA	10.989

6. TRANSFERÊNCIAS ENTRE MANTENEDORA E MANTIDAS

As transferências de recursos - enviados e/ou recebidos - entre a Unidade mantenedora e mantidas, são remessas de valores para fazer frente às obrigações, ou para centralizar a gestão dos recursos na mantenedora ou administrações regionais conforme o caso. Estão registradas a valores originais.

7. IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS

	2013
	EM REAIS (R\$)
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	6.026

ENCARGOS SOCIAIS E PREVIDENCIÁRIOS	74.952
OUTROS VALORES CONSIGNÁVEIS	605
	81.583

8. PATRIMÔNIO SOCIAL

É composto pelos valores dos superávits e déficits acumulados ao longo dos exercícios, cujos valores foram reinvestidos na ampliação e manutenção de suas instalações e na manutenção dos serviços prestados.

9. RECEITAS COM CONVÊNIOS E SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS

Os valores referentes a Convênios e Subvenções Governamentais foram registrados em contas de receitas pelo regime de competência e aplicados na manutenção dos objetivos sociais da Entidade e nos fins específicos de cada Convênio conforme o caso.

SUBVENÇÕES DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS	2013 (EM REAIS)
RECURSOS REPASSADOS PELO GOVERNO MUNICIPAL – EDUCAÇÃO	802.200
RECURSOS REPASSADOS PELO GOVERNO MUNICIPAL – ASS. SOCIAL	1.346.952
RECURSOS REPASSADOS PELO GOVERNO ESTADUAL – ASS. SOCIAL	183.333
RECURSOS REPASSADOS PELO GOVERNO FEDERAL – ASS. SOCIAL	61.807
TOTAL	1.592.092

10. DOAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES

As Doações e Contribuições estão registradas em contas de receitas operacionais, a valores originais. As doações e contribuições são valores recebidos de terceiros, a título de colaboração por espontaneidade dos benfeitores.

	2013 (EM REAIS (1))
PESSOAS FÍSICAS	786.741
PESSOAS JURÍDICAS	1.116.551
	1.903.292

11. OUTROS RECURSOS PÚBLICOS PARA CUSTEIO

Referem-se a recursos do programa Nota Fiscal Paulista e verbas parlamentares destinados ao custeio das operações da Entidade. Os valores foram registrados em contas de receitas de acordo com o recebimento dos recursos e aplicados na manutenção dos objetivos sociais da Entidade.

	2013 (EM REAIS (1))
PROGRAMA NOTA FISCAL PAULISTA	4.714
VERBAS PARLAMENTARES	105.000
	109.714

12. APLICAÇÃO EM GRATUIDADES

A instituição mantém critérios de avaliação social para a concessão e manutenção das gratuidades. Os benefícios são na forma de: (a) Atendimento assistencial a família, crianças, adolescentes e idosos em situação de vulnerabilidade social, com gratuidade total, as quais são concedidas após avaliação de situações especiais e excepcionais, dadas em função da renda familiar, da necessidade imperiosa de auxílio para a família, ou outras que possam comprometer a manutenção e formação do indivíduo; (b) Educação Básica em Unidades de Ensino totalmente gratuitos; (c) Aulas de Reforço Escolar e (d) Hospedagem, alimentação e atendimentos diversos aos beneficiários atendidos na Entidade.

12.1 DEMONSTRAÇÃO DA APLICAÇÃO EM GRATUIDADES EM ATIVIDADES EDUCACIONAIS GRATUITAS E AÇÕES ASSISTENCIAIS

VALOR APLICADO EM GRATUIDADES EM EDUCAÇÃO BÁSICA GRATUITA	2013
(+) GASTOS COM AÇÕES ASSISTENCIAIS, E EDUCAÇÃO BÁSICA GRATUITA	1.261.331
(-) SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS	(802.200)
VALOR APLICADO COM RECURSOS PRÓPRIOS	459.131
VALOR APLICADO EM GRATUIDADES EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	
(+) GASTOS COM AÇÕES ASSISTENCIAIS	2.265.465
(-) SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS	(1.592.092)
VALOR APLICADO COM RECURSOS PRÓPRIOS	673.373

12.2 ATENDIMENTO A IDOSOS

A Entidade mantém Convênio com o Município de Campinas/SP, para prestação de serviços gratuitos de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas do sexo masculino em Abrigo com Graus de Dependências I e II. Neste programa são atendidos 11 idosos

12.3 EDUCAÇÃO BÁSICA GRATUITA

A Entidade mantém Convênio com o Município de Campinas/SP, para prestação de serviços gratuitos de Educação Básica (Creche). Neste programa são atendidos 222 crianças em duas unidades de atendimento.

12.4 ATENDIMENTOS DOMICILIARES

A Entidade mantém Convênio com o Município de Campinas/SP, para prestação de serviços gratuitos de Atendimentos Domiciliares a famílias em vulnerabilidade social. Neste programa são atendidas 30 metas (famílias) em atendimento domiciliar ao idoso e 90 metas (famílias) em situação de vulnerabilidade social.

13. ISENÇÕES E IMUNIDADES

Os benefícios recebidos no exercício na forma de Isenção parcial ou total da Contribuição da empresa para o INSS foram estimados e calculados como se devido fossem por unidade, a COFINS, o Imposto de Renda e a Contribuição Social sobre o Lucro foram calculados como se devido fossem, porém, sobre o resultado da Entidade, cujos valores demonstramos a seguir.

TRIBUTOS / CONTRIBUIÇÃO	2013 (EM REAIS (1))
- CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL	627.909
- COFINS	158.322
- CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO	40.544
- IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA	88.621

14. SEGUROS

A Entidade mantém seus bens móveis e imóveis segurados a valores julgados suficientes para cobertura de eventuais perdas e/ou danos

15. APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Estas Demonstrações Financeiras foram aprovadas pela Direção Geral da Entidade e autorizadas para emissão em 31 de março de 2014.

Campinas/SP, 31 de março de 2014.

IRMA MADALENA CALGARÓTO
Diretora Presidente

JOSE XIRI DE SOUZA
Contador CRC ISP188655/O-3

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Ilmos. Srs.

Associados e Diretores da

ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA Campinas - SP.

Examinamos as demonstrações contábeis de ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA, que compreendem o balanço patrimonial levantado em 31 de dezembro de 2013, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido, e dos fluxos de caixa correspondentes ao período findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis

A administração da empresa é responsável pela elaboração e pela adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorções relevantes, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorções relevantes.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidências a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação de riscos de distorções relevantes nas demonstrações contábeis independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da empresa para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar sua opinião sobre a eficácia desses controles internos. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e as razões das estimativas contábeis feitas pela administração da empresa, bem como a avaliação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência obtida pela auditoria é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Base para opinião com ressalva

Conforme notas explicativas 2.3 e 2.7 o ativo imobilizado está demonstrado pelo custo de aquisição, e não estão ajustados por depreciações e amortizações, bem como a administração não efetuou o teste de impairment nos valores contábeis dos ativos de vida longa, principalmente o imobilizado a ser mantido e utilizado nas operações, para identificar o valor recuperável, esta decisão foi baseada no item 2.13 e 2.14 da NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas em função do custo do procedimento superar os benefícios esperados.

Opinião com ressalva

Em nossa opinião exceto quanto aos possíveis efeitos do assunto descrito no parágrafo “Base para opinião com ressalva” as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira de ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA em 31 de dezembro de 2013, o desempenho de suas operações para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Outros Assuntos

Elaboração das demonstrações contábeis

Conforme mencionado na nota explicativa “ 2 ”, As demonstrações contábeis As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Normas, Pronunciamentos, Orientações, Interpretações e Comunicados Técnicos, e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade em especial: a) Resoluções 750/93 e 1.282/10 - Princípios de Contabilidade, b) Resolução 1.409/12 - ITG 2002 – Entidades sem finalidade de lucros; c) Resolução 1.255/09 – NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas; d) Resoluções 1.185/09 e 1.376/11 - NBC TG 26 – Apresentação das Demonstrações Contábeis; e Resolução 1.374/11 - NBC TG – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação das Demonstrações Contábeis, com a Legislação Societária, e com os atos homologados pelos órgãos reguladores, e as práticas adotadas pelas entidades em assuntos não regulados, desde que atendam as normas de contabilidade para apresentação das Demonstrações Contábeis.

Demonstração do Valor Adicionado

Foi apresentada no conjunto das demonstrações contábeis do exercício a Demonstração do Valor Adicionado. De acordo com as normas contábeis e legislação vigente, a Entidade esta desobrigada de apresentar a referida demonstração, porém a administração da Entidade decidiu por apresentar esta demonstração título de informações complementares. Sobre a referida demonstração foram aplicados os procedimentos de auditoria externa.

Aplicação em gratuidades

Conforme demonstrado na nota explicativa 12. a entidade atendeu as exigências da Lei 12.101/09 e Decreto 7.237/10 em relação à aplicação de recursos em gratuidades, necessárias para a manutenção da certificação de entidade beneficente de assistência social.

Auditoria relativa ao exercício anterior

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2012, apresentadas para fins de comparabilidade com as demonstrações contábeis do período findo em 31 de dezembro de 2013, foram por nós auditadas, com parecer datado de 25 de março de 2013 com ressalvas em relação a valorização dos bens do ativo imobilizado a valor presente e realização do teste de impairment, e parágrafos de ênfase quando a elaboração das demonstrações contábeis, aplicações em gratuidades e auditoria do exercício anterior.

Brasília/DF, 31 de março de 2014.

MEGA AUDITORES ASSOCIADOS SS

CRC-PR 005722/O-1 T DF

JACÓB JOSÉ MÁSCHO JUNIOR

CONTADOR CRC-PR 033208/O-0 T DF - CNAI CFC 652

FEAC - FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS DE CAMPINAS - FUNDAÇÃO "ODILA E LAFAYETTE ÁLVARO"

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E RELATÓRIOS DOS AUDITORES INDEPENDENTES

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU AUDITORES INDEPENDENTES

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Ao Conselho Curador da

FEAC - Federação das Entidades Assistenciais de Campinas - Fundação "Odila e Lafayette Álvaro" - Campinas - SP

Examinamos as demonstrações financeiras da FEAC - Federação das Entidades Assistenciais

de Campinas - Fundação "Odila e Lafayette Álvaro" ("Fundação"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2013 e as respectivas demonstrações do superávit, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações financeiras

A Administração da Fundação é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, constituídas,

no caso da Fundação, pelo Pronunciamento Técnico CPC-PME, aplicável às pequenas e médias empresas, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, pelas NBC TG 07 e

ITG 2002, ambas do Conselho Federal de Contabilidade - CFC e pela Lei 12.101 de 27 de novembro de 2009, alterada pela Lei 12.868 de 15 de outubro de 2013, que dispõe sobre a certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras, com base em nossa auditoria conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria

seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência

a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Fundação para planejar os procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da FEAC - Federação das Entidades Assistenciais de Campinas - Fundação "Odila e Lafayette Álvaro", em 31 de dezembro de 2013, o superávit de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a Pequenas e Médias Empresas - PME, constituídas, no seu caso, pelas NBC TG 1000, resolução CFC 1.409/2012, aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC e pela Lei 12.101/09 de 27 de novembro de 2009, alterada pela Lei 12.868 de 15 de outubro de 2013, relativa às entidades sem fins de lucro. Campinas, 2 de abril de 2014.

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU

EDGAR JABBOUR

Auditores Independentes

Contador

CRC nº 2 SP 011609/O-8

CRC nº 1 SP 156465/O-9

FEAC - FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS DE CAMPINAS - FUNDAÇÃO "ODILA E LAFAYETTE ÁLVARO"

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013

(Em milhares de reais - R\$, exceto se indicado de outra forma)

1. CONTEXTO DAS OPERAÇÕES E DE ATUAÇÃO

Constituída juridicamente como fundação de direito privado, sem fins econômicos, denominada Federação das Entidades Assistenciais de Campinas - Fundação "Odila e Lafayette Álvaro" ou, simplesmente, designada FEAC, foi criada em 27 de abril de 1964, mediante fundos doados pelos patronos Lafayette Álvaro de Souza Camargo e Odila de Souza Camargo.

Para a consecução da sua finalidade estatutária - a promoção humana, a assistência e o bem-estar social, com prioridade à criança e ao adolescente de baixa renda em Campinas - estabelece colaboração com organismos e entidades, cuja atuação, no campo social, identifica-se com sua missão.

É uma Fundação beneficente da área da Assistência Social que presta de forma contínua, permanente, planejada e gratuita o assessoramento técnico, administrativo e financeiro a entidades sem fins de lucros, do município de Campinas, que atuam nas áreas da assistência social, educação e saúde.

As assessoradas são entidades de origem privada, com fins não econômicos, que celebram convênios com as Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde para a conjugação de esforços na execução das políticas públicas municipais. Atualmente, 82 entidades com 123 unidades de atendimento compõem a rede conveniada à FEAC, sendo:

- 48 que atuam preponderantemente na área da Assistência Social.
- 25 que atuam preponderantemente na área da Educação.

- 09 que atuam preponderantemente na área da Saúde.

O convênio estabelecido com a FEAC está condicionado à inscrição da entidade conveniada junto ao CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social - órgão que autoriza a Fundação a atuar no âmbito da Política da Assistência Social. Esta aliança, quando firmada com entidades que atendem crianças e adolescentes, está condicionada ao registro da entidade junto ao CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão que autoriza a Fundação a executar programas de proteção e socioeducativos destinados a crianças e adolescentes. Quando firmada com entidades de educação infantil, está condicionada à autorização e credenciamento da entidade pelo CME - Conselho Municipal de Educação.

Ao longo de 2013, o assessoramento prestado às entidades da rede conveniada foi executado pelas seguintes áreas:

Contábil-financeira: através da prestação de serviços de contabilidade e preparo de demonstrações financeiras, conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil e a Lei 12.101/09 de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre a certificação das Entidades Beneficentes

de Assistência Social, evidenciando, a partir da segregação contábil por área de atuação, programas e serviços executados, a aplicação dos recursos públicos, privados e próprios da entidade, escrituração de livros contábeis e preparação de declarações acessórias, bem como assessoria na elaboração de Plano de contas, Plano Orçamentário e Fluxo de Caixa.

Gestão Social: através da articulação do assessoramento prestado pelos demais departamentos da FEAC, mediando à interlocução com as entidades privadas sem fins de lucros e de assistência social, educação e saúde, executoras das Políticas Públicas do município de Campinas, com vistas às boas práticas, a excelência e conformidade legal das ações desenvolvidas.

Administração de Recursos Humanos: através da prestação de serviços operacionais de administração de pessoal, visando garantir os direitos e deveres das entidades com seus colaboradores e destes para com a Fundação.

Jurídico: através do atendimento às entidades nos assuntos pertinentes à área jurídica.

Engenharia e Arquitetura: através do desenvolvimento e elaboração de projetos técnicos na área de engenharia e arquitetura às entidades visando à melhoria e a otimização dos espaços físicos que são utilizados pelos colaboradores.

Marketing: através da oferta de serviços, consultorias e orientações para adoção de ferramentas de captação de recursos e o apoio à divulgação das ações promovidas pelas entidades.

Escritório de Projetos: através de assessoria técnica para desenvolvimento de projetos aprovados em edital e/ou celebrados através de instrumento jurídico com a FEAC.

Além das assessorias e da prestação de serviços técnicos, a FEAC estabelece anualmente convênio para assessoramento financeiro às entidades da rede. Todos os recursos empregados na prestação de serviços, assessorias e nos programas de potencialização das propostas de trabalho das entidades, estão descritos na nota explicativa nº 11. Parte dos recursos financeiros da FEAC é aplicada na execução de programas, projetos e ações de iniciativa própria, em alguns casos em parceria com outras instituições.

As operações necessárias para a realização da missão da Fundação são suportadas financeiramente através da gestão de seu patrimônio, sendo as principais fontes de recursos as participações correspondentes a 30% da fração ideal do Condomínio Civil do Shopping Center Iguatemi de Campinas - Empreendedor e 23% da fração ideal do Condomínio Civil do Power Center Campinas - Condomínio Comercial.

A Fundação possui o título de Utilidade Pública Federal outorgada pelo Ministério da Justiça e o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS expedido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, protocolizado sob o nº 71000.090991/2009-07, conforme Portaria 1.272 de 22 de novembro de 2012, publicada

no Diário Oficial da União de 26 de novembro de 2012, com validade assegurada de 1º de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2012. A certificação deferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1272/2012, publicada no Diário Oficial da União de 26/11/2012, passa a ter validade de 01/10/2010 a 31/12/2014.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Na preparação de suas demonstrações financeiras, a Fundação adotou o pronunciamento técnico aplicável às pequenas e médias empresas - PME, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC que, juntamente com as práticas contábeis incluídas na legislação societária brasileira, são denominados práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como a Resolução nº 1.409/2012, do Conselho Federal de Contabilidade - CFC e a Lei 12.101 de 27 de novembro de 2009, relativas às entidades sem fins de lucros. O sumário das principais práticas contábeis adotadas na preparação das demonstrações financeiras é o seguinte:

- Caixa e equivalentes de caixa: Compreendem os saldos de caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras. Essas aplicações financeiras estão demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, e possuem vencimentos inferiores a 30 dias, sem prazos fixados para resgate, com liquidez imediata e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.
- Aplicações e recursos restritos: Referem-se a convênios recebidos e destinam-se única e exclusivamente ao atendimento de projetos e programas específicos relacionados à saúde, educação, assistência social e ambiental. Esses valores são depositados em contas específicas e só podem ser utilizados para esse fim e, por isso, são denominados como restritos. Relatórios de prestação de contas e de atividades realizadas são encaminhados aos patrocinadores desses projetos e programas regularmente.
- Atualização monetária de direitos e obrigações: Os direitos e as obrigações, legal ou contratualmente sujeitos à variação monetária, são atualizados até a data do balanço. As contrapartidas dessas atualizações são refletidas diretamente no resultado do exercício.
- Investimentos: Estão registrados ao custo histórico. Não há análise quanto ao eventual ajuste a valor de mercado dos investimentos devido às peculiaridades que os envolvem, conforme descrito na nota explicativa no 6. O ganho ou a perda na alienação dos investimentos são registrados como receitas ou despesas quando de sua realização junto a terceiros.
- Imobilizado: registrado ao custo de aquisição, formação ou construção e deduzido da depreciação acumulada. A depreciação é contabilizada pelo método linear de acordo com a vida útil estimada dos bens e com base nas taxas de depreciação descritas na
- nota explicativa no 7. Quando aplicável é efetuada provisão para redução ao valor de realização.
- Uso de estimativas: A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer da Fundação o uso de estimativas e pressuposições para o registro de certas transações que afetam seus ativos, passivos, receitas e despesas, bem como a divulgação de informações sobre dados das suas

demonstrações financeiras. Os resultados efetivos dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em períodos subsequentes, podem divergir dessas estimativas. A principal estimativa relacionada às demonstrações financeiras refere-se ao registro de depreciação.

(h) Apuração do superávit: A apuração do superávit é feita segundo o regime de competência, exceto quanto às receitas decorrentes de doações e contribuições, reconhecidas quando efetivamente recebidas.

(i) Reconhecimento de receitas: A receita de doações é reconhecida pelo regime de caixa devido à incerteza de sua realização e espontaneidade do público contribuinte.

(j) As receitas de aluguel e participações em condomínios são reconhecidas pelo regime de competência.

(k) A receita com alugueis é a principal fonte de recursos para a realização da missão da Fundação, sendo a receita do Shopping Center Iguatemi a mais representativa.

(l) Instrumentos financeiros: Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos quando

(m) a Fundação é parte das disposições contratuais do instrumento. A avaliação dos instrumentos financeiros é efetuada pelo seu valor de mercado, por se tratar de aplicações destinadas à negociação ou disponíveis para venda.

(n) Imposto de renda, contribuição social e encargos sociais (INSS): A Fundação é uma organização sem fins lucrativos, reconhecida pelas autoridades brasileiras como imune de imposto de renda e contribuição social sobre o superávit, com base no artigo 150 da Constituição Federal, bem como isenta da cobrança de encargos sociais patronais (INSS) e demais tributos federais e estaduais, exceto ao recolhimento da contribuição ao PIS/PASEP na modalidade folha de pagamento, à alíquota de 1% sobre o valor da folha de pagamento mensal.

A isenção das contribuições previdenciárias e sociais usufruídas nos exercícios esta composta na nota explicativa nº 9.

3. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	2013	2012
CAIXA E BANCOS	870	206
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	59.755	49.240
TOTAL CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	60.625	49.446

Em 31 de dezembro de 2013, as aplicações financeiras estão representadas por títulos de renda fixa, remunerados por taxas que variam, na média, entre 100,00% a 103,00% da remuneração atrelada ao CDI - Certificado de Depósito Interbancário, as quais apresentam liquidez diária e a possibilidade de resgate imediato sem perda de rendimentos.

4. ALUGUEIS A RECEBER

	2013	2012
PARTICIPAÇÕES EM CONDOMÍNIOS		
CONDOMÍNIO CIVIL DO SHOPPING CENTER IGUATEMI CAMPINAS	1.654	1.239
CONDOMÍNIO CIVIL DO POWER CENTER CAMPINAS	72	63
OUTROS	381	2
TOTAL	2.107	1.303
PATRIMÔNIO VINCULADO		
ESTACIONAMENTO DECK PARK	97	394
AMPLIAÇÃO DO SHOPPING CENTER IGUATEMI	612	458
TOTAL	709	852
TOTAL DE ALUGUEIS A RECEBER	2.816	2.155

A receita de alugueis é como segue:

	2013	2012
RECEITA DE ALUGUEL VINCULADA		
ESTACIONAMENTO DECK PARK (I)	2.413	3.130
AMPLIAÇÃO DO SHOPPING CENTER IGUATEMI (II)	5.118	3.713
RETEÇÃO AMPLIAÇÃO 2013/2014 (IV)	2.896	-
ARRENDAMENTO	196	-
TOTAL	10.623	6.843
RECEITA DE ALUGUEL NÃO VINCULADA		
CONDOMÍNIO CIVIL DO SHOPPING CENTER IGUATEMI	13.837	10.040
SALAS COMERCIAIS (III)	732	791
CONDOMÍNIO CIVIL DO POWER CENTER CAMPINAS	673	646
APARTAMENTOS E TERRENOS	125	80
	15.367	11.557
TOTAL	25.990	18.400

(i) Participação de 30% sobre a receita líquida gerada no estacionamento do Shopping Center Iguatemi.

(ii) Participação de 30% sobre a receita líquida gerada na ampliação do Shopping Center Iguatemi concluída em 2004.

(iii) Receita referente ao aluguel das salas comerciais do prédio Complexo Andreta Campinas.

(iv) A Iguatemi Empresa de Shopping Centers S.A. - IESC e a FEAC são coproprietários de 100% do empreendimento denominado Shopping Center Iguatemi Campinas e, em 05 de abril de 2013, aprovaram na Assembleia Geral Extraordinária de Condomínio (AGE) a expansão do empreendimento e para custear 30% da expansão, conforme definido na AGE a FEAC autorizou o Condomínio Civil Shopping Center Iguatemi Campinas a realizar uma retenção mensal de 10% de sua Receita Líquida atual.

5. INVESTIMENTOS

	2013	2012
GLEBA A - SEDE (A)	6.573	6.851
GLEBA B - INVERNADA (B)	1.531	1.287
APARTAMENTOS (A1, A2, A3), E (E)	36.066	12.737
TOTAL	44.171	20.876

Os investimentos em urbanização envolvem gastos com infraestrutura (construções de ruas, sistema de distribuição de energia elétrica, de água e esgoto, dentre outros) realizados em

parte da Fazenda Brandina, relativa a áreas com projetos de comercialização em andamento e áreas a serem comercializadas. Os investimentos em infraestrutura são ne-

cessários para efetiva realização do desenvolvimento patrimonial e são amortizados contabilmente quando da finalização dos empreendimentos desenvolvidos, quitação financeira e efetivo registro em Cartório dos Imóveis incorporados ao Patrimônio da Fundação.

Todos os imóveis da Fundação são vinculados ao patrimônio e precisam de aprovação do Ministério Público para sua realização, quando se trata de alienação ou permuta.

Todos os projetos de desenvolvimento patrimonial cuja forma de pagamento se deu pela entrega de imóveis que foram incorporados ao patrimônio da Fundação estão abaixo descritos:

a) Gleba Sede:

Parte substancial dos investimentos na Gleba Sede refere-se a áreas remanescentes correspondentes a 1.562.581,88 m², sendo a área comercializável de 709.343,56 m² e o restante de 853.238,32 m² refere-se a áreas verdes que por questões ambientais deverão ser preservadas.

Projetos finalizados com Cyrela Holanda Empreendimentos Imobiliários

a.1) Em 2007 a FEAC vendeu 25.452,74 m² a Cyrela Holanda Empreendimentos Imobiliários para construção de apartamentos residenciais e vagas de garagem, cuja dívida será paga sempre e obrigatoriamente através de dação de bens imóveis previamente estabelecidos conforme segue:

Edifício Breeze - 34 unidades de apartamentos e 38 vagas de garagens adicionais - escritura lavrada em cartório em 16/10/2012, Livro 341, Folha 385, no valor total de R\$ 7.680.

Edifício Prime - 54 unidades de apartamentos e 84 vagas de garagem - escritura lavrada em cartório em 17/06/2013, Livro 1202, Folha 002, no valor de R\$ 20.808.

a.2) Projetos finalizados com a Concima Incorporadora e Construtora Ltda.

Edifício Alpha Park - 1 unidade de apartamento - escritura lavrada em cartório em 15/09/2006, Livro 2211, Folha 129, no valor total de R\$ 101.

a.3) Projeto finalizado (Encol)

Conforme escritura lavrada em 1995, a Fundação vendeu a Encol S.A. Engenharia, Comércio e Indústria um terreno com situado na Gleba Sede, cujo pagamento ocorreria com a transferência de unidades residenciais, que seriam construídas no local.

Devido à paralisação das obras em decorrência da insolvência da Encol, a Fundação associou-se com os demais empreendedores e constituíram a Associação Civil Residencial Paineiras, com o objetivo específico de concluir referido empreendimento imobiliário. Em 16 de março de 1999 foi lavrada, no 1º tabelião de notas de Campinas, a escritura de venda e compra do terreno da construtora para a respectiva Associação Civil.

Em 31 de dezembro de 2012, o projeto encontra-se totalmente concluído e todas as unidades envolvidas na negociação foram efetivamente entregues a FEAC, através das respectivas escrituras lavradas em cartório.

Na entrega das unidades do Edifício Nivaldo Novaes (4 unidades foram entregues ao IESC - Iguatemi Empresa de Shopping Centers em Junho de 2011) e do Residencial Paineiras (4 unidades entregues em 2013), em virtude da participação de 24,8% (31% de 80%) do IESC, por força do "Contrato Particular de Prestação de Serviços", assinado em 11 de julho de 1979, e renovado em 20 de dezembro de 2004, conforme descrito na nota explicativa nº 7.

Em 31 de dezembro 2012 foi constituída provisão no valor de R\$ 1.217, correspondente às unidades do Residencial Paineiras a serem entregues ao IESC durante o exercício de 2013. Foram definitivamente entregues ao IESC 04 unidades do Condomínio Residencial Paineiras II, cada uma com suas respectivas vagas de garagem dupla, mais duas vagas de garagem simples, conforme escritura lavrada em cartório em 19 de dezembro de 2013, Livro 1233, Folha 033.

• A Associação Civil contratou a MB Engenharia, em 4 de agosto de 2004, para a construção de quatro torres residenciais, assim sendo:

i. Torre A - Residencial Paineiras: finalizou a construção, em parte da Gleba 46H, pela qual a Fundação recebeu 6 apartamentos (nº 22, 23, 51, 54, 91 e 92) com suas respectivas vagas de garagem mais um valor referente a 16,68 m² correspondente a R\$ 66.721,63 em dinheiro. Escritura lavrada em cartório em 20 de dezembro de 2012, Livro 352, Folha 049, no valor total de R\$ 1.495.

ii. Torre B - Residencial Paineiras: finalizou a construção, em parte da Gleba 46H, pela qual a Fundação recebeu 6 apartamentos (nº 22, 23, 51, 54, 91 e 92) com suas respectivas vagas de garagem. Escritura lavrada em cartório em 31 de dezembro de 2012, Livro 325, Folha 127, no valor total de R\$ 1.446.

iii. Torre E - Residencial Paineiras: finalizou a construção, em parte da Gleba 46H, pela qual a Fundação recebeu (em agosto de 2011) 7 apartamentos

iv. (nº 22, 23, 51, 53 54, 91 e 92) com suas respectivas vagas de garagem. Adicionalmente a FEAC recebeu 11 vagas de garagem. Escritura lavrada em cartório em 25 de dezembro de 2011, Livro 320, Folha 073, no valor total de R\$ 1.685.

v. Edifício Avelino Valente na Gleba 46H1: finalizou a construção, pela qual a Fundação recebeu três apartamentos - unidades 11, 32 e 151. A unidade 151 foi alienada em nome de Simões Junior Advogados e Associados, como pagamento de serviços advocatícios prestados à Fundação, devidamente aprovado pelo Ministério Público. Escritura lavrada em cartório em 07/09/2006, Livro 182, Folha 271, e em 07 de novembro de 2006, Livro 182, Folha 281, 3º Traslado.

vi. Edifício Nivaldo Novaes na Gleba 46H4: finalizou a construção, pela qual a Fundação recebeu 14 unidades como doação em pagamento pela transação. Essas unidades foram registradas como investimento. Em junho de 2011 foram entregues ao IESC 4 apartamentos (nº 74, 84, 101, 124); portanto, a Fundação permaneceu com 10 unidades restantes, cuja Escritura foi lavrada em cartório em 7 de dezembro de 2006, Livro 182, Folha 271.

b) Gleba Invernada

Parte substancial dos investimentos na Gleba Invernada refere-se a áreas remanescentes comercializáveis correspondentes a 949.201,59 m².

c) Gleba "C" - Fazenda Maria Amélia e Terreno Guido

Projeto finalizado - Hotel Deville

Em 29 de outubro de 2001, a Fundação assinou com a Cap Deville Administração de Bens e Participações Ltda. um instrumento particular de compromisso de compra e venda no valor total de R\$ 1.425 de uma área de sua propriedade com 20.290,00 m². A compradora pretende construir um hotel de, aproximadamente, 150 apartamentos, com centro de eventos para 400 pessoas, área de lazer, serviços e demais áreas sociais, conforme anteprojeto apresentado.

Conforme estipulado naquele instrumento, a Fundação recebeu, até 3 de março de 2006, adiantamentos no montante original de R\$ 1.100 (R\$ 2.658 atualizado em 31 de dezembro de 2011 e R\$ 2.529 atualizado em 1º de janeiro de 2011), registrados na rubrica "adiantamentos por venda de imóvel" no passivo não circulante. A efetivação desse contrato e o respectivo registro contábil da receita de venda dependiam de algumas condições resolutivas (implantação do sistema viário). Por decisão da Cap Deville o projeto foi paralisado sem previsão de retomada e, por esse motivo, o saldo foi classificado no passivo não circulante.

Em 26 de dezembro de 2012, foi lavrada Escritura de venda e compra alteração de cláusulas contratuais e retificação em cartório, onde as partes de comum acordo resolveram ultimar a transação, realizando-se em caráter final, tendo sido convencionado que a compradora isentaria a FEAC dessa obrigação decorrente da implantação do sistema viário, seja da execução ou da despesa e, por outro lado, ajustaram que o preço do imóvel passaria a ser R\$ 1.100.

Conseqüentemente, em 2012 houve a baixa do terreno no imobilizado, no valor de R\$ 309, bem como baixa dos valores de infraestrutura investidos no valor de R\$ 13.000 e de adiantamentos, no montante atualizado de R\$ 2.866 em dezembro de 2012.

d) Empreendimento finalizado - Condomínio "Complexo Andreta Campinas"
Em 2007 foi lavrada escritura de venda e compra, confissão e reconhecimento de dívida, assunção de obrigações, pacto adjeto de hipoteca e outras avenças, Livro 196, Folha 35, as descrições e caracterizações do terreno sob o qual foi construído o Complexo Andreta Campinas, dado em garantia hipotecária.

As 40 salas comerciais e respectivas vagas de garagem foram concluídas e entregues a FEAC pelo registro da escritura de Dação de Pagamento e Liberação de Hipoteca, lavrada em cartório em 23/01/2013, Livro 352 Folha 191 3º Traslado no valor total de R\$ 3.500.

e) Em 31 de dezembro 2013 a Fundação conta com 118 unidades de apartamentos residenciais oriundos do seu desenvolvimento patrimonial, doação, totalizando um investimento em imóveis de R\$ 36.066.

6. IMOBILIZADO

O ativo imobilizado está assim representado:

	TAXA ANUAL DE DEPRECIACÃO (%)	2013	2012
TERRENOS	-	376	381
EDIFÍCIOS, BENFEITORIAS E INSTALAÇÕES	4	28.941	28.772
MÓVEIS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS	7,5	1.523	1.304
VEÍCULOS	20	135	134
CESSÃO DE USO DE SOFTWARE	-	344	337
CONSTRUÇÃO EM ANDAMENTO	-	20.831	330
		52.150	31.258
DEPRECIACÃO ACUMULADA		(16.977)	(15.725)
TOTAL		35.173	15.533

A movimentação do ativo imobilizado é como segue:

	CUSTO	DEPRECIACÃO ACUMULADA	LÍQUIDO
SALDO EM 1º DE JANEIRO DE 2012	31.423	(14.594)	16.829
ADIÇÕES	147	(1.131)	(984)
BAIXAS	(312)	-	(312)
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	31.258	(15.725)	15.533
ADIÇÕES	20.931	(1.285)	19.647
BAIXAS	(39)	33	(6)
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	52.150	(16.977)	35.173

7. IESC - ENTORNO DO SHOPPING

O IESC -, conforme contrato de prestação de serviços datado de 20 de dezembro de 2004, efetua reembolsos parciais a FEAC referentes aos investimentos de infraestruturas que ocorrem na Gleba Sede dentro de uma área denominada "Entorno do Shopping Iguatemi", bem como as receitas proporcionais geradas dentro deste perímetro calculadas em 24,8% (31% de 80%) são destinadas ao IESC.

8. MÚTUO - EXPANSÃO IESC

O IESC e a FEAC são coproprietários de 100% do empreendimento denominado Shopping Center Iguatemi Campinas e, em 5 de abril de 2013, aprovaram na Assembleia Geral Extraordinária de Condôminos a expansão do empreendimento em 17.438 m² de ABL e no valor estimado de R\$ 235 milhões, o qual deverá ser inaugurado em Novembro/2014.

As coproprietárias financiam as obras de expansão mencionadas acima nos percentuais definidos pela AGE, sendo 70% IESC e 30% FEAC. Para custear os 30% da expansão a FEAC autorizou o Condomínio Civil do Shopping Center Iguatemi Campinas a realizar uma retenção mensal de 10% da parcela do resultado do Condomínio que lhe é atribuído e firmou um contrato de mútuo com o IESC até o limite de R\$ 63 milhões com juros de 100% do CDI mais 1% a.a., calculado pelo ano financeiro de 252 dias úteis *pro rata temporis* das datas dos efetivos desembolsos que são efetivados de acordo com o avanço físico e financeiro da obra. O montante retido até 31 de dezembro de 2013 foi de R\$ 2.221.

O saldo devedor do contrato de mútuo registrado no passivo não circulante, no montante de R\$ 18.280 será amortizado mensalmente, mediante retenção de resultado do Condomínio atribuível a FEAC, a partir da primeira distribuição de recursos advindos dos alugueis das áreas objeto da expansão, estimando-se entre 30 e 45 dias após a data de inauguração da área expandida.

9. ISENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES À SEGURIDADE SOCIAL - COTA PATRONAL

De acordo com a Lei nº 12.101/09 de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre a certificação das entidades Beneficentes de Assistência Social, as isenções usufruídas devem ser registradas no grupo de receitas e despesas sob o título de "Cota patronal - INSS", conforme informado abaixo:

	2013	2012
COTA PATRONAL INSS	830	673
TERCEIROS	227	195
SAT	78	67
CONTRIBUINTES	61	32
TOTAL	1.196	967

10. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

Com base no artigo 150 da Constituição Federal a FEAC é imune ao imposto de renda e isenta da contribuição social sobre o superávit, demonstrado sob o título de receitas e despesas de benefícios fiscais, conforme identificado abaixo:

	2013	2012
IMPOSTO DE RENDA	9.175	7.739

CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	3.303	419
TOTAL	12.478	8.158

11. PATRIMÔNIO LÍQUIDO E GOVERNANÇA

A Fundação possui um Conselho Curador, constituído por 25 membros, sendo 20 com mandato vitalício e cinco com mandato de 2 anos. Todos os conselheiros, necessariamente, são pessoas físicas e contribuintes da Instituição ou de Entidade Conveniada. A Fundação possui, ainda, uma Diretoria Executiva composta por 6 membros, sendo 1 Presidente e 5 Vice-Presidentes, todos eleitos pelo Conselho Curador e com mandato de 2 anos.

O patrimônio social da Fundação é composto:

1. Pelo patrimônio vinculado, representado pelos bens originados em sua formação e que mantêm financeiramente suas operações, através de alugueis e participações em investimentos comerciais;

2. Pelo patrimônio não vinculado representado pelos bens operacionais da Fundação.

12. GRATUIDADE

De acordo com a Lei 12.101 em 27 de novembro de 2009, para fazer jus ao Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), a Fundação deve oferecer suas ações de forma gratuita, continuada e planejada e manter escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade.

A Fundação, como entidade de assistência social de assessoramento - nos termos do § 2o do artigo 3º da Lei Federal 8.742/1993 alterada pela Lei Federal 12.435/2012 é reconhecida publicamente pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas, conforme Resolução CMAS 119/2012 publicada no DOM de 29 de maio de 2012 e como tal, presta assessoria às entidades executoras dos serviços e programas da Política municipal de Assistência Social.

Ainda, de acordo com o Decreto 7.237 de 20 de julho de 2010 que regulamenta a Lei nº 12.101/09, as ações das Entidades Beneficentes de Assistência Social poderão ser executadas por meio de parcerias com entidades privadas, sem fins lucrativos, que atuem nas áreas da Assistência Social e/ou Educação e/ou Saúde firmadas mediante ajustes ou instrumentos de colaboração. Desta forma, a Fundação assina anualmente com as entidades relacionadas os Convênios de Cooperação, que estabelecem as responsabilidades e obrigações das partes, bem como valores dos recursos financeiros para custeio de parte das operações necessárias à realização de sua missão estatutária. Os recursos próprios foram empregados nas parcerias e no assessoramento às entidades, conforme segue:

	2013	2012
	RECURSOS PRÓPRIOS	RECURSOS PRÓPRIOS
ASSESSORAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:		
ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.731	3.720
ENTIDADES DE EDUCAÇÃO	2.300	1.892
ENTIDADES DE SAÚDE	672	693
	7.702	6.305
PROGRAMAS E PROJETOS DE POTENCIALIZAÇÃO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO DAS ENTIDADES:		
PROJETOS COM ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	721	797
PARCERIA - COOPERAÇÃO FINANCEIRA:		
ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.249	3.640
ENTIDADES DE EDUCAÇÃO	2.066	1.851
ENTIDADES DE SAÚDE	603	678
	6.918	6.169
TOTAL APLICADO EM GRATUIDADE	15.342	13.271

Em 2013 não foram recebidos recursos públicos.

13. DESPESAS PATRIMONIAIS - VINCULADAS

	2013	2012
DESPESAS PATRIMONIAIS - VINCULADAS (A)	3.180	2.314
BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS (B)	518	2.061
TOTAL	3.698	4.375

(a) Despesas patrimoniais vinculadas - referem-se à manutenção da Fazenda Vila Brandina, dos apartamentos, e amortização das benfeitorias, bem como despesas relacionadas à energia elétrica, cercas, roçagem de matos, condomínios, água, bem como empregados que fazem a manutenção de limpeza destes imóveis.

(b) Baixas Patrimoniais - referem-se às terras vendidas com dação de pagamentos em apartamentos, bem como a baixa dos investimentos nas glebas proporcionalmente às áreas vendidas.

14. PROGRAMAS E AÇÕES PRÓPRIAS DA FUNDAÇÃO.

Em complemento a sua missão estatutária a Fundação realiza programas e ações próprias custeadas exclusivamente com recursos próprios, a saber:

- Cooperação Financeira e Doação em Espécie.
- Projeto FEAC na Escola: sete escolas da rede pública de Campinas, que representam
- cerca de 5.500 alunos, estão entre os primeiros estabelecimentos de ensino que integram o projeto. A partir de um diagnóstico as escolas terão estruturado um plano de ação
- do projeto ocorrerá no período de Janeiro a Junho de 2014, reservada para a reaplicação
- da análise situacional, com garantia de assessoria técnica para acompanhamento deste momento.
- Programa Educação Conquista Coletiva: objetiva ampliar as percepções para além da Educação Infantil formal, com vistas ao envolvimento efetivo da família no processo
- de desenvolvimento infantil. Nesta edição o programa está dividido em três etapas: sensibilização para o tema 1º. Infância e oferta de conhecimento específico, processo de seleção de projetos a serem apoiados técnica e financeiramente e assessoria na fase de execução dos projetos. A sensibilização se deu ao longo do ano todo e a oferta de conhecimento foi promovida especialmente com o curso de formação "Ampliando o

olhar sobre o desenvolvimento na Primeira Infância: de todos para todos”, ministrado pelo médico psicoterapeuta corporal e consultor da Fundação Maria Cecília Souto Vidigal (FMCSV), Dr. Marcos Davi dos Santos. As entidades conveniadas que tiveram seus projetos aprovados são: AMIC - Monte Cristo, Casa da Criança Madre Anastácia, Casa da Criança de Sousas, Centro Infantil Tia Nair e Creche Mãe Cristina. Elas assinarão o Instrumento de Parceria com a FEAC para o ano de 2014-2015.

i) Compromisso Campinas pela Educação (CCE): Lançado em novembro de 2007, o CCE é a célula local do movimento nacional Todos Pela Educação. Reúne os setores público, privado e do terceiro setor, a fim de promover discussões e debates acerca da qualificação da educação pública, especialmente na cidade de Campinas. A missão do movimento,

j) sob a liderança da Fundação, é chamar a atenção para o tema, evidenciando dados, promovendo estudos e mobilizando a sociedade civil para a causa Educação Pública. O CCE compartilha das cinco metas do Todos Pela Educação, a serem cumpridas até 2022.

k) Calendário Cultural FEAC: desenvolvido ao longo de 2013, se deu a fim de evidenciar

l) as mais variadas atividades artísticas como fotografia, dança, música, teatro, entre m) outras desenvolvidas pelas entidades conveniadas. Foram mensalmente promovidas apresentações que puderam ser apreciadas pela comunidade interna da FEAC. O encerramento se deu em novembro, com apresentação aberta ao público de um coral formado por mais de 200 vozes. Doze instituições integraram esta iniciativa financiada.

15. RISCOS TRABALHISTAS, CÍVEIS E FISCAIS.

Com base nas análises individuais dos processos impetrados contra a Fundação e com o suporte da opinião de seus consultores jurídicos, foram constituídas provisões no passivo não circulante para riscos com perdas consideradas prováveis, no valor de R\$ 41.

16. SEGUROS

A Fundação mantém apólices de seguro para cobertura de riscos operacionais em valores considerados suficientes para o fim a que se destinam.

ATIVOS	RISCO COBERTO	2013	2012
PRÉDIOS E CONTEÚDOS	INCÊNDIO	1.323	1.323
VEÍCULOS	COLISÃO E TERCEIROS	350	350
ACIDENTES PESSOAIS E INDENIZAÇÃO ESPECIAL POR ACIDENTES (SEGURO DE VIDA FUNCIONÁRIOS)	DANOS PESSOAIS		24 VEZES O SALÁRIO DO FUNCIONÁRIO

17. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

A Fundação não opera com instrumentos financeiros de risco. Os ativos e passivos com características de instrumentos financeiros, basicamente representados por aplicações financeiras, aluguéis a receber e saldos em caixa e bancos representarem transações efetuadas com base em condições normais de mercado.

18. APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão pela Administração da Fundação em 25 de março de 2014, no pressuposto de sua aprovação pelo Conselho Curador na data de 2 de abril de 2014.

FEAC - FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS DE CAMPINAS - FUNDAÇÃO “ODILA E LAFAYETTE ÁLVARO” BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013

	NOTA EXPLICATIVA	2013	2012
(EM MILHARES DE REAIS)			
ATIVO			
CIRCULANTE			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3	60.625	49.446
APLICAÇÕES RESTRITAS		398	215
ALUGUÉIS A RECEBER	4	2.816	2.155
OUTRAS CONTAS A RECEBER		205	240
TOTAL DO CIRCULANTE		64.044	52.056
NÃO CIRCULANTE			
RECURSOS RESTRITOS		219	122
ADIANTAMENTOS A ENTIDADES		142	207
INVESTIMENTOS	5	44.171	20.876
IMOBILIZADO	6	35.173	15.533
TOTAL DO NÃO CIRCULANTE		79.705	36.738
TOTAL DO ATIVO		143.749	88.794
PASSIVO E PATRIMÔNIO SOCIAL			
CIRCULANTE			
FORNECEDORES		155	32
SALÁRIOS E ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		420	294
ADIANTAMENTO DE ALUGUÉIS		375	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES		118	193
TOTAL DO CIRCULANTE		1.068	519
NÃO CIRCULANTE			
CONTINGÊNCIAS	15	41	-
IESC - ENTORNO SHOPPING IGUAATEMI	7	-	1.217
MUTUO - EXPANSÃO IESC	8	18.280	-
TOTAL DO NÃO CIRCULANTE		18.321	1.217
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	11		
PATRIMÔNIO SOCIAL		63.731	51.420
RESERVA DE PATRIMÔNIO		23.327	17.057
SUPERÁVIT ACUMULADO		37.302	18.581
TOTAL DO PATRIMÔNIO SOCIAL		124.360	87.058
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO SOCIAL		143.749	88.794

AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.

FEAC - FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS DE CAMPINAS - FUNDAÇÃO - “ODILA E LAFAYETTE ÁLVARO” DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013

	NOTA EXPLICATIVA	2013	2012
(EM MILHARES DE REAIS)			
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO		37.302	18.581
AJUSTES PARA RECONCILIAR O SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO COM O CAIXA GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS:			
DEPRECIACÃO	6	1.285	1.131
BAIXA BENS PATRIMONIAIS	5 E 6	524	2.373
INCORPORAÇÃO DE PATRIMÔNIO VINCULADO	5 E 6	(23.813)	(12.185)
CONTINGÊNCIAS	15	41	-
(AUMENTO) REDUÇÃO NOS ATIVOS OPERACIONAIS			
ALUGUÉIS A RECEBER		(661)	517
OUTRAS CONTAS A RECEBER		35	(24)
ADIANTAMENTOS A ENTIDADES		65	(55)
AUMENTO (REDUÇÃO) NOS PASSIVOS OPERACIONAIS			
FORNECEDORES		123	(8)
SALÁRIOS E ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		126	70
ADIANTAMENTO DE ALUGUEIS		375	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES		(75)	(173)
ADIANTAMENTO POR VENDA DE IMÓVEL	5 C	-	(2.657)

IESC - ENTORNO SHOPPING IGUAATEMI		(1.217)	1.217
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		14.110	8.787
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO	6	(2.651)	(147)
RECURSOS RESTRITOS		(97)	(19)
APLICAÇÕES RESTRITAS		(183)	(137)
CAIXA LÍQUIDO APLICADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		(2.931)	(303)
AUMENTO LÍQUIDO DO SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		11.179	8.484
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO EXERCÍCIO		49.446	40.962
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FIM DO EXERCÍCIO		60.625	49.446

AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.

FEAC - FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS DE CAMPINAS - FUNDAÇÃO "ODILA E LAFAYETTE ÁLVARO"
DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013

(EM MILHARES DE REAIS)

	PATRIMÔNIO SOCIAL	RESERVA DE PATRIMÔNIO	SUPERÁVIT	TOTAL
			ACUMULADO OPERACIONAL	
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011	46.444	8.872	13.161	68.477
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	-	-	18.581	18.581
TRANSFERÊNCIA PARA O PATRIMÔNIO SOCIAL	4.976	8.185	(13.161)	-
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	51.420	17.057	18.581	87.058
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	-	-	37.302	37.302
TRANSFERÊNCIA PARA O PATRIMÔNIO SOCIAL	12.311	6.270	(18.581)	-
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	63.731	23.327	37.302	124.360

AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.

FEAC - FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS DE CAMPINAS - FUNDAÇÃO "ODILA E LAFAYETTE ÁLVARO"
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013

(EM MILHARES DE REAIS)

	NOTA EXPLICATIVA	SUPERÁVIT	
		2013	2012
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO		37.302	18.581
AJUSTES PARA RECONCILIAR O SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO COM O CAIXA GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS:			
DEPRECIÇÃO	6	1.285	1.131
BAIXA BENS PATRIMONIAIS	5 E 6	524	2.373
INCORPORAÇÃO DE PATRIMÔNIO VINCULADO	5 E 6	(23.813)	(12.185)
CONTINGÊNCIAS	15	41	-
(AUMENTO) REDUÇÃO NOS ATIVOS OPERACIONAIS			
ALUGUÉIS A RECEBER		(661)	517
OUTRAS CONTAS A RECEBER		35	(24)
ADIANTAMENTOS A ENTIDADES		65	(55)
AUMENTO (REDUÇÃO) NOS PASSIVOS OPERACIONAIS			
FORNECEDORES		123	(8)
SALÁRIOS E ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		126	70
ADIANTAMENTO DE ALUGUEIS		375	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES		(75)	(173)
ADIANTAMENTO POR VENDA DE IMÓVEL	5 C	-	(2.657)
IESC - ENTORNO SHOPPING IGUAATEMI		(1.217)	1.217
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		14.110	8.787
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO	6	(2.651)	(147)
RECURSOS RESTRITOS		(97)	(19)
APLICAÇÕES RESTRITAS		(183)	(137)
CAIXA LÍQUIDO APLICADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		(2.931)	(303)
AUMENTO LÍQUIDO DO SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		11.179	8.484
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO EXERCÍCIO		49.446	40.962
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FIM DO EXERCÍCIO		60.625	49.446

AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.